

# PROJECTO DE RESERVA MUNICIPAL DA KATEMBE

Preparado para:



*Município de Maputo*

Preparado por:



*Consultec – Consultores  
Associados, Lda*

**Maio de 2025**



*Plano de Reassentamento – Versão Final*



# PROJECTO DE RESERVA MUNICIPAL DA KATEMBE

## PLANO DE REASSENTAMENTO

Preparado para:



*Município de Maputo*

Preparado por:



*Consultec – Consultores  
Associados, Lda*

**Maio de 2025**



*Plano de Reassentamento – Versão Final*



## **LISTA DE ACRÓNIMOS E ABREVIATURAS**

AIA	Avaliação de Impacto Ambiental
AFA	Aggregado Familiar Afectado pelo Projecto
AFCM	Aggregados Familiares Chefados por Mulheres
AFCC	Aggregados Familiares Chefados por Crianças
BM	Banco Mundial
CAF	Chefes dos Aggregados Familiares
CMM	Conselho Municipal de Maputo
CNCS	Conselho Provincial de Combate ao HIV/SIDA
CR	Comissão de Reassentamento
CTASR	Comissão Técnica de Supervisão e Acompanhamento de Reassentamento
CTMS	Comités Técnicos de Monitorização e Supervisão do Reassentamento
DNTDT-MTA	Direcção Nacional de Terra e Desenvolvimento Territorial
DUAT	Direito de Uso e Aproveitamento da Terra
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
EIA	Estudo de Impacto Ambiental
EPDA	Estudo de Pré-viabilidade e Definição do âmbito
INE	Instituto Nacional de Estatística
INAS	Instituto Nacional de Acção Social
MRR	Mecanismo de Resposta a Reclamações
NAS 5	Norma Ambiental e Social 5
PAIR	Plano de Ação de implementação de reassentamento
PES	Plano Económico e Social
PEU	Plano de Estrutura Urbana
PI&A	Partes Interessadas e Afectadas
PR	Plano de Reassentamento
PRMS	Plano de Restauração de Meios de Subsistência
PP	Plano de Pormenor
PPU	Plano Parcial de Urbanização
PGU	Plano Geral de Urbanização
PTUM	Projecto de Transformação Urbana de Maputo
PSUM	Projecto de Saneamento Urbano de Maputo
QAS	Quadro Ambiental e Social
QPR	Quadro da Política de Reassentamento
RLFS	Relatório do Levantamento Físico e Socioeconómico
UNCRC	Convenção sobre os Direitos da Criança
ZPP	Zona de Protecção Parcial
ZPT	Zona de Protecção Total

## **TERMOS E DEFINIÇÕES**

- **Agregados Familiares (AFA) afectados:** Refere-se às famílias que, como resultado da intervenção do Projecto, venham a sofrer perda de terras com deslocação involuntária ou não, interrupção de actividades produtivas, perda de activos de qualquer natureza (plantio, impactos adversos económicos e/ou sociais) ou perda de direitos, independentemente de os membros do agregado serem ou não realocados fisicamente. AF afectados podem incluir ocupantes/usuários informais de terra que não possuem direitos formais e/ou legais.
- **Aquisição de terrenos:** Todos os métodos utilizados para obter terrenos para efeitos do projecto. Neste contexto, a aquisição de terras envolve a revogação temporária ou permanente do direito de utilizar a terra (direito de uso da terra) ou a imposição de limites e restrições ao direito de uso da terra.
- **Assistência ao reassentamento:** Medidas implementadas para garantir que os AF que sejam fisicamente deslocadas, independentemente dos seus direitos de posse e além da compensação pela perda de ativos, recebam assistência. Pode incluir subsídios de mudança, concessão de terra, aquisição ou aluguer de habitação, conforme considerado apropriado, apoio aos meios de subsistência e compensação por perdas transitórias, se justificável.
- **Censo:** Significa qualquer inquérito de campo realizado para identificar e determinar o número de Agregados Familiares (AF) bem como os membros dos agregados familiares e os seus activos, identificando o seu perfil socioeconómico e imobiliário; de acordo com os procedimentos satisfatórios à legislação nacional e às normas ambientais e sociais do Banco Mundial. O censo deve ser complementado por informações adicionais, recolhidas durante as consultas com as comunidades afectadas e os líderes locais.
- **Compensação:** O pagamento em dinheiro ou a restituição em espécie para pagamento de activos perdidos como culturas, árvores, infra-estruturas, bens e outros meios de subsistência, em parte ou no seu todo, dependendo, do tipo de perdas e da finalidade do reassentamento ou do deslocamento económico.
- **Custo de substituição:** Significa o custo predominante de mercado das estruturas de substituição, de qualidade igual ou superior à das estruturas prejudicadas, que serão substituídas em uma determinada área. Este custo engloba: (i) aquisição de materiais de construção; (ii) transporte dos materiais para o local da construção; (iii) quaisquer taxas e honorários de mão-de-obra contratada; (iv) custos de registo de activos; e, além dos custos de transacção, utilizando o maior de mercado durante o período de implementação.
- **Data-limite:** É a data da conclusão do censo das AF dentro dos limites da área do projecto. Esta é a data na qual, ou para além da qual, qualquer pessoa cuja terra, destinada para uso do projecto, esteja ocupada, não será elegível para compensação. A data deve ser



amplamente anunciada como data-limite, devendo ser dado tempo suficiente, aos AF para que as acções subsequentes sejam válidas. Os AF e os seus activos fixos devem ser devidamente registados e catalogados, devendo ser implementadas medidas contínuas de comunicação e controlo de influxo na área do projecto.

- **Deslocamento económico:** Refere-se às mudanças económicas que ocorrem como resultado do reassentamento. Pode incluir a perda de fontes de renda, meios de subsistência, terras agrícolas, empregos e acesso a recursos naturais que eram anteriormente essenciais para a sobrevivência e o sustento das comunidades afectadas. O deslocamento económico pode ocorrer devido à interrupção das actividades económicas tradicionais, à perda de terras produtivas ou de acesso a recursos naturais, o que pode resultar na necessidade de as pessoas procurarem novas formas de subsistência.
- **Deslocamento físico:** Refere-se à movimentação ou transferência física de pessoas, das suas residências, terras ou áreas de origem, para um novo local de reassentamento. Esse deslocamento pode ser interno, dentro do mesmo país, ou pode envolver migrações transnacionais. Inclui o deslocamento das estruturas físicas, como casas, edifícios, infraestrutura, etc. As pessoas e comunidades afectadas são realocadas para áreas designadas, muitas vezes construídas para abrigar essas populações deslocadas.
- **Direitos:** Referem-se a uma série de medidas de mitigação de impacto, delineadas neste relatório, incluindo compensação financeira e em espécie, realocação e pacotes de restauração dos meios de subsistência, devidos aos AF de acordo com as suas perdas. Estas medidas visam restaurar a sua base social e económica.
- **Grupos vulneráveis:** Refere-se a: (i) Famílias abaixo da linha de pobreza, os sem-abrigo, idosos, viúvas, sujeitos a perspectivas do género, famílias de baixo rendimento e operadores do sector informal; (ii) Famílias incapacitadas - aquelas sem alguém apto para trabalhar, se locomover, ou com restrições físicas auditivas, visuais ou mentais; (iii) Famílias chefiadas por crianças, adolescentes, crianças de rua, mulheres, idosos; (iv) Quaisquer outros grupos vulneráveis identificados durante o censo; (v) Qualquer grupo que apresente entre outras coisas, características de baixos níveis de nutrição, baixa ou nenhuma educação, falta de emprego ou renda; e (vi) Famílias que vivem em áreas ambientalmente sensíveis (áreas de risco de alagamentos, desabamentos de terras etc.).
- **Meios de subsistência:** Toda a gama de meios e estratégias a que os indivíduos, agregados familiares e/ou comunidades recorrem e utilizam para ganhar a vida e/ou para se sustentarem. Inclui o rendimento baseado no salário, a troca e o comércio, a agricultura de subsistência e a pesca, a procura de alimentos e a utilização de outros recursos naturais, entre outras coisas.
- **Mecanismos de Diálogo e Reclamações (MDR):** Significa todos os processos e ferramentas que servem para direcionar o conflito para um mecanismo institucionalizado de resolução pacífica. Estes facilitam a comunicação entre as pessoas afectadas e os gestores



(gestores de projectos, autoridades locais, governo, etc.) em relação a questões que surgem e permitem que as pessoas afectadas apresentem queixas com dignidade, sabendo que existe um sistema de apelações que leva a uma tomada de decisão justa e imparcial.

- **Plano de Reassentamento (PR):** É um instrumento de reassentamento (documento) a ser preparado quando os locais exactos da actividade dos subprojectos forem identificados e quando a aquisição de terras para o projecto for necessária. Quando a aquisição de terras, por parte do Projecto, leva ao deslocamento físico de pessoas e/ou perda de abrigo e/ou perda de meios de subsistência e/ou perda, recusa ou restrição de acesso aos recursos económicos ou de subsistência.
- **Reassentamento involuntário:** Envolve os processos separados de deslocação e reassentamento. Por um lado, refere-se à deslocação física (perda de casa ou de abrigo) e à deslocação económica (perda de bens ou de acesso a bens - incluindo recursos naturais que conduz à perda de rendimentos ou de meios de subsistência). Por outro lado, refere-se aos processos de reassentamento de indivíduos, agregados familiares e/ou comunidades, temporária ou permanentemente, e que está geralmente associada a processos através dos quais as pessoas afectadas negativamente pelos processos de deslocação são assistidas nos seus esforços para melhorar, ou pelo menos restaurar, os seus rendimentos e meios de subsistência. O reassentamento é considerado involuntário quando os AF não têm o direito de recusar a aquisição de terras que resulta na sua deslocação



## SUMÁRIO EXECUTIVO

### Introdução

O Projecto de Reserva Municipal na KaTembe, implementado pelo Conselho Municipal de Maputo (CMM) no âmbito do Projecto de Transformação Urbana de Maputo (PTUM) e financiado pelo Banco Mundial, tem como objetivo estabelecer uma reserva municipal de 143 hectares para futuras infraestruturas. O projeto impacta 341 agregados familiares afetados (AFAs), incluindo 93 famílias que tiveram o acesso à terra restringido desde 2020.

Este plano de reassentamento foi desenvolvido para garantir compensação justa, realocação adequada e restauração dos meios de subsistência das populações afetadas, em conformidade com a legislação moçambicana e a Norma Ambiental e Social 5 (NAS 5) do Banco Mundial.

### Desafios do Projecto

- **Terra desocupada/absentismo** – Embora a maioria dos proprietários de parcelas de terra tenham sido identificados (83,3%), verificou-se a existência de parcelas cujos proprietários não foram identificados (n=71). Esta estimativa é baseada na suposição para estes 71 correspondem a 71 parcelas de terra.
- **A identificação e alocação de áreas hospedeiras** - para o reassentamento das famílias afectadas pelo projecto enfrentam limitações significativas. Embora tenham sido identificados quatro locais potenciais para reassentamento (dois no bairro Incassane, um no bairro Chali e outro no projecto Renascer da FFH no bairro de Incassane), o desenvolvimento dessas áreas ainda está em estágio inicial. A implantação de infraestrutura básica, loteamento e emissão de DUATs está distante de ser concluída, tornando inviável o uso dessas terras dentro dos prazos exigidos pelo projeto. Assim, a realidade é que não há terras substitutas viáveis disponíveis a curto prazo, e aguardar pode resultar em impactos adicionais negativos para as famílias afectadas. Devido a este contexto, não se conseguiu encontrar uma área hospedeira e, portanto, o PR não tem nenhum capítulo relacionado a avaliação da área hospedeira. O PR reconhece que esta limitação representa um obstáculo crítico à compensação em espécie e tem sido um factor determinante na metodologia de compensação e na matriz de compensação proposta.

### Grupos Vulneráveis

O plano identifica e prioriza medidas de proteção social para minimizar riscos a grupos vulneráveis, incluindo:

- AFA chefiados por mulheres (solteiras/separadas/viúvas/divorciadas): 27 AFA chefiados por mulheres dos quais 5 AFA tem nível baixo de escolaridade. Este grupo irá receber medidas específicas para garantir sua inclusão no processo de reassentamento como prioridade nas opções de programas de capacitação.



- CAFA sem escolaridade ou com escolaridade primária: 38 AFA. Este grupo deverá ter apoio na leitura e compreensão dos documentos, durante a implementação deste PR.
- Vulnerabilidade devido a perda de bens - Foram identificados 13 AFAs com residências principais, dos quais 5 não possuíam uma segunda habitação e, portanto, foram considerados mais vulneráveis.
- Vulnerabilidade devido as circunstâncias socioeconómicas – Quanto aos AFA que sofreram perda de parcelas sem infraestruturas, 59 AFAs mencionaram ter baixa renda. Ao separar por baixa escolaridade, família mono-parental, encontramos 12 AFA com nível elevado de vulnerabilidade socioeconómica.

### Impactos

O total de talhões impactados a serem compensados foi calculado como 428 talhões, pertencentes potencialmente a 412 agregados familiares, dos quais 341 AF estão identificados e 71 não identificados. Estes 412 AF incluem os 15 AF impactados pela perda de terras na área de 2.5 Ha definida para o depósito das lamas fecais.

Durante o levantamento realizado, foram identificados dois tipos principais de impactos causados pela implementação do projecto.

- Impactos físicos: Envolvem habitações e estruturas já construídas, ou em construção afectadas directamente pela implementação do projecto.
- Impactos económicos: Incluem talhões de terra utilizadas pelas famílias, árvores com valor económico, culturas com valor económico, e a perda de acesso a terrenos essenciais para a subsistência

A tabela subsequente detalha a natureza do impacto e a tipologia de propriedades afectadas.

Natureza do Deslocamento	Tipo	Tipo do bem afectado	Total	AFA
Físico	Habitação e Estruturas	Habitações completas	23	23
		-> Habitações com menos de 70m <sup>2</sup>	20	20
		-> Habitações com mais de 70 m <sup>2</sup>	3	3
		Habitações em construção	9	9
		Estruturas auxiliares ou acessórias em construção	3	3

Natureza do Deslocamento	Tipo	Tipo do bem afectado	Total	AFA
		Estruturas auxiliares ou acessórias completas	45	5
Económico	Parcelas	Parcelas com culturas	53	50
		Parcelas sem culturas	264	251
	Árvores com valor económico	Árvores nas parcelas com edificações	294	15
	Perda de acesso aos terrenos	Perda de acesso aos terrenos desde 2020	93	93

As culturas cultivadas, apesar de serem uma fonte adicional de recursos não constituem a sua principal fonte de rendimento e/ou subsistência dos agregados familiares impactados. Devido as estas características, considerou-se que não há perda dos meios de subsistência dos AFA, pelo que não se considerou necessário um plano de restauração de meios de subsistência.

### Medidas de mitigação e compensação

As medidas de mitigação incluem:

- Compensação financeira integral
- Pacotes de compensação diferenciados para grupos vulneráveis.
- Programas de apoio como capacitação profissional e aberturas de banco conjuntas
- Compensação adicional de um T0 no programa Renascer, para ampliar até um T3, em Incassane para as famílias sem alternativas de habitação (n=5)

### A compensação

No que concerne à compensação sobre a perda de terras, a legislação nacional obriga à reposição de espaço (terra) para subsistência, contudo, como não há alternativa para esta reposição que seja aceitável (ver capítulo 4 - limitações), a compensação financeira integral foi priorizada.



Para a NAS 5, onde os meios de subsistência são baseados na terra ou a terra é de propriedade coletiva, deve oferecer-se uma opção de terra de reposição. Caso se demonstre que não há terra de reposição equivalente disponível, deve-se oferecer oportunidades alternativas de ganho de renda e / ou assistência em dinheiro.

Foi conduzida uma análise abrangente de todas as alternativas disponíveis, incluindo a opção de "terra por terra", a disponibilidade de terras e a possibilidade de construção de habitações. A análise concluiu que não há terras disponíveis nos arredores. Em adição, o cronograma vigente impossibilita a construção de habitações dentro do prazo necessário para minimizar impactos negativos adicionais sobre os AFA.

Com base nesses factores, foram avaliadas diversas estratégias de compensação, chegando-se ao consenso de uma única opção viável: A compensação financeira integral pela perda de terra, e pela perda de infraestruturas. Para os AFA identificados com perda de infraestrutura primária e sem segunda residência (n=5), adiciona-se a compra de um T0 no Programa Renascer em Incassane, o qual será ampliado para um T3.

Esta abordagem busca garantir uma distribuição mais justa das opções de compensação, levando em conta as necessidades específicas e a capacidade de adaptação dos AF com infraestruturas impactadas.

Será fornecido apoio de suporte a várias categorias dos AFA e este será adaptado em conformidade, dependendo do tipo de impacto/reassentamento.

### O processo de consulta pública

O processo de consulta pública do Plano de Reassentamento do PTUM KaTembe foi conduzido em várias rondas, permitindo o envolvimento activo das comunidades afetadas e outras partes interessadas. Durante essas sessões, foram discutidos temas como os critérios de compensação, elegibilidade, impactos do reassentamento e medidas para minimizar os efeitos socioeconómicos negativos. A transparência e a participação comunitária foram priorizadas para garantir que as preocupações da população fossem devidamente consideradas no planeamento e implementação do reassentamento.

As principais conclusões das consultas públicas destacaram a necessidade de ajustes nos critérios de compensação, especialmente para famílias vulneráveis, garantindo que o reassentamento resultasse em melhorias nas condições de vida. Houve forte preocupação com o acesso a infraestrutura básica nos locais de reassentamento, incluindo água, eletricidade, transporte e oportunidades económicas.

Como resultado das consultas, foram feitas recomendações para fortalecer os mecanismos de monitoramento e resposta a reclamações, garantindo que a população reassentada tenha voz activa durante todo o processo. O compromisso das autoridades com a divulgação contínua de informações foi reafirmado, e medidas adicionais foram propostas para apoiar a transição das famílias afectadas.



O envolvimento contínuo das comunidades foi enfatizado como essencial para o sucesso da implementação do plano.

### O Orçamento

O plano prevê um orçamento de milhões de 7 705 100,06 USD equivalente a 488 733 539,43 Meticais (MZN) para cobrir todas essas compensações e garantir que ninguém saia prejudicado.



## ÍNDICE

<b>1</b>	<b>Introdução</b>	<b>21</b>
1.1	Contexto, Objectivos e Fases de Implementação	24
1.2	Estrutura do Plano de Reassentamento	26
<b>2</b>	<b>Antecedentes ao PR</b>	<b>29</b>
<b>3</b>	<b>Enquadramento Jurídico e Regulamentar</b>	<b>32</b>
3.1	Quadro Legislativo Moçambicano	32
3.1.1	Constituição de 2004	33
3.1.2	Terra, Ordenamento Territorial e Património Nacional	33
3.1.3	Regulamento do Processo de Reassentamento	36
3.1.4	Participação e Consulta Pública	36
3.1.5	Convenções e Acordos Internacionais	37
3.2	Quadro de Políticas do Banco Mundial	37
3.2.1	Norma Ambiental e Social 5	38
3.2.2	Estrutura de Política de Reassentamento do PTUM	40
3.3	Análise de Lacunas	40
3.3.1	Estrutura de Política de Reassentamento do PTUM	41
3.4	Análise de Lacunas	41
<b>4</b>	<b>Abordagem e Metodologia</b>	<b>52</b>
<b>5</b>	<b>Impactos da Aquisição de Terras e Reassentamento</b>	<b>54</b>
5.1	Sumário de Impactos	54
5.2	Casas Residenciais	59
5.3	Casas e Outros Bens em Construção	61
5.4	Furos de Água e Acesso a Energia	62
5.5	Estruturas Auxiliares	63
5.6	Parcelas de Terra (com culturas/sem culturas)	63
5.7	Árvores	65
5.8	Perda de Culturas	65
5.9	Restrição de Acesso ao Terreno de 25Ha	65
5.10	Perda de Meios de Subsistência	67



<b>6 Critérios de Elegibilidade .....</b>	<b>68</b>
6.1 Considerações Gerais .....	68
6.2 Elegibilidade e Data-Limite .....	68
6.2.1 Elegibilidade .....	68
6.2.2 Data-limite.....	69
<b>7 Descrição Socioeconómica da Área do Projecto .....</b>	<b>71</b>
7.1 Divisão Política e Administrativa.....	72
7.1.1 Administração Provincial (Cidade de Maputo) .....	72
7.1.2 Administração Municipal (Município de Maputo).....	73
7.1.3 Administração do Distrito (Distrito Municipal da KaTembe) .....	74
7.1.4 Relevância para o PR.....	76
7.2 Demografia .....	77
7.2.1 Composição Familiar e Estrutura Etária.....	77
7.3 Organização Social .....	78
7.4 Estrutura dos Agregados Familiares Afectados .....	80
7.5 Serviços Sociais Básicos .....	82
7.5.1 Educação .....	82
7.5.2 Saúde .....	85
7.5.3 Água, Saneamento e Gestão de Resíduos Sólidos .....	87
7.5.3.1 Água.....	88
7.5.3.2 Saneamento .....	88
7.5.3.3 Gestão de Resíduos.....	89
7.5.4 Energia .....	89
7.5.5 Transportes e Comunicações.....	89
7.5.6 Habitação.....	90
7.6 Actividades Económicas e Meios de Subsistência .....	91
7.6.1 Ocupação .....	91
7.6.2 Rendimento do Agregado Familiar.....	93
7.6.3 Agricultura.....	95
7.6.4 Actividade Pesqueira .....	96
7.6.5 Posse de Bens Duráveis .....	97
7.6.6 Agregados Familiares Chefados por Idosos .....	97
7.6.7 Chefes de Agregados familiares femininos .....	98
7.7 AFA Vulneráveis .....	99
7.7.1 Indicadores que reduzem a vulnerabilidade:.....	99
7.7.2 Indicadores que aumentam a vulnerabilidade:.....	100
7.7.3 Análise de ajuste de vulnerabilidade .....	100



<b>8 Metodologia de Compensação.....</b>	<b>102</b>
<b>8.1 Compensação financeira integral para perda de terra.....</b>	<b>102</b>
8.1.1 Custos Associados à Preparação da Terra.....	103
8.1.2 Cálculo de compensação para perda de terra .....	103
8.1.3 AFA vulneráveis.....	104
<b>8.2 Perda de Colheitas Anuais e Perenes.....</b>	<b>105</b>
<b>8.3 Perda de Árvores com Valor Económico (Árvores de Fruto e Árvores Nativas).....</b>	<b>105</b>
<b>8.4 Restrição de Uso de Terra.....</b>	<b>105</b>
<b>8.5 Metodologia para Compensação das Estruturas Habitacionais Impactadas .....</b>	<b>106</b>
<b>8.6.1 Contexto e Premissas .....</b>	<b>106</b>
<b>8.6.2 Metodologia de Compensação para Estruturas Habitacionais.....</b>	<b>107</b>
A. Compensação para Casas Concluídas:.....	107
B. Compensação para Casas em Construção:.....	108
<b>8.6.3 Infra-estruturas Adicionais- Electrificação e Água Canalizada: .....</b>	<b>108</b>
<b>8.6.4 Serviços e Compensações de apoio .....</b>	<b>108</b>
8.6.1 Direito de Uso e Aproveitamento da Terra (DUAT).....	108
8.6.2 Subsídio de Distúrbio.....	108
8.6.3 Apoio de suporte e capacitação .....	109
8.6.4 Apoio Adicional Focado aos AFA Vulneráveis .....	110
<b>8.7 Projecto Renascer – Incassane, KaTembe .....</b>	<b>112</b>
<b>9 Processo de Engajamento das Partes Interessadas e Afectadas.....</b>	<b>116</b>
<b>9.1 Encontros de Engajamento das Partes Interessadas .....</b>	<b>117</b>
<b>9.2 Primeira Ronda de Participação Pública .....</b>	<b>126</b>
<b>9.3 Segunda Ronda de Participação Pública .....</b>	<b>127</b>
<b>9.4 Terceira Ronda de Participação Pública.....</b>	<b>129</b>
<b>9.5 Quarta Ronda de Participação Pública .....</b>	<b>131</b>
<b>9.6 Quinta Ronda de Participação Pública.....</b>	<b>133</b>
<b>10 Mecanismo de Diálogo e Reclamações.....</b>	<b>138</b>
<b>10.1 Aplicabilidade .....</b>	<b>138</b>
<b>10.2 Requisitos Legislativos e Outros .....</b>	<b>138</b>
<b>10.3 Objectivos.....</b>	<b>139</b>
<b>10.4 Princípios Gerais .....</b>	<b>140</b>
10.4.1 Métodos de Registo de Reclamações.....	141



10.4.2	Prazos de Resolução de Reclamações.....	141
10.4.3	Recepção, Registo e Reconhecimento de uma Preocupação/Reclamação e/ou Sugestão .....	143
10.4.4	Avaliação, Investigação, Verificação e Identificação de Opções de Resolução .....	144
10.4.5	Resolução.....	144
10.4.6	Acção Correctiva .....	145
10.4.7	Encerramento de Queixa.....	145
<b>11</b>	<b>Arranjos Institucionais para a Implementação do PR.....</b>	<b>147</b>
<b>11.1</b>	<b>Introdução .....</b>	<b>147</b>
11.1.1	Enquadramento Legal .....	147
<b>11.2</b>	<b>Responsabilidades das Partes .....</b>	<b>147</b>
11.2.1	Estrutura de Governança e Responsabilidades das Entidades .....	147
<b>11.3</b>	<b>Órgão de Acompanhamento e Monitoria do Processo .....</b>	<b>152</b>
11.3.1	Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão do processo de Reassentamento .....	152
11.3.2	Banco Mundial (BM) .....	152
<b>11.4</b>	<b>Processos de Implementação do PR .....</b>	<b>152</b>
11.4.1	Processo para Identificação e Compensação de Proprietários Não Identificados (71 AF) .....	153
11.4.2	Implementação do Plano de Reassentamento .....	154
11.4.3	Governança e Responsabilidades.....	156
<b>12</b>	<b>Monitorização e Avaliação.....</b>	<b>157</b>
<b>12.1</b>	<b>Introdução .....</b>	<b>157</b>
<b>12.2</b>	<b>Acompanhamento e Avaliação do Processo de Execução.....</b>	<b>158</b>
<b>12.3</b>	<b>Monitorização ao Nível dos Resultados.....</b>	<b>159</b>
<b>12.4</b>	<b>Auditórias .....</b>	<b>160</b>
<b>13</b>	<b>Pacotes de Compensação e Orçamento Estimado .....</b>	<b>161</b>
<b>13.1</b>	<b>Compensação pela Perda de Habitação e de Estruturas Auxiliares .....</b>	<b>161</b>
13.1.1	Compensação financeira integral para casas com menos de 70 m <sup>2</sup> .....	161
13.1.2	Compensação para casas primárias com mais de 70 m <sup>2</sup> .....	162
13.1.3	Compensação para casas secundárias (com mais e menos de 70m <sup>2</sup> ) .....	162
13.1.4	Compensação para habitações em construção .....	163
13.1.5	Infra-estruturas Adicionais- Electrificação, Água Canalizada e Bebedouro para gado .....	163
<b>13.2</b>	<b>Compensação pela Perda de Estruturas Auxiliares.....</b>	<b>164</b>



<b>13.3 Compensação pela Perda de Culturas .....</b>	<b>164</b>
<b>13.4 Compensação pela Perda de Árvores com Valor Económico .....</b>	<b>165</b>
<b>13.5 Compensação por Restrição de Uso de Terra.....</b>	<b>166</b>
<b>13.6 Compensação pela Perda de Terra .....</b>	<b>166</b>
<b>13.7 Subsídio de Distúrbio .....</b>	<b>167</b>
<b>13.8 Orçamento Total Estimado do Reassentamento.....</b>	<b>168</b>
<b>14 Divulgação .....</b>	<b>170</b>
<b>15 Cronograma de Implementação do Plano de Reassentamento .....</b>	<b>171</b>
<b>16 Bibliografia.....</b>	<b>172</b>
<b>17 ANEXOS .....</b>	<b>174</b>



## **LISTA DE FIGURAS**

Figura 1-1 – Localização do Projecto no município de Maputo .....	22
Figura 1-2 – Localização da Reserva Municipal da KaTembe .....	23
Figura 5-1 –Distribuição espacial das terras e infra-estruturas impactadas .....	58
Figura 5-2 – Amostra das diferentes tipologias encontradas durante o levantamento.....	59
Figura 5-3 – Localização das casas impactadas .....	60
Figura 5-4 – Localização das infra-estruturas em construção .....	61
Figura 5-5 – Exemplos de infra-estruturas em construção .....	62
Figura 5-6 – Talhões impactados pelo projecto .....	64
Figura 5-7– Bens impactados nos 25 Ha .....	66
Figura 7-1 – Localização do Projecto no distrito urbano da KaTembe .....	75
<b>Figura 7-2 – Línguas faladas entre os AFA.....</b>	<b>79</b>
Figura 7-3 - Canais usados pelos AF para resolução de conflitos .....	80
Figura 7-4 – Estado civil dos CAFA .....	81
Figura 7-5 – Nível de escolaridade entre os CAFA (deslocação física) .....	84
Figura 7-6 – Nível de escolaridade entre os CAFA (deslocação económica) .....	84
Figura 7-7 – Frequência escolar daqueles em idade escolar por sexo .....	85
Figura 7-8 - Fonte principal de água dos AFA .....	88
Figura 7-9 – Instalações sanitárias dos AF afectados .....	89
Figura 7-10 – Residências principais de alguns dos AF inquiridos .....	91
Figura 7-11 – Ocupações principais dos CAF com infra-estruturas .....	92
Figura 7-12 – Ocupação principal dos CAFA com talhões .....	92
Figura 7-13 – Intervalos de rendimento mensal dos AFA com infra-estruturas .....	93
Figura 7-14 – Rendimento mensal médio dos AFA com infra-estruturas, por sexo .....	94
Figura 7-15 - Intervalos de rendimento mensal dos AF afectados com talhões.....	94
Figura 7-16 - Rendimento mensal médio dos AFA por sexo com talhões .....	95
Figura 9-1 – Processo de participação pública segundo o Decreto n.º 156/2014 .....	116
Figura 9-2 – Processo de Participação Pública .....	127
Figura 9-3 – Segunda ronda de Consulta Publica .....	129



Figura 9-4 – Terceira ronda de Consulta Pública .....	131
Figura 9-5 – Quarta ronda de Consulta Pública.....	133
Figura 9-6 – Quinta ronda de Consulta Pública .....	137
Figura 10-1 – Fluxograma de queixa .....	146



## LISTA DE TABELAS

Tabela 1-1 – Estrutura do Plano de Reassentamento .....	27
Tabela-3-1 – Principais Instrumentos Regulatórios Moçambicanos para o Reassentamento .....	32
<b>Tabela 3-2 – Análise de Lacunas do Projecto</b> .....	43
Tabela 5-1 – Sumário do Impactos .....	56
Tabela 7-1 – Estrutura administrativa básica das Províncias, Distritos e Municípios .....	73
Tabela 7-2 - Divisões administrativas no Município de Maputo .....	74
Tabela 7-3 – Relação com o Chefe do AFA .....	81
Tabela 7-4 – Descrição dos serviços de saúde públicos .....	85
Tabela 7-5 – Unidades sanitárias no Município .....	87
Tabela 7-6 – Culturas cultivadas pelos AFA inquiridos .....	96
Tabela 7-7 – Bens duráveis detidos pelos AFA .....	97
Tabela 8-1 – Matriz de elegibilidade e compensação .....	113
Tabela 9-1 – Encontros de Engajamento das Partes Interessadas .....	118
Tabela 9-2 – Local e data das reuniões de participação pública – primeira ronda .....	126
Tabela 9-3 – Principais questões levantadas na segunda ronda de Consulta Pública .....	128
Tabela 9-4 – Principais questões levantadas na terceira ronda de Consulta Pública .....	129
Tabela 9-5 – Principais questões levantadas na quarta ronda de Consulta Pública .....	131
Tabela 9-6 – Principais questões levantadas na quarta ronda de Consulta Pública .....	133
Tabela 10-1 – Processo de sugestões e reclamações menores .....	142
Tabela 10-2 – Reclamações e processo de reclamação mais complexo .....	142
Tabela 11-1 – Papéis e Responsabilidades das Entidades envolvidas no PR .....	149
Tabela 13-1 - Indicadores de meios de realizações e acompanhamento .....	158
Tabela 13-1 – Orçamento estimado para compensações pela perda de habitações primárias com menos de 70 m <sup>2</sup> .....	161
Tabela 13-2 – Orçamento estimado para compensações pela perda de habitações primárias com mais de 70 m <sup>2</sup> .....	162
Tabela 13-3 – Orçamento estimado para compensações pela perda de habitações secundárias .....	162
Tabela 13-4 – Orçamento estimado para compensação das casas em construção .....	163



Tabela 13-5 – Orçamento estimado para infraestruturas adicionais .....	164
Tabela 13-6– Estimativa de orçamento para compensar a perda de bebedouro comunitário para gado.....	164
Tabela 13-7– Estimativa de orçamento para compensar a perda de estruturas auxiliares .....	164
Tabela 13-8 – Compensação estimada pela perda de culturas .....	165
Tabela 13-9 – Orçamento estimado para a compensação da perda de árvores de fruto .....	165
Tabela 13-10 – Estimativa da compensação por restrição de uso da terra .....	166
Tabela 13-11 – Compensação estimada pela perda de terra.....	167
Tabela 13-12 – Subsídio de distúrbio .....	168
Tabela 13-13 – Orçamento estimado para a Implementação do PR.....	168

## **Listas de Anexos**

**ANEXO I – Evidências**

**ANEXO II - Aprovação do Relatório de Levantamento Físico e Socioeconómico**

**ANEXO III – Actas das reuniões de consulta pública**

**ANEXO IV – Cronograma de implementação do reassentamento**

**ANEXO V – Inquéritos**

**ANEXO VI – Fotos das casas desocupadas**



## 1 Introdução

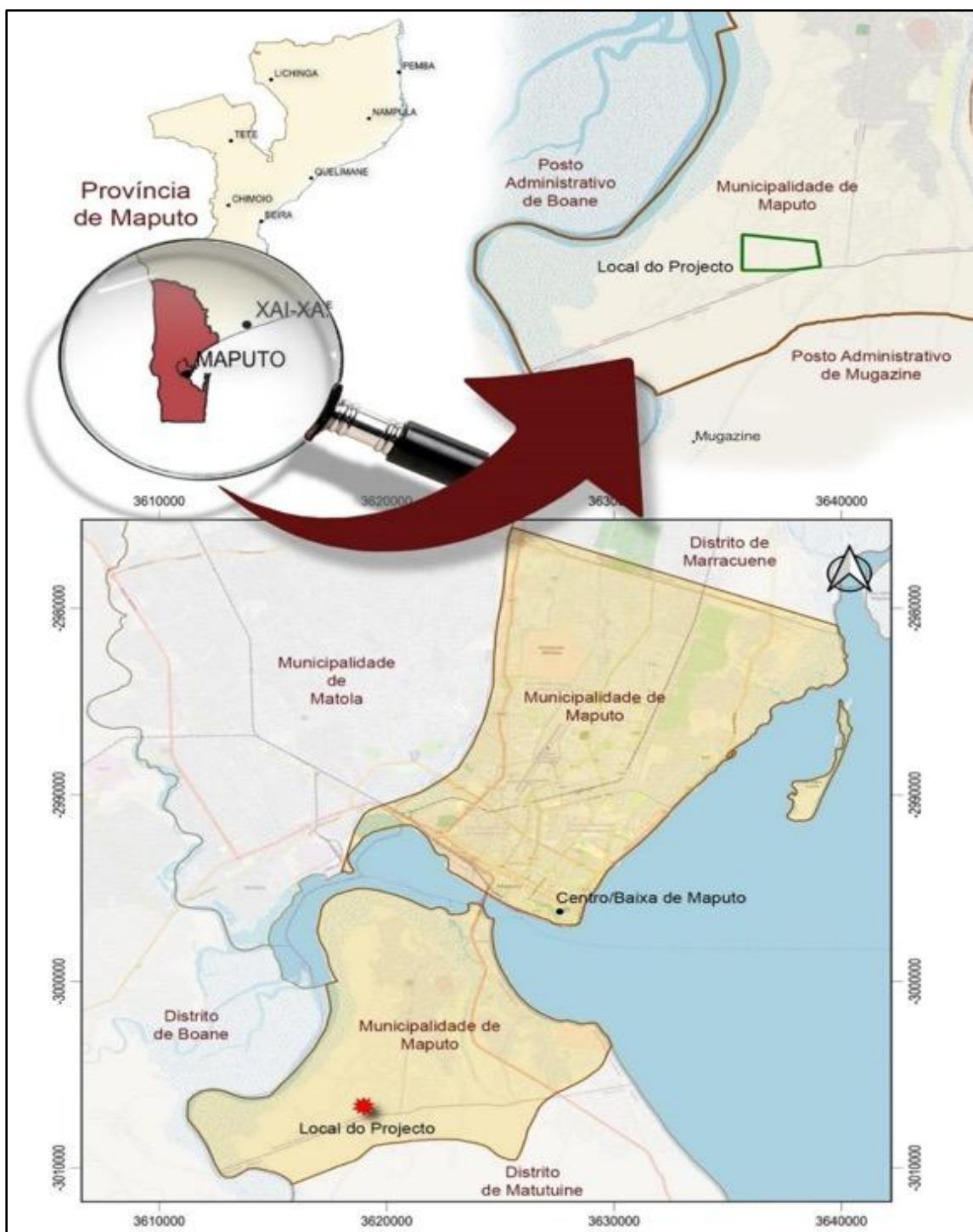
O Conselho Municipal de Maputo (CMM) encontra-se a implementar o Projecto de Transformação Urbana de Maputo (PTUM) em apoio à execução das principais prioridades do Plano de Desenvolvimento Municipal (PDM-2024-2028), visando combater a pobreza e promover um crescimento inclusivo. O objectivo do projecto é melhorar a infraestrutura urbana e fortalecer a capacidade institucional para um desenvolvimento urbano sustentável da Cidade de Maputo, a ser implementado por um período de 5 anos (Março de 2021 a Abril de 2028), com financiamento do Banco Mundial/IDA. O projecto inclui 5 componentes, nomeadamente:

- Melhoria Integrada de Assentamentos Informais;
- Revitalização da Baixa da Cidade de Maputo;
- Desenvolvimento Urbano Sustentável da KaTembe;
- Implementação do Projecto e Apoio Institucional;
- Resposta a Emergências de Contingência.

Em 2020, o Conselho Municipal de Maputo (CMM) identificou um local no Distrito Municipal da KaTembe, com uma área de cerca de 25 ha, para a criação de uma reserva municipal, de forma a garantir que o CMM tenha acesso a terra para a construção de futuras infraestruturas de suporte às necessidades actuais e futuras da cidade.

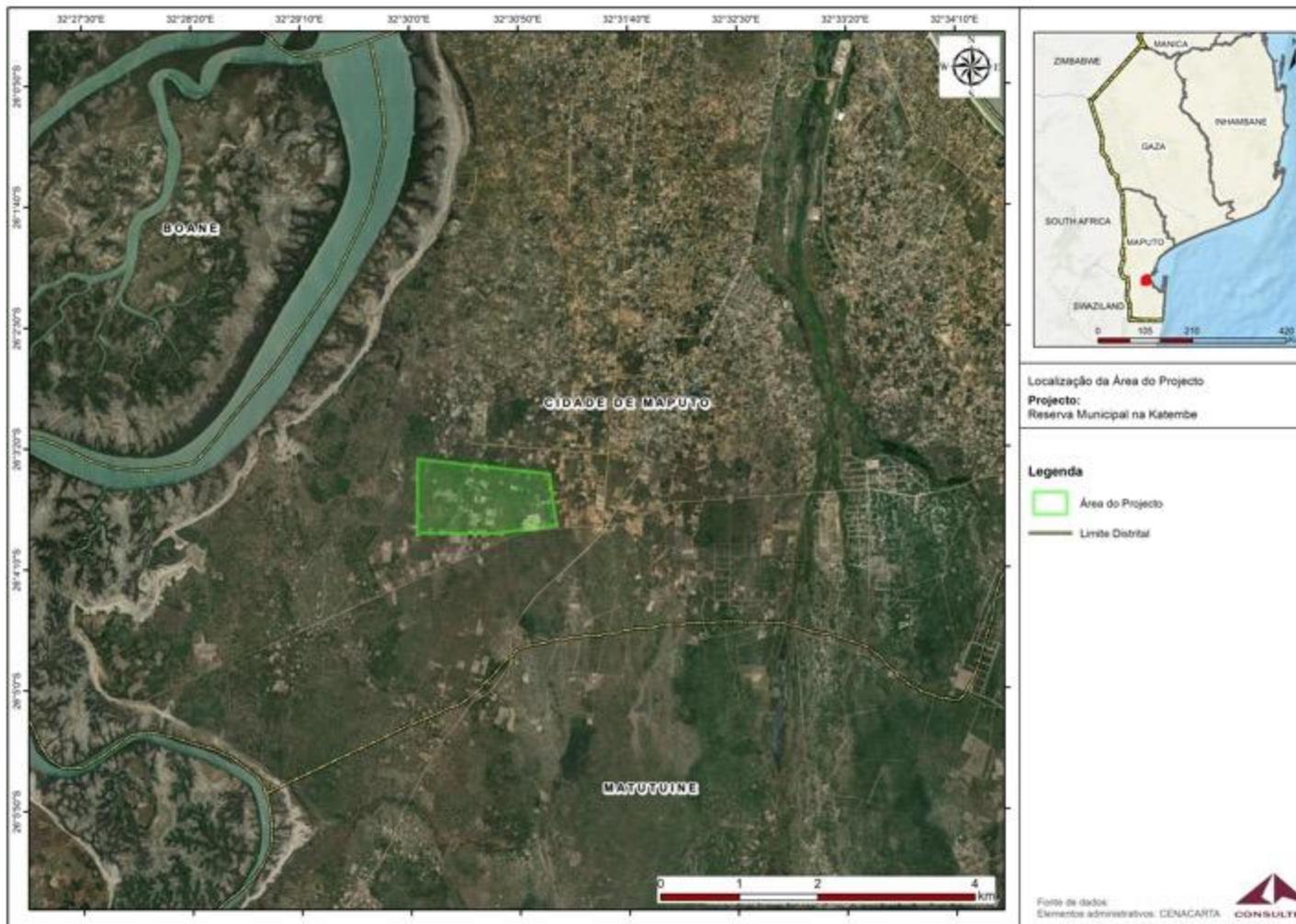
Com a criação do PTUM, em 2022 viu-se a necessidade de aumentar a área da reserva municipal para 143 ha, de modo a se poder acomodar diversos projectos futuros que o CMM tenha ou possa vir a ter. O CMM designou o local identificado como **“Área de Reserva Municipal da KaTembe”**, definida em função do interesse público, em conformidade com o quadro legislativo moçambicano, relativo à terra e à sua utilização.

O local identificado situa-se no município de Maputo, na parte Sudoeste do Distrito Municipal KaTembe e no bairro de Incassane, a aproximadamente 12 km do centro da cidade de Maputo – em linha recta – e a cerca de 13 km da ponte KaTembe/KaMpfumo, como se pode ver na Figura 1-1 e Figura 1-2, abaixo.



Fonte: Consultec (2022)

**Figura 1-1 – Localização do Projecto no município de Maputo**



**Figura 1-2 – Localização da Reserva Municipal da KaTembe**

## 1.1 Contexto, Objectivos e Fases de Implementação

A Reserva Municipal da KaTembe (doravante referida como o “Projecto”) localiza-se num espaço actualmente ocupado pela população. A utilização deste espaço implicará a aquisição e expropriação de terras, compensações e reassentamento.

A Consultec Lda. foi contratada pelo Projecto de Transformação Urbana de Maputo para elaborar o Plano de Reassentamento (PR) e Plano de Acção da Implementação de Reassentamento (PAIR) do “Projecto”. Os trabalhos serão realizados em conformidade com o quadro legislativo moçambicano, o Quadro Ambiental e Social (QAS) do Banco Mundial (BM), aplicável ao “Projecto”, particularmente a Norma Ambiental e Social 5 (NAS 5), sobre Aquisição de Terras, Restrições ao Uso de Terras e Reassentamento Involuntário, o Quadro da Política do Reassentamento do PTUM, e outros instrumentos relevantes. Quando surgirem discrepâncias entre os diversos requisitos, a Consultec irá seguir o QPR proposto na secção 3.4.

O objectivo fundamental do PR é o de fornecer uma visão abrangente de como vai ser gerido e executado o processo de reassentamento. O PR irá fornecer: (i) o perfil socioeconómico da população a ser reassentada pelo Projecto, (ii) o inventário das infra-estruturas a serem afectadas, (iii) a identificação e análise das potenciais áreas hospedeiras, (iv) o detalhe dos mecanismos de compensação social e económica.

De forma a respeitar o quadro legislativo moçambicano sobre o reassentamento, relativamente à inclusão e participação, os trabalhos foram PR divididos nas seguintes fases:

- Fase 1: Relatório do Levantamento Físico e Socioeconómico
- Fase 2: Plano de Reassentamento e Plano de Acção da Implementação de Reassentamento.

A fase 1 foi já concluída, com a aprovação do Relatório do Levantamento Físico e Socioeconómico pela Direcção Nacional de Terras e Desenvolvimento Territorial no dia 9 de Março de 2023 (Anexo II).

Conforme o Decreto n.º 31/2012, de 8 de Agosto e a Directiva n.º 156/2014, de 19 de Setembro, a fase 2 inclui a preparação de dois relatórios: o Plano de Reassentamento (PR) e o Plano de Acção da Implementação do Reassentamento.

O presente documento constitui o Plano de Reassentamento (PR) das famílias que serão afectadas pelo projecto, tendo os trabalhos que o originaram sido realizados em conformidade com as leis e regulamentos vigentes em Moçambique e as directivas internacionais relevantes, nomeadamente as Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial sobre Reassentamento Involuntário (NAS 5).

É de notar que em 2020, precedendo o início do PTUM, o Conselho Municipal de Maputo deu início à elaboração de um plano de reassentamento para uma área de 25 Ha localizada dentro da actual área do projecto da reserva municipal da KaTembe, tendo, para o efeito, sido realizado no ano 2020

um censo dos potenciais afectados, sem que tenha sido feito qualquer registo dos seus bens. Este censo foi actualizado pela Consultec em 2023 (ver Capítulo 2 – Antecedentes ao PR)

Após a aprovação do presente plano de reassentamento, a sua implementação é da responsabilidade do proponente da actividade (PTUM)

O PTUM deve assegurar que as actividades sejam conduzidas conforme o estabelecido neste PR. Esta terceira fase de implementação e inclui:

### **Validação e Obtenção de Acordos de Compensação**

- **Revisão e Validação:** As compensações propostas no plano devem ser revistas para garantir que sejam justas e proporcionais às perdas das famílias afectadas, respeitando a legislação nacional e directrizes internacionais relevantes.
- **Negociação e Participação Activa:** Manter um diálogo aberto e transparente com as comunidades para negociar e obter acordos formais. A participação das famílias nas discussões é essencial para assegurar que as compensações sejam aceites voluntariamente.
- **Formalização dos Acordos:** Os acordos devem ser documentados legalmente, especificando os termos e o cronograma de implementação.
- **Tipos de Compensações:** Conforme o PR, este inclui compensações financeiras, em espécie (terrenos, habitação) e medidas complementares (treinamentos e assistência técnica).

### **Transferência e Assentamento das Famílias**

- Apoiar quando necessário a movimentação planeada das famílias e garantir apoio durante o período de transição conforme o PR aprovado.

### **Participação da/e Comunicação com a Comunidade**

- Manter a comunicação constante e ouvir o feedback da comunidade durante todo o processo.

### **Monitoramento Ambiental e Social**

- Mitigar impactos ambientais e sociais e verificar continuamente as condições de reassentamento.

### **Relatórios e Avaliação de Progresso**

- Documentar e avaliar periodicamente o progresso da implementação e fazer ajustes conforme necessário.

### **Gestão de Reclamações**

- Estabelecer o mecanismo descrito no PR para que as comunidades afectadas possam apresentar reclamações ou preocupações durante o processo de reassentamento.

## 1.2 Estrutura do Plano de Reassentamento

O Plano de Reassentamento (PR) é composto por duas secções, cada uma abordando aspectos específicos do processo de reassentamento das famílias afectadas pelo projeto. Estas secções fornecem a estrutura necessária para garantir que o processo de reassentamento seja conduzido de forma organizada, respeitando os direitos das comunidades afectadas e assegurando a conformidade com as diretrizes nacionais e internacionais.

### **Plano de Reassentamento (PR)**

Esta secção apresenta os princípios e as estratégias gerais que orientam o processo de reassentamento. Ela inclui uma introdução ao projecto, os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, bem como a descrição socioeconómica da área afetada. O Plano de Reassentamento também identifica os impactos potenciais da aquisição de terras e reassentamento, detalha os critérios de elegibilidade para compensação, e define a metodologia de compensação. Além disso, apresenta o processo de participação pública.

### **Plano de Acção e Implementação do Reassentamento (PAIR)**

A segunda secção foca nos aspectos práticos e operacionais da implementação do reassentamento. Ele contém o mecanismo de resolução de reclamações, que será utilizado para tratar de quaisquer preocupações ou disputas durante o processo de reassentamento, e uma matriz institucional que delinea as responsabilidades e competências das entidades envolvidas. Além disso, o plano aborda o restabelecimento dos meios de subsistência agrícola para as famílias reassentadas, bem como a monitoria e avaliação da implementação do reassentamento. Por fim, esta secção inclui o orçamento detalhado necessário para a execução de todo o processo de reassentamento.

A tabela abaixo apresenta a estrutura do Plano de Reassentamento que inclui o Plano de Reassentamento e o Plano de Acção e Implementação do Reassentamento.

**Tabela 1-1 – Estrutura do Plano de Reassentamento**

Plano de Reassentamento	
<b>Plano de Reassentamento – Capítulo 1 a 10</b>	
Capítulo 1	<b>Introdução</b> O capítulo apresenta uma breve descrição do projecto, identifica o proponente e o consultor, bem como o âmbito e os objectivos do relatório.
Capítulo 2	<b>Antecedentes do PR</b> O capítulo apresenta dos antecedentes ao PR incluindo os impactos de reassentamento devido a perda de terras para as lamas fecais
Capítulo 3	<b>Enquadramento Jurídico e Regulamentar</b> O capítulo apresenta os requisitos legais nacionais em vigor para o processo de reassentamento, bem como as directivas internacionais relevantes.
Capítulo 4	<b>Abordagem e Metodologia</b> O capítulo descreve as diferentes fases de implementação do PR e a metodologia usada.
Capítulo 5	<b>Impactos da Aquisição de Terras e Reassentamento</b> O capítulo apresenta as principais actividades do Projecto que poderão resultar no reassentamento e identifica categorias de impactos.
Capítulo 6	<b>Critérios de Elegibilidade</b> O capítulo apresenta os critérios de elegibilidade para as pessoas afectadas pelo projecto propostos e os direitos de compensação para o reassentamento
Capítulo 7	<b>Descrição Socioeconómica da Área do Projecto</b> O capítulo apresenta a situação socioeconómica de referência da área do Projecto e dos agregados familiares que poderão ser afectados pelo processo de reassentamento. Este capítulo inclui a análise dos AFA vulneráveis.
Capítulo 8	<b>Metodologia de Compensação</b> O capítulo apresenta os direitos de compensação para o reassentamento.
Capítulo 9	<b>Processo de Engajamento das Partes Interessadas e Afectadas</b> O capítulo apresenta o processo realizado de engajamento e participação pública realizado durante a elaboração do Plano.
<b>Plano de Acção e Implementação de Reassentamento – Capítulo 11 a 16</b>	
Capítulo 10	<b>Mecanismo de Resposta a Reclamações</b> O capítulo apresenta os mecanismos de reclamação propostos para antes, durante e depois da implementação do PR.
Capítulo 11	<b>Arranjos Institucionais para a Implementação do PR</b> O capítulo apresenta uma proposta de matriz institucional que será necessária para a implementação do reassentamento
Capítulo 12	<b>Monitoria e Avaliação</b> O capítulo apresenta e metodologia a ser seguida para monitorar e auditar a implementação do Reassentamento.
Capítulo 13	<b>Pacotes de Compensação e Orçamento Estimado</b> Esse capítulo apresenta o orçamento para a implementação do Plano de Reassentamento com duas opções de estratégia de compensação.
Capítulo 14	<b>Divulgação</b> Esse capítulo apresenta o processo de divulgação do plano de reassentamento
Capítulo 15	<b>Cronograma de Implementação do Plano de Reassentamento</b>

Plano de Reassentamento	
<b>Plano de Reassentamento – Capítulo 1 a 10</b>	
	Esse capítulo apresenta o cronograma de implementação do PR.

## 2 Antecedentes ao PR

No âmbito da Componente 3 - Crescimento Urbano Sustentável da KaTembe, especificamente da subcomponente 3.2. Actividades de Melhoria de Infra-estruturas de Resíduos Sólidos, o Conselho Municipal de Maputo (CMM) está a implementar o Projecto de Transformação Urbana de Maputo (PTUM), com o financiamento do Banco Mundial.

Para tal o CMM identificou um local no Distrito Municipal da KaTembe para a criação de uma área de Reserva Municipal com o objectivo de implementar a actividade acima mencionada (implantação do aterro sanitário do Distrito Municipal da KaTembe), tendo inicialmente identificado uma área de cerca de 25 ha de reserva Municipal, para a construção do Aterro Sanitário.

Com a criação do PTUM, viu-se a necessidade de aumentar a área da reserva municipal para 143 ha, de modo a poder acomodar diversas infra-estruturas de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos. Esta área apresenta diversos tipos de ocupação, sendo, portanto, necessário elaborar-se um plano de reassentamento considerando a NAS 5 e legislação nacional.

Antes do arranque do PTUM, em 2020 o CMM procedeu à vedação da área inicial de 25 Ha, restringindo o acesso de 93 AF, sem que estes tivessem sido compensados.

A área dos 25 Ha inclui os 2,5 Ha indicados pelo CMM, para a deposição de lamas fecais provenientes da reabilitação e expansão da ETAR de Infulene, ao abrigo do Projecto de Saneamento Urbano de Moçambique (PSUM).

O PTUM contratou uma firma de consultoria para conduzir o Processo de Avaliação Ambiental e Social, tendo iniciado em finais do ano 2022 a elaboração do PR da Área do Aterro.

Em finais de Outubro 2020 foi iniciado o levantamento socioeconómico e inventário de bens dentro da área total de 143 Ha.

Através deste processo foram identificadas e caracterizadas cerca de 341 AFAs, dos quais 15 AFAs ocupam a área de implantação das instalações de depósito de Lamas Fecais. Os 15 AFAs também fazem parte do grupo que perdeu acesso às suas terras aquando da construção da vedação à volta dos 25 Ha inicialmente declarados como área de reserva municipal, pré PTUM.

É importante notar que a área seleccionada para deposição de lamas fecais fez parte do escopo do EIAs da ETAR do Infulene (no âmbito do PSUM) que na altura não identificou impactos específicos de aquisição de terras para essa área. O relatório do EIAs descreve o local como estando inserido numa área de reserva municipal estabelecida.

A partir de Março de 2021, o governo obteve financiamento do BM para construção de um aterro sanitário no âmbito do PTUM, tendo sido indicada a área dos 25 Ha como o local para implantação

dessa infraestrutura. A área foi posteriormente acrescida para 143 Ha, e em 2022 foi declarada como área de reserva Municipal.

Uma vez que estas AFAs seriam de qualquer modo afectadas pelo estabelecimento do aterro sanitário no âmbito do PTUM, optou-se por incluí-las no processo de elaboração do respectivo PR ao invés de proceder com a elaboração de um PR no âmbito do PSUM. Esta abordagem permite garantir que estas 15 AFAs teriam o mesmo tratamento que as restantes AFAs do aterro sanitário.

Porém, as obras da ETAR de Infulene já estavam avançadas e havia necessidade de se iniciar com a remoção das lamas fecais para se poder concluir a reabilitação da ETAR. Com vista a atender a urgência da realização desta actividade, foi acordado entre o PTUM, PSUM e o Banco Mundial (BM) que, excepcionalmente, se poderia solicitar e firmar um acordo de cedência com os actuais proprietários afectados e autorizar a realização de obras de deposição das lamas fecais desidratadas na área de 2,5 ha.

O processo de autorização e assinatura dos acordos foi finalizado em Dezembro de 2022, permitindo desta forma o depósito de lamas fecais pelo empreiteiro da execução das obras. Em Dezembro de 2022, 10 dos 15 AFAs haviam assinado o acordo. De entre os AFAs que não assinaram, 1 não foi encontrado e outro estava ausente do País. As áreas detidas pelos AFAs que não assinaram os acordos foram demarcadas como áreas proibidas, não tendo sido nelas permitida a implantação das infra-estruturas para a deposição das lamas fecais. Os acordos foram feitos sob a premissa de que o PR seria concluído em Março de 2023, e que na sequência da aprovação do PR, se procederia à atribuição das devidas compensações.

O PTUM concluiu a elaboração do levantamento socioeconómico e iniciou a elaboração do PR da área do aterro em 2023. Tendo em conta a área e o número de afectados houve a necessidade de identificar áreas anfitriãs para o reassentamento do PTUM.

Devido à escassez de terras no DM da KaTembe, o processo de identificação da área anfitriã foi mais longo do que inicialmente antecipado, traduzindo-se num atraso na conclusão do PR.

O atraso na finalização do PR resultou na falta de cumprimento do prazo estipulado nos acordos de cedência supracitados, para atribuição das compensações devidas aos 10 AFAs que os assinaram. Apesar de as suas áreas não terem sido sujeitas aos trabalhos de construção, as 5 AFAs que não assinaram os acordos também foram directamente impactadas, uma vez que a configuração das instalações de depósito de lamas fecais limitou o acesso aos respectivos terrenos.

Devido a estes atrasos, o PTUM deu prioridade à compensação dos 15 AFAs por meio de um plano de reassentamento específico e personalizado, com foco nas famílias afectadas. Este plano de reassentamento foi elaborado com base nos critérios de vulnerabilidade, na metodologia de

compensação e na análise da base de dados deste plano. Este plano inclui os 15AFA na elaboração da análise socio-económica, mas não incorpora a compensação dos mesmos no orçamento do plano de reassentamento.

### 3 Enquadramento Jurídico e Regulamentar

Esta secção resume o quadro legal e de políticas empregue durante o desenvolvimento deste PR, e que é aplicável a todos os reassentamentos relacionados com o Projecto. Descreve os principais instrumentos legais que regem o reassentamento involuntário em Moçambique, assim como aqueles respeitantes à posse da terra (propriedade e gestão), avaliação, transferência e aquisição de terras em função do interesse público. A isto segue-se um resumo dos princípios/procedimentos e requisitos principais emanados do Quadro Ambiental e Social (QAS) do Banco Mundial (BM), especificamente a NAS 5 e do QPR aprovado para o PTUM. Esta secção inclui também uma análise das lacunas do quadro legislativo moçambicano sobre expropriação de terras e reassentamento, e do QAS/QPR do PTUM e identifica medidas para dar resposta a essas lacunas. Quando surgirem discrepâncias entre os diversos requisitos, a Consultec priorizará a opção que oferecer os maiores benefícios positivos, exceto se estiver em contradição com a legislação local.

#### 3.1 Quadro Legislativo Moçambicano

**Tabela-3-1 – Principais Instrumentos Regulatórios Moçambicanos para o Reassentamento**

Âmbito	Instrumento legal/regulatório e/ou de políticas
<b>Constituição da República de Moçambique, promulgada em 2004, e à qual todos os instrumentos e leis estão subordinados.</b>	
<b>Terra, ordenamento do território e património</b>	Política Nacional de Terras – resolução n.º 10/1995
	Lei de Terras – n.º 19/1997, de 1 de Outubro
	Regulamento da Lei de Terras – Decreto n.º 66/1998
	Lei de Ordenamento do Território – n.º 19/2007, de 18 de Julho
	Regulamento da Lei de Ordenamento do Território – Resolução n.º 23/2008, de 1 de Julho
	Regulamento sobre o Planeamento Urbano – Decreto n.º 60/2006, de 26 de Dezembro
	Lei do Património Nacional – n.º 10/1988
	Lei da Família – n.º 10/2004, de 25 de Agosto
<b>Reassentamento</b>	Regulamento sobre o Processo de Reassentamento Resultante de Actividades Económicas – Decreto 31/2012, Directivas n.º 155/2014 e 156/2014
	Directiva sobre o Processo de Expropriação para Efeitos de Ordenamento Territorial – Decreto n.º 181/2010
	Regulamento da Exumação de Cadáveres – Decreto n.º 42/1990
<b>Consulta e participação</b>	Directiva Geral para a Participação Pública – Diploma n.º 130/2006
	Procedimentos para Consultas à Comunidade – Diploma n.º 158/2011

### 3.1.1 Constituição de 2004

A constituição de Moçambique de 2004, juntamente com as suas emendas, fornece o enquadramento global e os princípios orientadores relativos aos direitos e responsabilidades do Estado e dos seus cidadãos. Estabelece os direitos fundamentais dos seus cidadãos, que se baseiam nos princípios da universalidade<sup>1</sup> e da igualdade.

Em relação aos direitos económicos, sociais e culturais, a constituição assinala que o Estado reconhece e garante o direito de posse de propriedade e herança, e que a expropriação só pode ocorrer como resultado de necessidade pública, de utilidade ou em função do interesse público e que qualquer expropriação está sujeita ao pagamento de compensação justa, nos termos da lei. Além disso, a constituição afirma muito claramente que em Moçambique toda a propriedade da terra está conferida<sup>2</sup> ao Estado (artigo 109.º) e que a terra não pode ser detida privadamente, vendida ou alienada, nem pode ser hipotecada ou sujeita a qualquer forma de penhora. É importante notar, a este respeito, que a constituição moçambicana coloca uma forte ênfase, não apenas nos direitos negativos, mas também nos direitos positivos. Como tal, a terra é identificada como um meio universal para a criação de riqueza e bem-estar social e o seu uso e usufruto é entendido como um direito de todos os cidadãos moçambicanos.

### 3.1.2 Terra, Ordenamento Territorial e Património Nacional

Os direitos de uso da terra e o uso de recursos naturais são regidos principalmente pela Política Nacional de Terras (Resolução n.º 10/95), pela Lei de Terras (Lei n.º 19/97, de 1 de Outubro) de Moçambique, e pelo Regulamento da Lei de Terras (Decreto n.º 66/1998). Este enquadramento<sup>3</sup> estabelece os procedimentos pelos quais os indivíduos, agregados familiares, comunidades e investidores adquirem direitos de uso da terra (Direito de Uso e Aproveitamento da Terra, DUAT<sup>4</sup>), o que inclui também conferir plenos direitos jurídicos à posse da terra com base na ocupação consuetudinária e de «boa-fé». O enquadramento estabelece também as condições sob as quais tais direitos de uso da terra poderão ser revogados ou expurgados em função do interesse público, e estipula que qualquer revogação/exclusão está condicionada ao pagamento prévio de uma compensação «justa».

Além disso, os regulamentos definem os limites e as condições tanto das Zonas de Protecção Total (ZPT) como das Zonas de Protecção Parcial (ZPP) para áreas de conservação, serviços (públicos/privados) e entidades de importância nacional/estratégica.

---

1 Todos os cidadãos são iguais perante a lei e gozam dos mesmos direitos e estão sujeitos aos mesmos deveres, independentemente de cor, raça, sexo, etnia, local de nascimento, religião, nível de escolaridade, posição social, estado civil dos pais, profissão e/ou preferência política.

2 A terra foi atribuída ao Estado desde a independência de Moçambique, em 1975, e continua a ser uma pedra angular para o ambiente legislativo de Moçambique, apesar da transição do país para uma economia de mercado livre na década de 1990.

3 Embora não faça parte da legislação principal sobre reassentamento, a Lei de Ordenamento do Território (lei n.º 19/2007, de 18 de Julho), o Regulamento da Lei de Ordenamento do Território (resolução 23/2008) e a Lei do Património Nacional (lei n.º 10/1988) são pertinentes para certos contextos de reassentamento e, portanto, foram incluídos no quadro legislativo.

4 Direito jurídico de uso da terra ou posse da terra obtido através de concessão ou em virtude de ocupação consuetudinária ou de boa-fé durante um período de 10 anos e integralmente reconhecido por lei (independentemente de os indivíduos, AF e/ou comunidades terem registado formalmente o DUAT ou esteja cadastrado ou não).

Crucialmente, todos os DUAT são expurgados, e não podem ser adquiridos direitos de uso da terra tanto nas ZPT como nas ZPP, embora possam ser concedidas licenças de uso especiais para usos específicos dentro da ZPP. Porém, o artigo 9.º da Lei de Terras (lei n.º 19/97, de 1 de Outubro) inclui disposições para alterações aos limites territoriais e direitos de uso nas ZPP, que podem ser ajustados/modificados através de uma decisão ministerial ou da autoridade competente, em conjunto com a aplicação das leis e regulamentos específicos do sector, como o decreto sobre Regulamento do Solo Urbano (n.º 60/2006) – artigo 3.º, o regulamento sobre a segurança das linhas de transmissão de alta tensão (Decreto n.º 57/2011), a Lei do Petróleo (n.º 21/2014) de 18 de Agosto, e os regulamentos sobre as operações com petróleo (n.º Decreto 34/2015), como no caso da decisão ministerial n.º 36/2001 de 20 de Novembro sobre o gasoduto de Temane.

Os decretos que regem o ordenamento territorial são obrigatórios nas áreas rurais em todo o país, embora sejam também aplicáveis às áreas periurbanas, e foram concebidos para promover o uso sustentável dos recursos naturais e a preservação do ambiente, através de um enfoque no planeamento que promove a qualidade de vida, a melhoria na habitação, saúde, infra-estruturas, serviços públicos e segurança. Têm um enfoque adicional na redução da vulnerabilidade das comunidades a catástrofes naturais, choques e acidentes. O quadro do ordenamento reitera que, tendo em conta o exposto acima, a expropriação de qualquer propriedade será precedida pelo pagamento de compensação.

No que respeita especificamente à expropriação de terra por um município, em função do interesse público, são aplicáveis a Lei de Ordenamento Territorial, n.º 19/2007, de 18 de Julho, o Regulamento da Lei de Ordenamento Territorial, resolução n.º 23/2008, de 1 de Julho, a Directiva sobre o Processo de Expropriação para efeitos de Ordenamento Territorial, decreto n.º 181/2010, de 3 de Novembro, e o Regulamento do Solo Urbano n.º 60/2006, de 26 de Dezembro, especificando que os municípios estão autorizados a expropriar terra para planeamento urbano. Hierarquicamente, o município ocupa o patamar mais baixo de autoridade, no que respeita aos instrumentos de ordenamento do território, contudo, os instrumentos ao nível do município não estão dependentes de outras entidades (nacionais, provinciais e distritais) para a sua implementação. É, contudo, obrigatório desenvolver instrumentos ao nível municipal que mostrem e justifiquem que a intervenção pelo município é essencial para o processo de ordenamento do território, incluindo:

- Plano de Estrutura Urbana – PEU;
- Plano Geral de Urbanização – PGU;
- Plano Parcial de Urbanização – PPU; e
- Plano de Pormenor – PP.

O município pode expropriar a terra para efeitos de ordenamento do território, e no caso em que a expropriação da terra se destine a salvaguardar um interesse comum da comunidade, como a implementação de infra-estruturas sociais ou económicas com grande impacto social, ou para a preservação dos solos, cursos e fontes de água, áreas de grande biodiversidade, infra-estruturas de interesse público ou militar. O município também pode expropriar a terra em situações de

ocorrência ou risco de desastres ou calamidades naturais ou similares, e por razões de necessidade para manutenção da ordem e segurança públicas.

O processo será sempre precedido por uma declaração pública de intenção e interesse na expropriação, em que os objectivos de tal expropriação são definidos/especificados, e que será subsequentemente publicada no Boletim da República; esta declaração é emitida pela autoridade relevante, e na altura da sua aplicação o município recolherá provas documentais e certificados legais respeitantes à área que se pretende expropriar. Embora não seja claro, segundo o Artigo 6.º (e), durante o processo de elaboração dos instrumentos de ordenamento necessários, é obrigatório considerar possíveis alternativas.

Segundo o regulamento, o processo de expropriação iniciar-se-á com a notificação pelo município aos detentores dos direitos da intenção de expropriar. O documento de notificação deverá conter os anexos definidos no Artigo 73.º (3). O Artigo 9.º especifica que a participação pública com cidadãos, comunidades locais e pessoas colectivas, públicas e privadas, é obrigatória ao longo do processo de elaboração, implementação, modificação e revisão dos instrumentos de ordenamento do território. Serão realizadas regularmente audiências públicas, definidas segundo a natureza de cada instrumento, devidamente publicitadas nos meios de comunicação social, dirigidas a todos os cidadãos ou através de outros meios de comunicação que sejam considerados apropriados, de forma a facilitar a expressão livre de opiniões e permitir ao público contribuir, fazer considerações, sugestões ou recomendações relativamente a quaisquer propostas que tenham sido apresentadas. A lei também estabelece que as autoridades locais deverão criar e manter sistemas que garantam a consulta de todas as partes interessadas, relativamente aos instrumentos de ordenamento territorial que foram preparados.

Relativamente à compensação, a lei estabelece que esta deve ser feita antes da expropriação e deverá cobrir o valor actual e efectivo dos bens e incluir danos emergentes e lucros ou rendimentos perdidos do proprietário, decorrentes da expropriação dos bens.

A legislação sobre património nacional coloca o seu enfoque principal nos bens tangíveis e intangíveis que são de natureza unificadora e naqueles que são importantes para a preservação da identidade cultural de Moçambique como um todo, enfatizando também e estabelecendo as disposições para a protecção das tradições, ritos, folclore e modo de vida e locais sagrados das comunidades e valor local que serão levados em consideração no reassentamento.

A Constituição reconhece os direitos de uso da terra adquiridos através de herança (com base na ocupação, entre os outros procedimentos de posse da terra como especificado acima) e a Lei da Família de 2004 regula tais heranças e garante a igualdade de género na propriedade de bens com base no casamento, estando reconhecidos pela lei os casamentos civis, religiosos e tradicionais.

### **3.1.3 Regulamento do Processo de Reassentamento**

O quadro regulatório em matéria de reassentamento e, em particular, no que diz respeito a reassentamento resultante de actividades económicas, providencia a base mais holística e abrangente para a compensação associada à expropriação e estabelece os princípios básicos, normas e obrigações para qualquer processo de reassentamento resultante de actividades económicas privadas ou públicas, realizadas por indivíduos ou grupos, nacionais ou estrangeiros. Fundamenta-se na premissa de que qualquer reassentamento deverá melhorar a vida dos agregados familiares afectados e garantir a protecção do meio ambiente. Ao contrário do QAS do BM, o reassentamento em Moçambique nem sempre é encarado como destrutivo para indivíduos, agregados familiares e/ou comunidades e, como tal, não é considerado como algo que deve necessariamente ser evitado, sempre que possível. Com efeito, o regulamento relativo ao reassentamento enfatiza a noção de que o reassentamento se destina a impulsionar o desenvolvimento socioeconómico nacional e a assegurar que as populações afectadas beneficiam de melhores condições, qualidade de vida e equidade social, enquanto leva em conta a sustentabilidade dos aspectos sociais, económicos, ambientais e físicos. Por conseguinte, antes do reassentamento deve ser providenciada uma compensação justa, com ênfase na melhoria dos meios de subsistência dos AF, e todos os reassentamentos devem respeitar e ser orientados pelos princípios de coesão social, igualdade social, benefício directo, equidade social, nenhuma alterações negativas no nível de rendimentos, participação pública e responsabilidade e prestação de contas ambiental e social. O conjunto combinado de regulamentos estabelece o quadro operacional para os processos de reassentamento e inclui detalhes e requisitos sobre os critérios e processo de compensação, as medidas de monitorização e reparação através da criação de comités de reassentamento (comités técnicos de monitorização e supervisão do reassentamento – CTMS). Os regulamentos detalham o procedimento de reassentamento, estipulando que os CTMS serão estabelecidos durante a elaboração do PR – que será um processo participativo – e após a concessão da licença ambiental provisória do Projecto. Os regulamentos também definem os processos de aprovação do PR, a selecção da área de acolhimento e, o mais importante, definem os critérios mínimos para o modelo de reassentamento habitacional e as condições sociais ambientais para parcelas de reassentamento, no que respeita à deslocação física.

### **3.1.4 Participação e Consulta Pública**

O quadro legislativo moçambicano não estabelece disposições para ou requer a elaboração de um plano ou quadro de envolvimento único para o Projecto, definindo em vez disso os requisitos e os procedimentos para a participação pública de acordo com fases e processos específicos do Projecto, concentrando-se predominantemente nas fases de concepção do Projecto (EPDA e EIA – que inclui o PR), em vez de no ciclo completo do Projecto. Os Decretos n.º 130/2006 e n.º 354/2005 (sobre o processo da AIAS), o Decreto n.º 31/2012 e a Resolução n.º 156/2014 (sobre o reassentamento resultante de actividades económicas) e o Diploma n.º 158/2011 (sobre direitos de

uso da terra) colocam uma forte ênfase na participação e envolvimento durante a fase inicial de licenciamento do Projecto. O Diploma Ministerial n.º 156/2014, no que respeita especificamente ao processo de reassentamento estipula, porém, que as pessoas interessadas e afectadas têm o direito a informação sobre o processo de reassentamento, bem como a todos os estudos que lhe estão associados. Além disso, o Diploma Ministerial n.º 155/2014 – também relacionado com o reassentamento – inclui o requisito de que seja estabelecida uma comissão de reassentamento (CR) no distrito/município afectado, de forma a monitorizar o processo de implementação do PR e providenciar apoio ao Comité Técnico de Monitorização e Supervisão (CTMS) do PR. O enquadramento define também as condições através das quais a consulta se deve realizar e os princípios a que a sua gestão se deve subordinar, com base na acessibilidade, inclusão, representatividade, funcionalidade, negociação e responsabilidade. As políticas de descentralização de Moçambique, em conjunto com os regulamentos e directivas sobre consulta pública em AIA e na Lei de Terras, destacam a importância do envolvimento e da consulta do governo local (ao nível distrital e/ou a um nível inferior) e das comunidades locais, reflectindo o compromisso de maior transparência e planeamento participado. Uma vez que este Projecto está relacionado com a aquisição de terras através da qualificação e do processo de planeamento urbano, não é necessário realizar um processo de AIA e o principal regulamento de participação pública aplicável é o Decreto n.º 31/2012 de 8 de agosto que exige no mínimo quatro rondas participação pública ao longo do processo.

### **3.1.5 Convenções e Acordos Internacionais**

Moçambique também ratificou várias importantes convenções internacionais, as quais tem a obrigação de respeitar e cumprir e que são relevantes para processos de reassentamento, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), a Convenção sobre os Direitos da Criança (UNCRC), a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW) e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CRPD).

## **3.2 Quadro de Políticas do Banco Mundial**

O quadro de políticas do BM sobre reassentamento involuntário como resultado de desenvolvimento e/ou outros projectos, parte do princípio de que a deslocação pode ter consequências socioeconómicas e ambientais severas e negativas para os indivíduos, agregados familiares, comunidades e meio ambiente afectados, e deve, por isso, ser evitada sempre que possível. Quando tal não for exequível, e se não houver mitigação ou se esta for inadequada, o reassentamento pode resultar em falta de terra, falta de habitação, indigência, desemprego, insegurança alimentar, aumento da morbidez e da mortalidade, perda de educação, deslocação social, marginalização e perda de propriedade comum e de redes sociais, entre outros aspectos. Também é importante notar que tais impactos têm um efeito de arrastamento e afectam não apenas o bem-estar físico e económico das pessoas afectadas, mas também o seu bem-estar mental e emocional. Além disso, enfatiza que tais impactos são muito mais pronunciados e mais prováveis de ocorrer entre aqueles que são mais vulneráveis.

### 3.2.1 Norma Ambiental e Social 5

Tal como mencionado acima, o Projecto aplica o Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial relativas a reassentamento involuntário, nomeadamente a Norma Ambiental e Social 5 (NAS 5). A NAS 5 tem, como objectivo global, a prevenção do reassentamento involuntário e, quando isso não seja possível, a aplicação de mitigação apropriada, ou a gestão dos impactos adversos nos AF impactados. Define os critérios mínimos segundo os quais um projecto deverá repor as condições e os meios de subsistência tal como pré-existentes ao reassentamento.

Os objectivos específicos da NAS 5 são:

- Evitar o reassentamento involuntário ou, quando inevitável, minimizar o reassentamento involuntário através da exploração de alternativas de concepção do Projecto;
- Evitar quaisquer despejos forçados;
- Mitigar impactos sociais e económicos adversos inevitáveis, decorrentes da aquisição de terras ou de restrições ao uso da terra: (a) provendo compensações tempestivas pela perda de bens num valor de substituição integral e (b) auxiliando as pessoas deslocadas nos seus esforços para melhorar, ou pelo menos repor, os seus meios de subsistência e padrões de vida, em termos reais, nos níveis pré-reassentamento ou nos níveis que prevaleciam antes do início da implementação do Projecto, aqueles que forem mais elevados;
- Melhorar as condições de vida das pessoas pobres ou vulneráveis que sejam deslocadas fisicamente, através da provisão de habitação adequada, acesso a serviços e instalações, e segurança da posse da terra;
- Conceber e executar actividades de reassentamento como programas de desenvolvimento sustentável, fornecendo recursos de investimento suficientes para permitir que as pessoas deslocadas beneficiem directamente do Projecto, consoante a natureza do Projecto possa garantir;
- Assegurar que as actividades de reassentamento são planeadas e implementadas com divulgação apropriada de informações, consulta relevante e participação informada dos afectados; e
- Assegurar a elaboração e a implementação de meios de reparação adequados

A NAS 5 aplica-se a deslocações físicas e económicas, permanentes ou temporárias, resultantes dos seguintes tipos de aquisição de terras ou restrições ao uso da terra empreendidas ou impostas em conexão com a implementação do Projecto:

- Direitos fundiários ou direitos de uso da terra adquiridos ou restringidos através de expropriação ou outros procedimentos obrigatórios, de acordo com a legislação nacional;
- Direitos fundiários ou direitos de uso da terra adquiridos ou restringidos através de acordos negociados com proprietários de bens ou com os detentores de direitos legais sobre a terra, se a impossibilidade de chegar a um acordo tivesse resultado em expropriação ou outros procedimentos obrigatórios;

- Restrições ao uso da terra e ao acesso a recursos naturais que fazem com que uma comunidade ou grupos no seio de uma comunidade percam o acesso ao uso de recursos onde têm posse tradicional ou consuetudinária, ou outros direitos de uso reconhecíveis. Isto pode incluir situações em que são estabelecidas áreas protegidas legalmente designadas, florestas, áreas de biodiversidade ou zonas de protecção em conexão com o Projecto;
- Realojamento de pessoas sem direitos de uso formais, tradicionais ou reconhecíveis, que estejam a ocupar ou utilizar terra antes de uma data-limite específica do Projecto;
- Deslocação de pessoas como resultado de impactos do Projecto que tornam a sua terra inutilizável ou inacessível;
- Restrições ao acesso à terra ou ao uso de outros recursos, incluindo propriedades comunais e recursos naturais como recursos marinhos e aquáticos, produtos florestais madeireiros e não madeireiros, água doce, plantas medicinais, áreas de caça e de recolha e áreas de pastoreio e cultivo.

A NAS 5 especifica ainda os pormenores e conteúdo de um enquadramento ou plano de mitigação de impactos (estrutura de política de reassentamento<sup>5</sup> e subsequente plano de acção de reassentamento). Estes incluem objectivos, impactos potenciais, estudos socioeconómicos, levantamento integral de impactos, quadro legal e institucional e análise de lacunas, elegibilidade, avaliação e compensação de perdas, medidas de reassentamento, planificação de realojamento, participação comunitária, procedimentos de gestão de reclamações, reposição de meios de subsistência, calendário de implementação, custos e orçamentos, e monitorização e avaliação.

A NAS 5 exige ainda que o plano de reassentamento inclua medidas para assegurar que as pessoas deslocadas são (i) informadas acerca das suas opções e dos seus direitos, (ii) consultadas e que lhes são dadas escolhas entre alternativas de reassentamento técnica e económica viáveis, e (iii) compensadas imediata e eficazmente pelas perdas de bens directamente atribuíveis ao Projecto num valor de substituição integral. Exige que seja dada uma atenção especial às necessidades dos grupos mais vulneráveis, tais como: aqueles que se encontram abaixo do limiar de pobreza, sem terra, idosos, agregados familiares chefiados por mulheres, crianças, povos indígenas, minorias étnicas ou outras pessoas deslocadas cujos direitos possam não estar integralmente protegidos pela lei nacional e em particular pela legislação sobre reassentamento. A NAS 5 estipula também que quaisquer pessoas deslocadas e as suas comunidades e quaisquer comunidades de acolhimento que as acolham devem receber a informação relevante de forma atempada e devem participar no planeamento, implementação e monitorização do reassentamento.

<sup>5</sup> As estruturas de política de reassentamento são elaboradas numa fase anterior aos planos de reassentamento e providenciam o enquadramento e abordagem que servirão de base aos planos de reassentamento e que deverão ser respeitados por todos os reassentamentos relacionados com o Projecto. São normalmente elaboradas nos casos em que os impactos integrais do reassentamento não são ainda conhecidos e quando a concepção de todas as componentes do Projecto não foi ainda completamente finalizada. No caso moçambicano, contudo, uma vez que a legislação ambiental exige que, antes da elaboração do PR e da consulta sobre o mesmo, seja submetido, juntamente com o EIA, um Relatório do Levantamento Físico e Socioeconómico (RLFS), com os seus próprios requisitos específicos, o RLFS é normalmente adaptado para incluir os requisitos da IFC ou do BM relativamente a uma estrutura de política de reassentamento.

### 3.2.2 Estrutura de Política de Reassentamento do PTUM

Como parte do Projecto o município elaborou um Quadro da Política de Reassentamento (QPR), o qual deverá ser respeitado por todos os reassentamentos involuntários relacionados com o projecto. Este PR incluiu, portanto, as principais medidas de mitigação emanadas do QPR na análise de lacunas abaixo.

## 3.3 Análise de Lacunas

Considera-se aqui que o quadro legislativo moçambicano se compara razoavelmente bem em relação à NAS 5 do BM. Essencialmente, o princípio ou divergência principal está na adaptação de políticas internacionais genéricas a contextos locais mais específicos. Por outras palavras, enquanto a NAS 5 procura aplicar políticas padronizadas, aplicáveis a qualquer país (independentemente do seu estado e condições de desenvolvimento – seja na América Latina, na Europa Oriental, no subcontinente indiano ou em África, etc.), a legislação moçambicana tenta aplicar e adaptar tais normas ou princípios ao contexto e história do país e às suas realidades socioeconómicas e prioridades de desenvolvimento específicas. Embora tanto o quadro legislativo nacional como as políticas do BM destaquem aspectos de direitos positivos e negativos, o ambiente legislativo e político nacional, em linha com a história e o contexto socioeconómico do país, coloca uma ênfase significativamente maior nos direitos positivos, enquanto a NAS 5 pende mais para direitos negativos. Neste contexto, a evitação e a avaliação da terra – que, para todos os efeitos, é ilegal em Moçambique – deverá ser abordada de uma forma que seja conchedora das salvaguardas do Banco Mundial e em conformidade com a legislação nacional.

O quadro legislativo moçambicano parte do princípio de que as iniciativas de desenvolvimento de infra-estruturas devem ser aproveitadas para melhorar o nível de vida dos seus cidadãos, procurando-se ao mesmo tempo que não gerem ou promovam níveis elevados de desigualdade entre as comunidades locais e no interior das mesmas. Embora este não seja um Projecto de infra-estruturas, mas antes de qualificação de terras em função do interesse público, considera-se que estes princípios serão aplicáveis.

A noção de que o reassentamento pode ser positivo é um aspecto em que há divergência com a NAS 5, cujo ponto de partida é evitar o reassentamento. O quadro regulatório moçambicano, porém, considera as perspectivas ou possibilidade de tirar proveito do Projecto para reassentar as pessoas com condições de vida estruturadas e melhoradas em vez de colocar a ênfase no evitar do reassentamento através da procura de alternativas.

Para além da adaptação das melhores práticas ao contexto local, o processo de reassentamento em Moçambique, na sua totalidade, é bastante consistente com e inclui a maioria dos outros requisitos necessários constantes da NAS 5. Diverge, porém, da NAS 5, no que respeita à ênfase no providenciar de opções aos AF, à estrutura preferida do sistema de monitorização e avaliação e do mecanismo de gestão de reclamações e relativamente à especificação e pormenores dos bens

non-tangíveis e à reposição dos meios de subsistência e, portanto, também quanto à perturbação e ao apoio transitório. O faseamento e a calendarização dos passos e/ou processos são também diferentes, sendo, mais uma vez, considerados mais aplicáveis ao contexto e realidade locais.

### 3.3.1 Estrutura de Política de Reassentamento do PTUM

Como parte do Projecto o município elaborou um Quadro da Política de Reassentamento (QPR), o qual deverá ser respeitado por todos os reassentamentos involuntários relacionados com o projecto. Este PR incluiu, portanto, as principais medidas de mitigação emanadas do QPR na análise de lacunas abaixo.

## 3.4 Análise de Lacunas

Considera-se aqui que o quadro legislativo moçambicano se compara razoavelmente bem em relação à NAS 5 do BM. Essencialmente, o princípio ou divergência principal está na adaptação de políticas internacionais genéricas a contextos locais mais específicos. Por outras palavras, enquanto a NAS 5 procura aplicar políticas padronizadas, aplicáveis a qualquer país (independentemente do seu estado e condições de desenvolvimento – seja na América Latina, na Europa Oriental, no subcontinente indiano ou em África, etc.), a legislação moçambicana tenta aplicar e adaptar tais normas ou princípios ao contexto e história do país e às suas realidades socioeconómicas e prioridades de desenvolvimento específicas. Embora tanto o quadro legislativo nacional como as políticas do BM destaquem aspectos de direitos positivos e negativos, o ambiente legislativo e político nacional, em linha com a história e o contexto socioeconómico do país, coloca uma ênfase significativamente maior nos direitos positivos, enquanto a NAS 5 pende mais para direitos negativos. Neste contexto, a evitação e a avaliação da terra – que, para todos os efeitos, é ilegal em Moçambique – deverá ser abordada de uma forma que seja conhedora das salvaguardas do Banco Mundial e em conformidade com a legislação nacional.

O quadro legislativo moçambicano parte do princípio de que as iniciativas de desenvolvimento de infra-estruturas devem ser aproveitadas para melhorar o nível de vida dos seus cidadãos, procurando-se ao mesmo tempo que não gerem ou promovam níveis elevados de desigualdade entre as comunidades locais e no interior das mesmas. Embora este não seja um Projecto de infra-estruturas, mas antes de qualificação de terras em função do interesse público, considera-se que estes princípios serão aplicáveis.

A noção de que o reassentamento pode ser positivo é um aspecto em que há divergência com a NAS 5, cujo ponto de partida é evitar o reassentamento. O quadro regulatório moçambicano, porém, considera as perspectivas ou possibilidade de tirar proveito do Projecto para reassentar as pessoas com condições de vida estruturadas e melhoradas em vez de colocar a ênfase no evitar do reassentamento através da procura de alternativas.

Para além da adaptação das melhores práticas ao contexto local, o processo de reassentamento em Moçambique, na sua totalidade, é bastante consistente com e inclui a maioria dos outros requisitos necessários constantes da NAS 5. Diverge, porém, da NAS 5, no que respeita à ênfase no providenciar de opções aos AF, à estrutura preferida do sistema de monitorização e avaliação e do mecanismo de gestão de reclamações e relativamente à especificação e pormenores dos bens não-tangíveis e à reposição dos meios de subsistência e, portanto, também quanto à perturbação e ao apoio transitório. O faseamento e a calendarização dos passos e/ou processos são também diferentes, sendo, mais uma vez, considerados mais aplicáveis ao contexto e realidade locais.

A Tabela 3-2, abaixo, apresenta uma análise das lacunas da legislação moçambicana aplicável e da NAS 5, identificando as principais diferenças, e especificando medidas incluídas no PR para colmatar essas lacunas. Tal como indicado, o colmatar das lacunas foi baseado na análise de lacunas do QPR do PTUM.

**Tabela 3-2 – Análise de Lacunas do Projecto**

TIPO DE RECURSO	LEGISLAÇÃO NACIONAL	NAS 5 (e QPR do PTUM)	MEDIDAS RECOMENDADAS PARA COLMATAR AS LACUNAS
Terra	<p>De acordo com a Lei de n.º Terras 19/97, Artigo 3º: as terras em Moçambique permanecem sob a tutela do Estado e não podem ser vendidas, hipotecadas e alienadas sob qualquer forma. Dessa forma, a terra só pode ser compensada em espécie. A legislação de reassentamento afirma que a terra de substituição deve ser pelo menos equivalente ou melhor do ponto de vista de meio de vida e deve ser adquirida e preparada antes do reassentamento. A terra de substituição estabelece-se por parcelas regulares de 800 m<sup>2</sup> em áreas urbanas e periurbanas e de 5.000 m<sup>2</sup> em áreas rurais. O ambiente legislativo moçambicano exige que seja prestada assistência durante a fase de transição. No entanto, não está claro ou especificado sobre as estipulações a este respeito.</p>	<p>As pessoas deslocadas devem ser oferecidas opções viáveis de reassentamento, incluindo terra adequada para reassentamento ou compensação em dinheiro. A compensação deve ser no valor total da reparação.</p> <p>Embora a compensação em dinheiro seja possível e deva ser suficiente para adquirir terras de características semelhantes (valor de reassentamento) não é, porém, recomendada se as terras afectadas representarem 20% ou mais da terra do agregado familiar.</p> <p>Deve ser prestada assistência para o restabelecimento da produtividade e no alcançar de níveis de produção (equivalentes pelo menos aos da terra a ser substituída).</p>	<p>Terras em áreas urbanas: O valor de mercado de terras de área e uso equivalente, com infraestrutura e serviços semelhantes ou melhorados, preferencialmente localizados nas proximidades das terras afectadas, mais os custos de transacção, tais como taxas de registo e transferência.</p> <p>Onde não existem mercados em funcionamento ou as vendas de terras forem proibidas, o custo de reposição das terras pode ser estimado de várias maneiras diferentes. Por exemplo, para terras rurais, pode ser possível determinar o custo de reposição por referência ao valor produtivo da terra. A determinação de uma maneira justa de estimar o custo de substituição depende de vários factores, como o âmbito da aquisição de terras e seu impacto na produção geral, a proximidade de mercados, período remanescente de um prazo de arrendamento existente e as opiniões de especialistas em avaliação de terrenos.</p> <p>Compensação em dinheiro - assistência de reassentamento em lugar de compensação por terra será oferecida àquelas pessoas que não desejam continuar seus meios de subsistência com base em terras ou que preferem comprar terras por conta própria. Quando o pagamento da indenização em dinheiro é considerado, a capacidade da população afetada de utilizar dinheiro para restaurar os padrões de vida é</p>

TIPO DE RECURSO	LEGISLAÇÃO NACIONAL	NAS 5 (e QPR do PTUM)	MEDIDAS RECOMENDADAS PARA COLMATAR AS LACUNAS
			<p>avaliada. Por exemplo, o consumo de curto prazo da compensação monetária pode, por vezes, resultar em dificuldades para as economias baseadas na subsistência ou para as famílias mais pobres. Em tais casos, a provisão de compensação em espécie (por exemplo, gado ou outra propriedade móvel/transferível) ou vales destinados a tipos específicos de bens e serviços pode ser mais apropriada. Em todos os casos - seja compensação em dinheiro, em espécie ou alguma combinação de ambas - o Mutuário deve considerar a possibilidade de fornecer treinamento ou outras orientações aos beneficiários para ajudá-los a fazer um uso eficiente do que receberem.</p> <p>O pagamento de compensação em dinheiro por perda de terras e outros ativos poderá ser apropriado nos seguintes casos: (a) quando os meios de subsistência não sejam provenientes da terra; (b) quando os meios de subsistência sejam provenientes da terra, porém os terrenos contratados para o projeto sejam uma fração pequena dos ativos afectados e os terrenos residuais sejam economicamente viáveis; ou (c) quando existam mercados ativos para terras, habitações e mão de obra, os indivíduos desalojados usem tais mercados e haja oferta suficiente de terras e habitação, e o Mutuário tenha comprovado de forma satisfatória para o Banco que há disponibilidade de terras suficientes para substituição.</p>

TIPO DE RECURSO	LEGISLAÇÃO NACIONAL	NAS 5 (e QPR do PTUM)	MEDIDAS RECOMENDADAS PARA COLMATAR AS LACUNAS
<b>Edifícios (casas, anexos e outras estruturas afectadas)</b>	<p>De acordo com o Decreto n.º 31/2012 as estruturas são compensadas em género e as especificações mínimas para reassentamento incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Casas que: <ul style="list-style-type: none"> <li>-sejam construídas com materiais convencionais;</li> <li>- tenham 3 quartos;</li> <li>- tenham 70 m<sup>2</sup>: e</li> <li>- estejam inseridas num lote com 5000 m<sup>2</sup> nas áreas rurais e 800 m<sup>2</sup> nas áreas urbanas; e</li> <li>- tenham acesso a água, saneamento, electrificação e outros serviços sociais e comunitários.</li> </ul> </li> </ul> <p>O Decreto não especifica como compensar as casas que são maiores que 70 m<sup>2</sup>, aplica-se, porém, o princípio de melhoria ou de parâmetros iguais aos de pré-reassentamento.</p>	<p>A compensação em espécie é recomendada. A compensação em dinheiro deve ser pelo custo total de reposição, incluindo todos os custos de transacção (impostos, licenças, taxas, mudança, tempo, custos intangíveis, custos de mão-de-obra, etc.).</p>	<p>A compensação em espécie com base no valor presente/características das casas e estruturas com melhoria para atingir os padrões mínimos do Decreto n.º 31/2012, incluindo todos os custos de transacção. O CMM fornecerá às pessoas fisicamente deslocadas a opção de escolha para moradias adequadas com segurança de posse.</p> <p>A compensação em dinheiro para casas com mais de 70 m<sup>2</sup> e estruturas pode ser considerada pelo custo total de substituição ou estrutura padrão e pagamento monetário pela diferença de valor, caso o AF o solicite (a compensação monetária total não será aplicável se o AF for considerado vulnerável e se a estrutura representar a casa primária dos AF).</p> <p>As casas em construção serão compensadas monetariamente<sup>6</sup>, a menos que a residência principal do AF seja então compensada de acordo com o indicado acima.</p> <p>Para as estruturas de casas auxiliares e machambas, será oferecida aos AF uma compensação total em dinheiro.</p>

6 Observe que a estrutura será compensada pelo valor total de reposição e os terrenos serão substituídos de acordo com as disposições previstas na rubrica de património em terra.

TIPO DE RECURSO	LEGISLAÇÃO NACIONAL	NAS 5 (e QPR do PTUM)	MEDIDAS RECOMENDADAS PARA COLMATAR AS LACUNAS
<b>Colheitas/árvore</b>	<p>As culturas e as árvores de fruto serão compensadas monetariamente de acordo com uma lista de compensação publicada e actualizada regularmente pela Direcção Provincial de Agricultura.</p> <p>Como as novas terras preparadas devem ser entregues antes do reassentamento, não há provisões para uma potencial perda de ciclo de cultivo prolongado.</p>	<p>Para culturas e árvores perenes, a compensação deve levar em consideração a produção distribuída ao longo da vida das árvores/plantas. Para colheitas anuais, as terras oferecidas como compensação devem permitir a recomposição da produção. As colheitas e árvores perdidas são compensadas pelo custo total de reposição. É considerada a compensação monetária integral pela perda de ciclos adicionais de colheitas – como resultado de atrasos na aquisição/preparação de novas terras.</p>	<p>Os AF poderão cultivar até à data da relocação e serão compensadas todas as colheitas que não poderão ser colhidas.</p> <p>A compensação em dinheiro terá como base os valores fornecidos no quadro de compensação do Departamento Provincial de Agricultura validada por um estudo rápido de preços de mercado. Se o preço de mercado for mais alto, constituirá a base para a compensação atingir o custo total de substituição. Os custos de transacção também serão cobertos.</p> <p>Para culturas e árvores perenes, o custo total de substituição será considerado no pico de produtividade ou valor máximo no quadro de compensação do Departamento Provincial de Agricultura.</p> <p>A compensação em espécie (mudas/mudas de árvores frutíferas) fará parte do programa de restauração dos meios de subsistência.</p>
<b>Impacto económico</b>	<p>O Decreto n.º 31/2012 não prevê provisões para impactos económicos, como perda de renda, durante o período de transição. No entanto, é habitual compensar o valor da infraestrutura e a perda de rendimento pelo período necessário para a reconstrução da estrutura afectada e o regresso às condições anteriores ao reassentamento.</p>	<p>Perturbações e perdas transitórias serão compensadas em dinheiro. Nos casos em que a aquisição e/ou restrição de terras afecte estabelecimentos comerciais, os proprietários de negócios afectados serão compensados pelo custo de identificação de locais alternativos, perda de receita líquida durante o período de transição e todos os custos relacionados com o restabelecimento do negócio em locais alternativos.</p>	<p>Perturbações e perdas transitórias serão cobertas através de compensação monetária no valor total da perda durante toda a duração de qualquer período transitório.</p> <p>Está prevista compensação para o custo de restabelecimento das actividades comerciais noutro lugar, perda de receita líquida durante o período de transição; e taxas de transferência e reinstalação de fábrica, maquinaria ou outros equipamentos, conforme aplicável. O AF será elegível para trabalho/tempo, como investimento.</p>

TIPO DE RECURSO	LEGISLAÇÃO NACIONAL	NAS 5 (e QPR do PTUM)	MEDIDAS RECOMENDADAS PARA COLMATAR AS LACUNAS
<b>Meios de subsistência dos AF</b>	O plano de reassentamento (PR) deve incluir um plano de restauração dos meios de subsistência, que auxiliará as pessoas afectadas a restaurar pelo menos o mesmo nível de vida que tinham antes, e o respectivo plano de acompanhamento.	Os AF devem receber, para além do subsídio de reinstalação (perturbação), assistência no seu reassentamento e restabelecimento dos seus meios de subsistência, bem como compensação e apoio por perdas não tangíveis, incluindo perda de acesso a serviços, mercados e/ou redes sociais. A restauração dos meios de subsistência deve ser monitorizada para garantir que os meios de subsistência sejam melhorados e que os objectivos de restauração sejam alcançados.	Os AF, para além da compensação por perda de bens tangíveis, terão direito a um subsídio de reinstalação, apoio para perturbações e receberão assistência no seu reassentamento através de programas de restauração de meios de subsistência e monitorização regular para garantir a restauração ou melhoria dos seus padrões de vida e meios de subsistência.
<b>Ocupantes ilegais/Invasores</b>	Não elegíveis <sup>7</sup> .	Elegíveis (se ocuparem a área do projecto antes da data-limite) para compensação por perda de bens (excepto terra) e assistência de reassentamento (terra, outros bens, dinheiro, emprego e assim por diante) em vez da terra que ocupam, e outras assistências necessárias para atingir os objectivos do PS5. Se for propriedade familiar, estes devem receber moradia adequada.	Assistência ao reassentamento, incluindo moradia adequada com garantia de posse e compensação por perda de bens (excepto terra); e apoio para a retoma das actividades, se houver, será fornecido caso os AF ocupem a terra antes da data-limite. Tais casos serão confirmados através da comunicação e participação com as comunidades locais e lideranças locais.

<sup>7</sup> A ocupação é um termo pouco utilizado no contexto moçambicano, dado o espírito e desenho da legislação da terra, que permite que indivíduos e agregados familiares com o direito legal de permanecer em Moçambique se estabeleçam em terra desde que esta não possua um DUAT válido. Isso implica geralmente que aqueles que ocupam a terra – desde que não tenha um DUAT válido – sejam considerados ocupantes legais e não invasores. Isto inclui a instalação em áreas ou terrenos previamente concedidos com DUAT, e que já caducaram, em consequência de o proprietário não utilizar a terra conforme estipulado no título de uso da terra, ou a caducidade por um período de dois anos de não utilização.

TIPO DE RECURSO	LEGISLAÇÃO NACIONAL	NAS 5 (e QPR do PTUM)	MEDIDAS RECOMENDADAS PARA COLMATAR AS LACUNAS
<b>Inquilinos &amp; Trabalhadores</b>	Não há cláusulas para inquilinos & trabalhadores.	Os inquilinos devem ser indemnizados, seja qual for o tipo de reconhecimento legal de sua posse da terra (formal ou informal) e deve ser oferecido aos trabalhadores apoio restaurativo para emprego perdido como resultado do processo de reassentamento.	Indemnização por seja qual for o tipo de reconhecimento legal da posse da terra, e apoio para a retoma das actividades, se houver. Os inquilinos/arrendatários serão auxiliados no arrendamento de terras/casas semelhantes, serão compensados pela perda transitória e auxiliados no restabelecimento dos meios de subsistência. Os trabalhadores serão compensados através da elegibilidade para pacotes de restauração de meios de subsistência, a fim de restabelecer os meios de subsistência.
<b>Empregados</b>	Não há cláusulas para empregados.	Da mesma forma, os funcionários receberão compensação por perda temporária de ganhos e/ou assistência na busca de emprego alternativo ou no estabelecimento de outros meios de subsistência se o emprego for perdido devido à reinstalação.	Todos os funcionários receberão compensação monetária pela perda de ganhos temporários e assistência na busca de emprego ou no estabelecimento de outros meios de subsistência se o emprego original for perdido devido à reinstalação.
<b>Data-limite para elegibilidade</b>	Não é feita referência específica à data-limite no quadro legislativo. Normalmente a data-limite aplicável está associada ao AF completo e ao recenseamento patrimonial realizado em conjunto com a elaboração do PR – posterior à concessão da licença ambiental provisória e aos circuitos de participação pública exigidos.	Estabelecer uma data específica a partir da qual os novos ocupantes da área do projecto não serão considerados elegíveis, é essencial. Essa data deve ser claramente definida, devidamente documentada e amplamente divulgada em toda a extensão do projecto. A comunicação transparente sobre essa data-limite é crucial para garantir que todas as partes afectadas compreendam as condições que determinam quem é elegível para compensação ou assistência relacionada ao reassentamento.	O QPR do PTUM estabelece que a data da moratória será efectivamente a conclusão do processo de recenseamento do PR. Assim sendo, será acordada com o Comité Técnico de Monitoração e Supervisão do Reassentamento uma data-limite para elegibilidade com base na conclusão do recenseamento final e emitida uma moratória impedindo o desenvolvimento ou assentamento na área do projecto. Isso será comunicado e explicado continuamente através dos líderes locais/tradicionais e durante as consultas públicas.

TIPO DE RECURSO	LEGISLAÇÃO NACIONAL	NAS 5 (e QPR do PTUM)	MEDIDAS RECOMENDADAS PARA COLMATAR AS LACUNAS
		<p>Ademais, o QPR elaborado para o projecto estipula que pessoas que fixem residência ou utilizem a área do projecto após a data-limite, não são elegíveis para compensação ou assistência ao reassentamento. Da mesma forma, a perda de activos fixos (como estruturas construídas e árvores frutíferas) construídos ou plantados após a data-limite não serão compensados, excepto onde possa ser demonstrado que essas melhorias após a data-limite foram necessárias para manter os meios de subsistência da pessoa afectada durante o período entre a data-limite e o desalojamento.</p>	
<b>Divulgação de Informação</b>	<p>As consultas públicas devem ser realizadas ao longo do processo, divulgadas pelos principais meios de comunicação social existentes e nos locais de afixação pública de editais.</p> <p>A primeira ronda de consulta pública deve ser realizada no início do processo de reassentamento para informar as pessoas interessadas sobre os objectivos, relevância e impactos do processo.</p>	<p>As actividades de reassentamento são implementadas com divulgação apropriada de informações, consulta e participação informada das pessoas afectadas.</p> <p>A divulgação de informações relevantes e a participação das Comunidades Afectadas e pessoas continuarão durante o planeamento, implementação, monitorização e avaliação dos pagamentos de compensação, actividades de restauração de meios de subsistência e reassentamento.</p>	<p>A divulgação ou consulta exigida nos termos da legislação moçambicana está limitada à consulta durante o reassentamento. Para cumprir os requisitos da NAS 5, a consulta às partes e comunidades afectadas continuará durante todo o processo de reassentamento e durante o processo de monitorização e avaliação do PR, que inclui o PRS.</p>

TIPO DE RECURSO	LEGISLAÇÃO NACIONAL	NAS 5 (e QPR do PTUM)	MEDIDAS RECOMENDADAS PARA COLMATAR AS LACUNAS
	<p>A segunda ronda de participação deverá providenciar a apresentação e discussão das áreas alternativas de reassentamento.</p> <p>Uma terceira ronda ocorrerá após a elaboração e divulgação da minuta do PR – plano de reassentamento com orçamento e cronograma de metodologia de compensação.</p> <p>A quarta ronda ocorrerá após a conclusão do PR e antes da sua aprovação.</p>		
Compensação de Valores Sociais	Não estão incluídos custos sociais de expropriação	Inclui o custo intangível de desapropriação	Taxa de perturbação paga e a restauração dos meios de subsistência inclui apoio de transição
Restauração de meios de subsistência	Cláusulas limitadas	Requer restauração completa	O PRS visa a restauração completa e a sua eficácia será monitorizada em relação à linha de base.
Sustentabilidade de serviços institucionais	Sem requisitos explícitos	Requer arranjo institucional para implementação do PR	Compromissos dos serviços públicos e prestadores de serviços
Vulnerabilidade	Sem requisitos explícitos	Requer atenção especial aos AF vulneráveis	O PR incluirá provisões e orçamento para abordar a vulnerabilidade – o PRS incluirá medidas específicas direcionadas aos AF com membros vulneráveis – bem como numa base caso a caso - e a vulnerabilidade será considerada durante o processo de consulta

TIPO DE RECURSO	LEGISLAÇÃO NACIONAL	NAS 5 (e QPR do PTUM)	MEDIDAS RECOMENDADAS PARA COLMATAR AS LACUNAS
Mecanismo de Diálogo e Reclamações (MDR)	<p>É necessário ter sempre um mecanismo de apresentação de reclamações e gestão de conflitos relativos ao processo de reassentamento. A Comissão Técnica trata das reclamações das pessoas afectadas quando não são possíveis soluções locais entre o proponente e as pessoas afectadas. O mecanismo deve estabelecer prazos claros e bem definidos para a resolução sustentável da reclamação (por exemplo, um máximo de três semanas) e deve especificar que o sistema legal pode ser utilizado como recurso final para a resolução da reclamação.</p>	<p>Exige-se que o estabelecimento de um MDR consistente com o NAS 5 seja implementado em todo o projecto o mais cedo possível e na fase de desenvolvimento do projecto. Isso permitirá que o cliente receba e aborde preocupações/informações específicas sobre/para o projecto, incluindo questões relacionadas com compensação e reinstalação e mitigação de impacto, que podem ser levantadas por partes interessadas e/ou pessoas deslocadas ou membros das comunidades anfitriãs em tempo oportuno. O mecanismo deve incluir um procedimento de recurso para resolver disputas de forma imparcial, porém não deve substituir o recurso legal.</p>	<p>Foi estabelecido pelo Projecto (no âmbito do PTUM) um MDR específico de reassentamento compatível com a NAS 5 que permitia as partes interessadas o levantamento de quaisquer preocupações ou reclamações relativas ao processo de reassentamento e compensação (incluindo PRS). O MDR será expandido para abranger este Projecto e será implementado e permanecerá activo durante o desenvolvimento e implementação do PR. Tem prazos claramente estipulados para a resolução das reclamações e permitirá a mediação e a resolução legal das reclamações. Qualquer compensação será depositada em caução até à resolução de qualquer reclamação relacionada com a compensação.</p> <p>O MDR deve incluir sistemas de colaboração e comunicação com os comités técnicos de reassentamento.</p>

## 4 Abordagem e Metodologia

O presente capítulo apresenta a abordagem metodológica utilizada na elaboração do PR.

Em termos da perspectiva metodológica global, este PR foi elaborado com base em quatro componentes-chave, nomeadamente:

- **Recolha e análise de informação secundária/ dados secundários:** que consistiu em levantamentos de imagens de *google earth*, várias rondas de pesquisas de gabinete, que incluíram a recolha de dados de várias fontes, tais como o Instituto Nacional de Estatística (INE), particularmente o IVº Recenseamento Geral da População de 2017, perfis distritais e relatórios e balanços de planos económicos e sociais distritais (PESD e BdPESD). Foram também efectuadas extensas revisões de estudos socioeconómicos disponíveis sobre a área do Projecto, bem como exercícios de delimitação da área do Projecto. Esta componente incluiu também uma revisão dos documentos aprovados disponíveis, respectiva documentação associada e do ambiente legislativo e regulamentar aplicável, incluindo tanto os enquadramentos e salvaguardas nacionais como os do Banco Mundial;
- **Mobilização e envolvimento comunitário:** consistiu na mobilização e formação de equipas, sessões de envolvimento e várias rondas de participação/consulta pública com as Partes Interessadas & Afectadas pelo Projecto, Discussões em Grupo Focal com os AF afectados, entrevistas semi-estruturadas com os líderes comunitários e respectivo governo local;
- **Levantamento de campo (recolha de dados primários):** foram realizadas duas campanhas de censo e levantamentos socioeconómicos completos<sup>8</sup>, de todos os AF afectados. Esta actividade considerou a recolha de dados qualitativos e quantitativos, bem como um inventário completo dos bens afectados. O censo e o levantamento socioeconómico serviram para garantir a completa identificação de todos os utilizadores de terra e bens físicos (incluindo bens individuais, dos AF, públicos e comunitários), afectados pelo Projecto;
- **Análise de dados e elaboração do PR:** A análise dos dados primários e secundários recolhidos, permitiu o desenvolvimento de um perfil socioeconómico dos AF e actualização dos impactos do Projecto, previamente identificados. Os impactos identificados incluem a perda de casas, estruturas auxiliares e comerciais, perda de parcelas de habitação, bens públicos, terras agrícolas, culturas e árvores e a perda de sepulturas, cemitérios e locais sagrados e religiosos. Os impactos atrás referidos acresce-se ainda a perda de meios de subsistência, acesso a serviços e redes sociais. O perfil socioeconómico também foi útil na identificação de indivíduos/grupos e AF vulneráveis, assim como as respectivas estratégias

<sup>8</sup> O primeiro censo foi realizado em Maio de 2022 e a actualização do censo foi realizada em Fevereiro de 2023.

de subsistência, servindo ainda como referência para a implementação do PAR e subsequente monitoria e avaliação.

## Limitações

As principais limitações à recolha e análise de dados, foram os seguintes:

- **Terra desocupada/absentismo** – Embora a maioria dos proprietários de parcelas de terra tenham sido identificados (83,3%), através de uma análise de imagens do *google earth* e comunicação directa com as autoridades e líderes municipais e locais, verificou-se a existência de parcelas cujos proprietários não foram identificados. Como a maioria dos AF afectados não reside na área, foi também solicitado aos líderes locais que fornecessem aos ausentes os dados de contacto da equipa da Consultec e do PTUM, se e quando regressassem às suas terras.  
Com o apoio de líderes locais, a Consultec identificou 341 famílias ocupantes de terra entre as 357 parcelas de terra identificadas. Estima-se que ainda faltam identificar 71 ocupantes de terra. Esta estimativa é baseada na suposição para estes 71 AF de que cada parcela de terra é ocupada por um único utilizador da terra. A verificar-se, teremos um total de 428 parcelas de terra pertencentes a 412 AF.
- **A área hospedeira** A identificação e alocação de áreas hospedeiras para o reassentamento das famílias afectadas pelo projecto enfrentam limitações significativas. Embora tenham sido identificados quatro locais potenciais para reassentamento (dois no bairro Incassane, um no bairro Chali e outro no projecto Renascer da FFH no bairro de Incassane), o desenvolvimento dessas áreas ainda está em estágio inicial. A implantação de infraestrutura básica, loteamento e emissão de DUATs está distante de ser concluída, tornando inviável o uso dessas terras dentro dos prazos exigidos pelo projeto. Assim, a realidade é que não há terras substitutas viáveis disponíveis a curto prazo, e aguardar pode resultar em impactos adicionais negativos para as famílias afectadas. Devido a este contexto, não se conseguiu encontrar uma área hospedeira e, portanto, o PR não tem nenhum capítulo relacionado a avaliação da área hospedeira. O PR reconhece que esta limitação representa um obstáculo crítico à compensação em espécie e tem sido um factor determinante na metodologia de compensação e na matriz de compensação proposta.

## 5 Impactos da Aquisição de Terras e Reassentamento

O Projecto resultará na aquisição de terras actualmente ocupadas e em uso e, por isso, em reassentamento involuntário.

Os dados utilizados para identificar e avaliar os impactos nos indivíduos, agregados familiares e comunidades afectadas foram recolhidos em conformidade com a metodologia anteriormente apresentada. Esta secção pretende identificar, os impactos resultantes do processo de aquisição de terras, sobre indivíduos, agregados familiares e comunidades que vivam, trabalhem, utilizem e/ou detenham bens, na área de ocupação do Projecto.

### 5.1 Sumário de Impactos

Os impactos foram obtidos através do levantamento de campo e da análise de imagens do Google para as áreas sem AF identificados. De acordo com o levantamento de campo, foram identificados 357 talhões impactados pelo Projecto, pertencentes a 341 Agregados Familiares (AF). De acordo com a análise das imagens de satélite do Google, foram identificados 71 talhões cujos proprietários não foram identificados, assumindo-se para este caso dos terrenos sem proprietários identificados, a premissa que 1 talhão pertence a um AF. Para estes casos assumiu-se também que estas áreas não têm culturas devido à ausência de pessoas que trabalham a terra. Em adição, a análise do Google e verificação *in situ* revelou 3 casas desocupadas (Anexo VI – Fotos das casas desocupadas).

Assim, o total de talhões impactados a serem compensados foi calculado como 428 talhões, pertencentes potencialmente a 412 agregados familiares, dos quais 341 AF estão identificados e 71 não identificados. Estes 412 AF incluem os 15 AF impactados pela perda de terras na área de 2.5 Ha definida para o depósito das lamas fecais.

Estes impactos podem ser também analisados em termos da linha cronológica do projecto:

- Em Junho de 2020, uma área de 25 hectares é demarcada pelo CMM e declarada como área de reserva municipal, afectando 93 AF na sua totalidade
- Em Outubro de 2020, uma área de 2,5 hectares dentro da área de 25ha foi identificada para a deposição de lamas fecais, impactando 15 agregados familiares (AF).
- Em Dezembro de 2022, a área inicialmente reservada de 25 Ha foi expandida para 143 hectares, impactando mais 319 AF dos quais 71 não foram identificados.

Ficamos, portanto, com um total de 412 AF impactados.

Durante o levantamento realizado, foram identificados dois tipos principais de impactos causados pela implementação do projecto.

- Impactos físicos: Envolvem habitações e estruturas já construídas, ou em construção afectadas directamente pela implementação do projeto.
- Impactos económicos: Incluem talhões de terra utilizadas pelas famílias, árvores com valor económico, culturas com valor económico, e a perda de acesso a terrenos essenciais para a subsistência.

### **Impactos físicos- talhões com edificações**

Dos 357 talhões impactados pelo Projecto, pertencentes a 341 Agregados Familiares Afectados, temos os seguintes impactos relacionados com infraestruturas:

#### Infraestruturas já construídas

- **23** talhões com habitações habitáveis, e que serão sujeitos a deslocação física. Destas habitações, 12 são consideradas primárias e 11 secundárias<sup>9</sup>. No total estes 23 talhões pertencem a 23 AF. Destas habitações 3 são acima de 70m<sup>2</sup> (2 casas primárias e 1 secundária) e 20 são abaixo de 70m<sup>2</sup> ( 3 casas primarias, 17 secundarias)
- Existem 45 estruturas auxiliares já construídas dos quais 40 pertencem aos 23 talhões com habitação, e **5** pertencem a talhões sem habitação – Estes pertencem a 28 AF;
- Foi ainda identificado 1 bebedouro comunitário para gado;

#### Em processo de construção ou abandonadas

- **12** talhões com estruturas em construção das quais 9 são para fins de casas para habitação e 3 são estruturas auxiliares ou temporárias para auxílio da construção. Estas estruturas pertencem a 12 AF;
- A análise do Google Earth e observações no terreno, mostrou 3 talhões sem AF identificados com habitações secundárias consideradas abandonadas, assumindo-se que pertencem a 3 AF não identificados (Anexo VI – Fotos das casas desocupadas);

#### Serviços de água e energia

---

<sup>9</sup> Habitações Primárias: habitação que constitui a residência principal e permanente do agregado familiar, conforme prioridade definida pela legislação moçambicana sobre reassentamento.

Habitações Secundárias: habitação que é usada ocasionalmente pelo agregado familiar e pode ser considerada para compensação por perdas de activos, desde que devidamente registada e comprovada durante o censo socioeconómico.

- 17 talhões com habitações têm acesso à energia da rede de distribuição da EDM, pertencentes a 17 AF;
  - 7 talhões com habitações em construção têm acesso à energia da rede de distribuição da EDM e pertencem a 7 AF;
  - 3 talhões com estruturas auxiliares em construção têm acesso a energia da rede de distribuição da EDM, pertencentes a 3 AF;
  - 3 talhões com habitações com furos de água, pertencentes a 3 AF.

No total temos 40 talhões com infraestruturas já construídas, ou em construção, pertencentes a 40 AFA.

## Impactos económicos - Talhões sem edificações:

Dos 357 talhões afectados, 40 tem infraestruturas e 317 não têm infraestruturas, mas temos os seguintes impactos relacionados com culturas e árvores:

- 264 talhões sem culturas pertencentes a 251 AF;
  - 53 talhões com culturas pertencentes a 50 AF;
  - 15 talhões albergam 294 árvores de valor económico, que pertencem a 15 AF;
  - Os talhões sem edificação albergam 2114 árvores nativas.

Em adição, no total, foram identificados:

- 93 AF que perderam acesso aos seus terrenos desde 2020 (incluindo os 15 impactados pela deposição de lamas fecais) e irão receber uma compensação adicional por esta perda de acesso ao terreno.

Não foram identificados impactos relativos à perda de acesso a serviços, mercados, ou impactos sobre lugares culturais ou de significância espiritual (igrejas, cemitérios, campas).

A tabela subsequente detalha a natureza do impacto e a tipologia de propriedades afectadas.

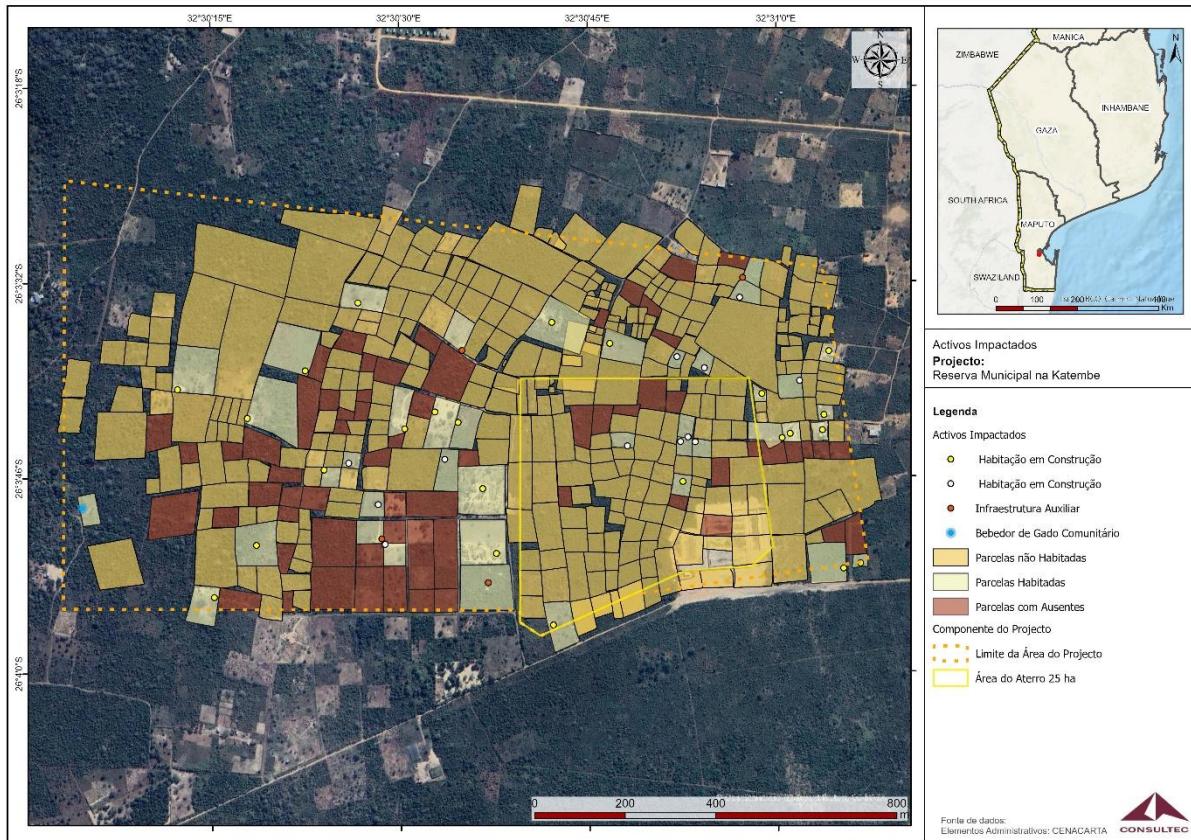
## **Tabela 5-1 – Sumário do Impactos**

<b>Natureza do Deslocamento</b>	<b>Tipo</b>	<b>Tipo do bem afectado</b>	<b>Total</b>	<b>AFA</b>
<b>Físico</b>		Habitações completas	23	23

<b>Natureza do Deslocamento</b>	<b>Tipo</b>	<b>Tipo do bem afectado</b>	<b>Total</b>	<b>AFA</b>
	Habitação e Estruturas	-> Habitações com menos de 70m2	20	20
		-> Habitações com mais de 70 m2	3	3
		Habitações em construção	9	9
		Estruturas auxiliares ou acessórias em construção	3	3
		Estruturas auxiliares ou acessórias completas	45	5
Económico	Parcelas	Parcelas com culturas	53	50
		Parcelas sem culturas	264	251
	Árvores com valor económico	Árvores nas parcelas com edificações	294	15
	Perda de acesso aos terrenos	Perda de acesso aos terrenos desde 2020	93	93

A figura seguinte apresenta a distribuição espacial das parcelas de terra, com culturas e infra-estruturas identificadas como impactadas pelas duas áreas do Projecto<sup>10</sup>.

<sup>10</sup> De notar que a área não levantada se refere a áreas onde os proprietários não eram localizáveis conforme descrito na secção sobre limitações (secção 3).



**Figura 5-1 –Distribuição espacial das terras e infra-estruturas impactadas**

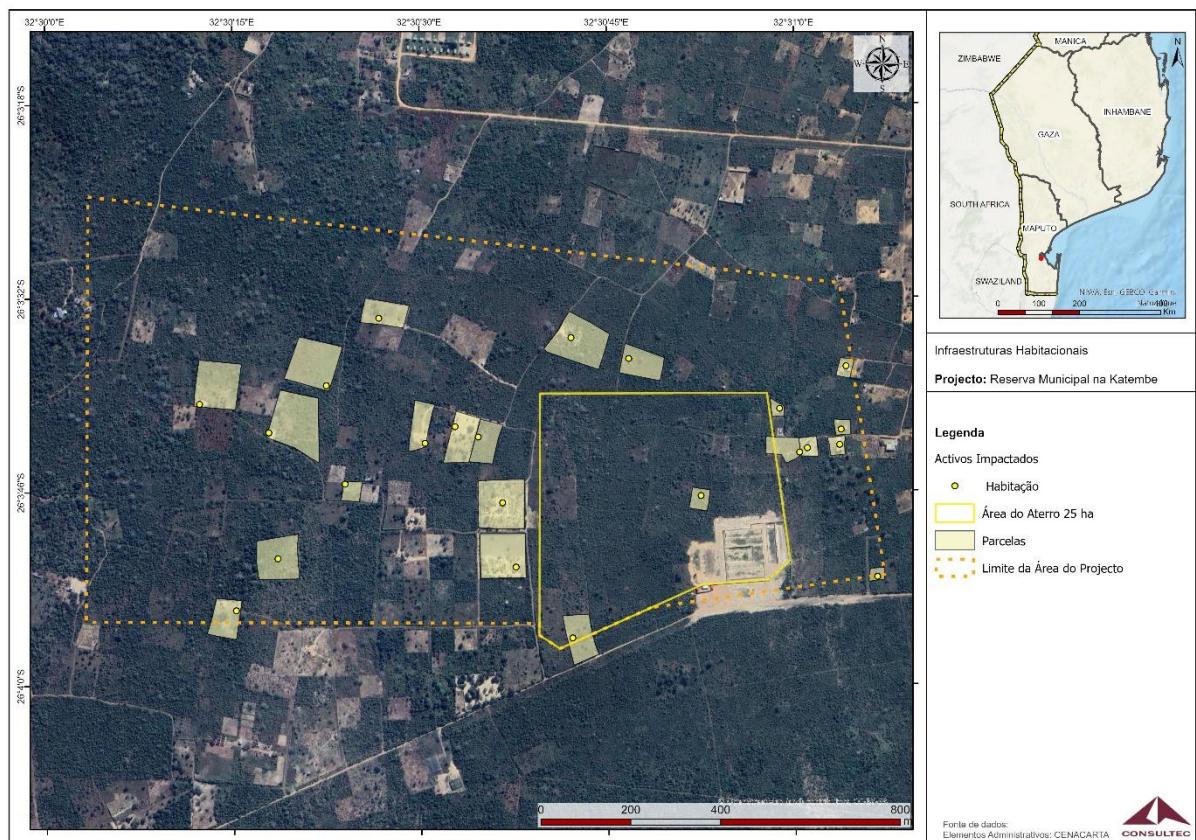
## 5.2 Casas Residenciais

Como atrás foi referido, o levantamento identificou que o Projecto afectará 23 casas, incluindo o terreno onde elas se situam. Dessas, 3 têm estruturas residenciais com mais de 70 m<sup>2</sup>, sendo por isso consideradas habitações de dimensão média sendo todas construídas com materiais convencionais. As restantes 20 têm menos de 70 m<sup>2</sup>, sendo consideradas habitações pequenas, com características típicas dos bairros informais do município, sendo maioritariamente “autoconstruídas” com blocos de cimento, sem reboco ou qualquer tipo de acabamento e sem projecto arquitectónico. Das 23 habitações, 12 são consideradas primárias e 11 secundárias sendo as habitações primárias as que constituem a residência principal e permanente do agregado familiar e as habitações secundárias as que são usadas ocasionalmente pelo agregado familiar.

**A Erro! A origem da referência não foi encontrada.**, abaixo, ilustra algumas das casas identificadas no terreno como potencialmente impactas pelo Projecto.



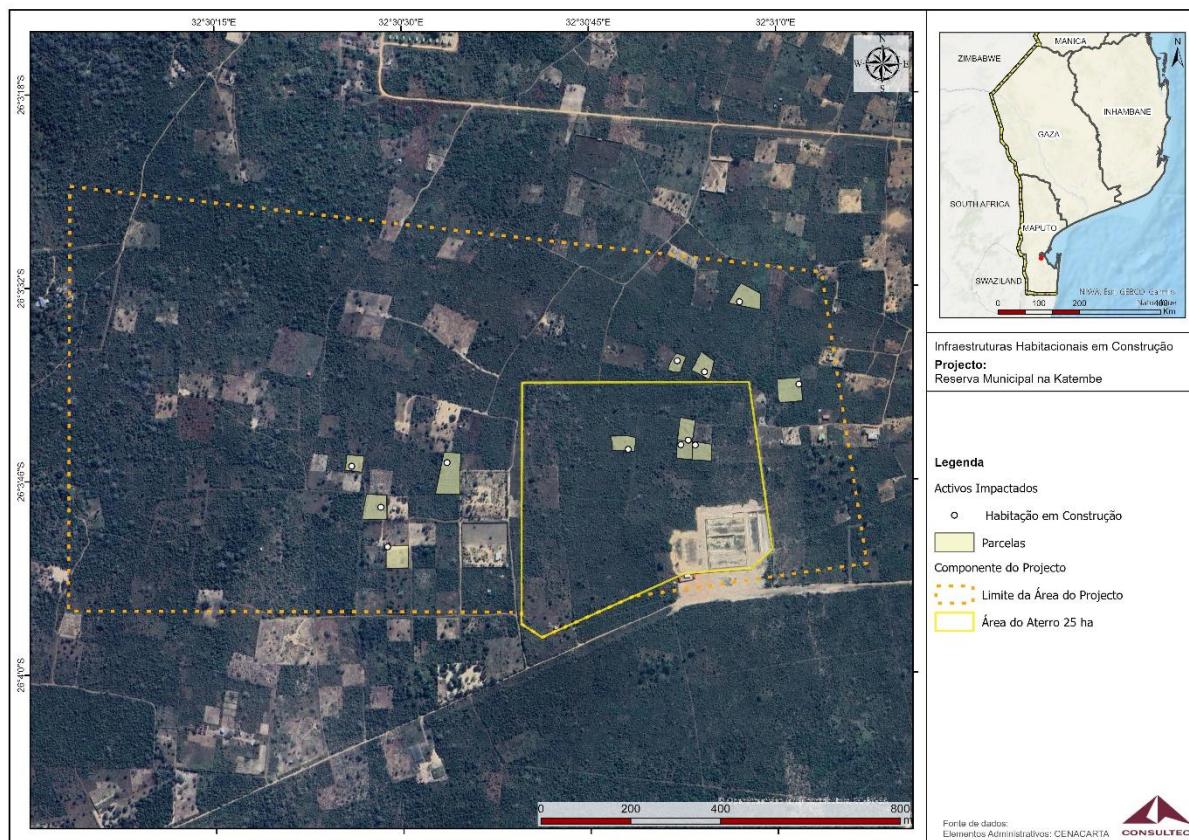
**Figura 5-2 – Amostra das diferentes tipologias encontradas durante o levantamento**



**Figura 5-3 – Localização das casas impactadas**

### 5.3 Casas e Outros Bens em Construção

O Projecto irá afectar 12 infra-estruturas em construção, bem como os terrenos onde estão a ser construídas infra-estruturas. As infra-estruturas em construção afectadas consistem em 9 casas e 3 infra-estruturas auxiliares (incluindo guaritas). O projecto também irá impactar um bebedouro de gado comunitário. As casas são maioritariamente construídas com blocos de cimento sem reboco, utilizando métodos de autoconstrução. A figura abaixo mostra a localização das infra-estruturas em construção, e a **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** ilustra alguns exemplos das mesmas.



**Figura 5-4 – Localização das infra-estruturas em construção**



**Figura 5-5 – Exemplos de infra-estruturas em construção**

## 5.4 Furos de Água e Acesso a Energia

Dentro das 357 parcelas afectadas, foram identificados 3 furos de água. Das edificações construídas ou em construção, 27 possuíam acesso à energia por meio de ligação à rede elétrica nacional. Um bebedouro comunitário abastecia a comunidade com água para o gado.

## 5.5 Estruturas Auxiliares

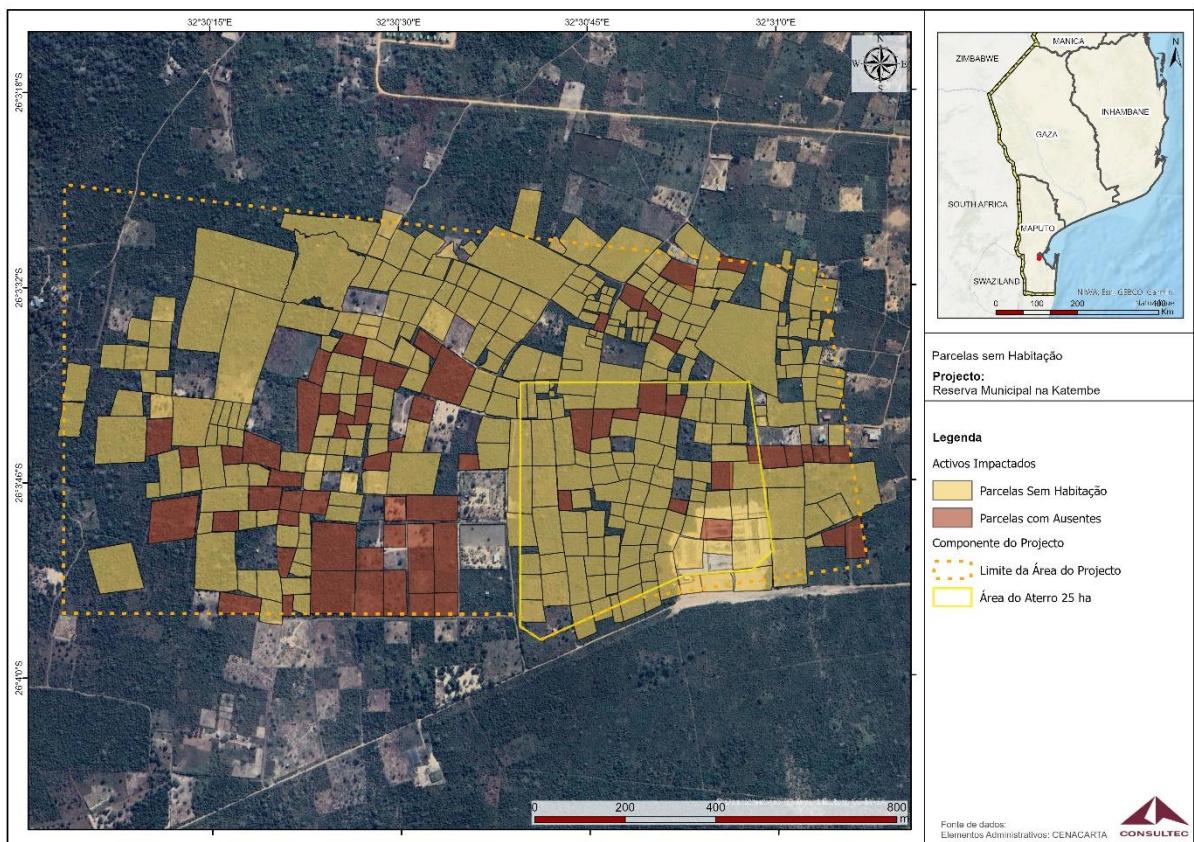
Para além das estruturas atrás mencionadas, haverá ainda impacto sobre 45 estruturas auxiliares/ de apoio às residências, 40 das quais pertencem a agregados familiares com a casa principal afectada. Essas estruturas são cercas e muros, sanitários, guaritas, quartos externos, capoeiras, recintos/currais para animais, tanques de água, entre outras estruturas.

## 5.6 Parcelas de Terra (com culturas/sem culturas)

Ao longo do censo foram identificadas 317 parcelas de terra afectadas sem infra-estruturas impactadas, com uma área média de cerca de 0,3 Ha por parcela. Destas parcelas identificadas, 53 continham culturas agrícolas. No entanto, todos os AF proprietários dos talhões afirmaram que o propósito principal das suas parcelas é a construção de residências.

Como descrito acima, durante o levantamento, foi possível observar alguns terrenos desocupados para os quais não foi possível identificar os seus proprietários, uma vez que os mesmos não estiveram presentes durante os trabalhos de campo e a liderança local não tem conhecimento de quem são. Através de uma análise de imagens aéreas, estimou-se que existem mais 71 terrenos não identificados e admitiu-se que cada talhão pertence a um agregado familiar. A área impactada das 428 parcelas (357 + 71) totaliza cerca de 126 Ha.

A figura abaixo ilustra a localização dessas parcelas de terra.



**Figura 5-6 – Talhões impactados pelo projecto**

## 5.7 Árvores

Dentro da área do Projecto, foram identificadas 294 árvores com valor económico e 2114 nativas, sendo que as árvores nativas não são contabilizadas como elegíveis para compensação.

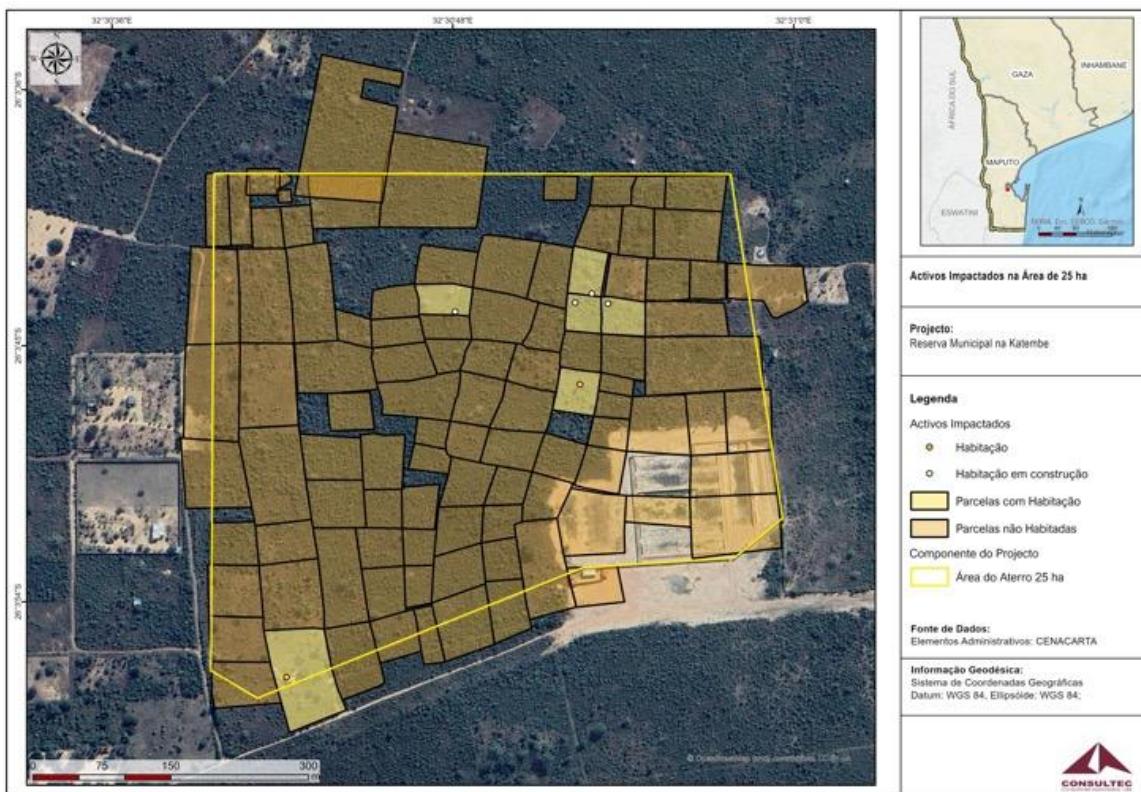
## 5.8 Perda de Culturas

O levantamento identificou que, das 317 parcelas sem edificações impactadas, 53 encontravam-se com culturas durante o levantamento de campo. As culturas comuns são milho, feijão nhemba, batata-doce, amendoim, abóbora, ananás e verduras (couve). O impacto resultante de perda de culturas estará dependente da estação em que ocorrer a interdição de acesso à terra, por serem maioritariamente culturas sazonais. Esta avaliação será realizada imediatamente antes da verificação do resumo dos bens e da assinatura dos acordos pelos AFA, de forma a garantir que o processo de reassentamento não seja prejudicial aos AFA.

## 5.9 Restrição de Acesso ao Terreno de 25Ha

Em 2020, O Conselho Municipal de Maputo (CMM) identificou e delimitou uma área inicial de 25 ha no Distrito da KaTembe para a criação de uma reserva municipal, para futura construção de infraestruturas de gestão de resíduos sólidos. O processo de delimitação e vedação dos 25 ha afectou 93 AFA (acesso ao terreno e perda de terreno). Estas já incluíam as 15 AFA pela implantação do aterro de lamas fecais, que iniciou a construção em 2023. Embora um acordo de cedência tenha sido firmado com a maioria dessas AFAs (10 dos 15 AFA), prevendo a atribuição de compensações até março de 2023, atrasos na conclusão do PR impediram o cumprimento do prazo e afectaram o acesso aos terrenos.

Os 93 AFA, enfrentaram impactos directos devido à perda de acesso prolongada aos seus terrenos, resultando na necessidade de compensação adicional. O PTUM reconheceu a importância de mitigar os impactos causados por esses atrasos, considerando a urgência em resolver a não conformidade com a Norma de Desempenho Ambiental e Social 5 (NAS 5). A figura abaixo ilustra a área dos 25 Ha.



**Figura 5-7– Bens impactados nos 25 Ha**

## 5.10 Perda de Meios de Subsistência

Entrevistas com os afectados confirmam que nenhum dos agregados familiares depende exclusivamente das culturas e/ou árvores plantadas nestes terrenos para sua subsistência. Estes agregados possuem outras formas de sustento, como emprego formal ou machambas noutros locais, de onde tiram a grande parte do seu sustento, o que sugere que as culturas/árvores nas terras afectadas representam uma fonte complementar de alimento e renda. As culturas cultivadas, apesar de serem uma fonte adicional de recursos não constituem a sua principal fonte de rendimento e/ou subsistência dos agregados familiares impactados. Devido as estas características, considera-se que não há perda dos meios de subsistência dos AFA, pelo que não se considera necessário um plano de restauração de meios de subsistência.

Adicionalmente, durante as consultas com os grupos focais, foi mencionado que grande parte dos proprietários mantém suas terras cultivadas não apenas para garantir uma fonte de alimentos e renda extra, mas também como uma estratégia para evitar que suas terras sejam ocupadas por terceiros.

## 6 Critérios de Elegibilidade

### 6.1 Considerações Gerais

Os critérios de elegibilidade estabelecem as categorias (famílias, indivíduos e/ou grupos) que são elegíveis para compensação e a natureza dos bens e perdas que devem ser compensados em conformidade. A data-limite refere-se ao "prazo" ou limite temporal dentro do qual se restringem os critérios de elegibilidade.

Todas as actividades de reassentamento e aquisição de terras e de bens, sejam temporárias ou permanentes, serão implementadas de acordo com esta estrutura de compensação, elegibilidade e direito que cumpre e está em conformidade com o ambiente legislativo local, o QPR do PTUM e a NAS 5.

### 6.2 Elegibilidade e Data-Limite

#### 6.2.1 Elegibilidade

De acordo com a NAS 5 e a legislação nacional, os AFA com direito a compensação e restauração dos meios de subsistência são as seguintes:

- Pessoas e/ou grupos – Incluindo comunidades – com direitos legais à terra, formalmente registados e delimitados ou não<sup>11</sup>, e que podem perder terra, de forma temporária ou permanentemente;
- Pessoas e/ou grupos – Incluindo comunidades – com direitos legais à terra, formalmente registados e delimitados ou não, e cujos direitos de uso da terra podem ser limitados/restringidos e/ou alterados pelo Projecto, seja de forma temporária ou permanentemente;
- Pessoas e/ou grupos, sem título legal de uso da terra ou direitos de uso da terra legalmente reconhecidos que podem perder a terra – permanente ou temporariamente – que actualmente ocupam ou usam (até à da data-limite estabelecida);
- Proprietários de edifícios/estruturas anexas em terrenos que possam vir a ser perdidos;
- Proprietários de culturas e/ou árvores anuais, sazonais e/ou perenes e outras ervas ou recursos naturais de valor;
- Todas as pessoas sofrendo perdas económicas como resultado da aquisição da terra ou mudança ou restrição do uso da terra resultante do projecto;
- Todas as pessoas e/ou grupos sujeitos a restrições ou limitações de acesso aos recursos decorrentes do projecto;

---

<sup>11</sup> Dado que a legislação moçambicana confere os mesmos direitos de terra (estatuto legal) a quem tem e a quem não tem DUAT (títulos de direito de uso da terra) formalmente delimitados e registados, considera-se que todos aqueles com direitos de terra legalmente reconhecidos estão inseridos nesta.

## 6.2.2 Data-limite

A elegibilidade para receber uma compensação e assistência ao reassentamento será limitada por uma data-limite. Embora a legislação moçambicana em matéria de reassentamento não conte com uma data-limite, que é explicitamente proclamada, o levantamento censitário completo dos AF realizado no área do projecto, durante a elaboração do PR, em coordenação com a Comissão Técnica de Supervisão e Acompanhamento de Reassentamento (CTASR) servirá como a data-limite efectiva do reassentamento e será emitida uma moratória para impedir desenvolvimentos ou assentamentos posteriores dentro da área da reserva municipal da KaTembe. De realçar que a metodologia adoptada está em conformidade com o QPR do projecto.

As datas e o calendário do levantamento completo (ou seja, data-limite) foram determinados em conjunto com as autoridades distritais/municipais e líderes locais e foram comunicados dentro do prazo e de acordo com as normas e procedimentos locais para o envolvimento da comunidade<sup>12</sup>. Além disso, e para formalizar a data-limite e o processo de moratória, foi desenvolvida uma Declaração Final de Uso da Terra que contém as seguintes informações sobre os AFA afectados pelo Projecto da Reserva Municipal da KaTembe:

- Lista de autoridades governamentais e liderança comunitária envolvida na coordenação e implementação das actividades de levantamento;
- Lista de resultados do levantamento com o total dos bens impactados e definição das categorias de deslocamento;
- Lista de pessoas afectadas pelo Projecto por comunidade e respectiva categoria de deslocamento;
- Mapas de impacto com a localização das pessoas afectadas pelo projecto indicadas ao longo da área da Reserva Municipal da KaTembe.

Durante a fase de elaboração do PR, o governo revisou o documento para garantir que todas as informações relevantes foram recolhidas, e que uma lista com os nomes e bens de todos os afectados pelo projecto foi submetida durante a reunião de progresso com a Comissão de Acompanhamento e Supervisão do Reassentamento realizada no dia 15 de Dezembro de 2023.

É de notar que não são consideradas elegíveis para compensação as novas construções realizadas após a data-limite estabelecida.

Qualquer pessoa que reclame um activo que não tenha sido contemplado antes **do dia 15 de Dezembro de 2023**, deverá ser verificada e o caso investigado em conjunto com as autoridades governamentais, líderes comunitários, vizinhos e CTASR. Estes casos/indivíduos serão incluídos no grupo dos AF caso seja considerado terem uma reivindicação legítima. A presença e a posse antes da data-limite estabelecerão uma presunção de direitos, e declarações de vizinhos ou outras evidências como documentos formais como o DUAT, declaração do bairro, contrato de compra e

<sup>12</sup> Todo o envolvimento da comunidade obedeceu às normas moçambicanas e consistiu em comunicação com as administrações distritais/municipais, bem como com os líderes locais. Os líderes locais comunicaram com as suas comunidades (AF), apresentaram as equipas de consultoria e explicaram a finalidade e o calendário do recenseamento a todas os AF. Apenas após esta etapa foi efectuado o levantamento.

venda serão solicitadas de modo verificar a legitimidade dos bens reclamados. Se o reclamante não apresentar evidências sólidas que era proprietário do activo antes do dia 15 de Dezembro de 2023, o mesmo não será considerado como elegível para o reassentamento.

## 7 Descrição Socioeconómica da Área do Projecto

O presente capítulo foi elaborado com o recurso a dados primários obtidos através do recenseamento dos AF afectados, cuja metodologia utilizada foi atrás detalhada. Quando necessário, foram utilizados dados secundários do Instituto Nacional de Estatística (INE), assim como dados obtidos em outros estudos, com o objectivo de melhor enquadrar as características socioeconómicas das pessoas e comunidades afectadas pelo Projecto, no seu contexto geral.

Os dados do levantamento feito no âmbito do presente PR mostram que existe um total de 341 AFA, consistindo num total de 1,422 indivíduos membros dos agregados familiar (MAF), com uma média de 4 membros por AFA. A estes números deverá acrescentar-se os possíveis AFA proprietários dos 71 talhões não levantados durante o censo e respectivos membros dos AFA (cuja informação não foi obtida). É de salientar que o número total de membros ainda é desconhecido.

Este estudo socioeconómico apresenta informações detalhadas sobre as condições de vida, actividades económicas, estruturas sociais e o bem-estar desta população afetada. O estudo inclui dados específicos sobre níveis de renda, padrões de emprego, educação, saúde, redes sociais, acesso a serviços e posse de terras ou ativos. Além disso, avalia a vulnerabilidade de grupos como mulheres, crianças, idosos e comunidades marginalizadas.

A relevância deste estudo se justifica por vários aspectos:

- **Compreensão dos Impactos**

O estudo identifica e detalha os impactos directos do projeto ou reassentamento sobre a vida das pessoas afectadas, especialmente no que diz respeito aos seus meios de subsistência e à coesão social. Essas informações são cruciais para prever e mitigar as consequências do deslocamento sobre os indivíduos e comunidades.

- **Ajuste das Medidas de Assistência**

Com base nas informações coletadas, o estudo permite a elaboração de medidas de reassentamento e compensação ajustadas às necessidades reais da população afetada. Dessa forma, garante-se que as compensações, o processo de relocação e as medidas de restauração dos meios de subsistência sejam apropriados e eficazes para os diferentes perfis de afectados.

- **Minimização de Riscos**

Este estudo analisa possíveis riscos socioeconómicos, como o aumento da pobreza, desintegração social ou perda de meios de subsistência, que podem surgir caso o reassentamento não seja adequadamente planeado. Ao identificar esses riscos de maneira precisa, são propostas acções preventivas para mitigar tais impactos.

- **Monitoramento e Avaliação**

Os dados socioeconómicos aqui apresentados servem como base para o monitoramento contínuo dos impactos do reassentamento sobre a população afetada. O estudo fornece a

linha de base necessária para avaliar se o PR está atingindo seus objetivos de minimizar os efeitos adversos e promover resultados positivos de desenvolvimento ao longo do tempo.

## 7.1 Divisão Política e Administrativa

O Projecto está situado na cidade de Maputo<sup>13</sup>, município de Maputo e distrito municipal da KaTembe. Em conformidade com o Decreto n.º 54 de 2015, esta secção resume a estrutura e organização política e administrativa da província, do município e do distrito afectados.

### 7.1.1 Administração Provincial (Cidade de Maputo)

A cidade de Maputo é uma província e um município situado na região Sul do país, delimitada pela província de Maputo, a Norte, Oeste e Sul, e pelo Oceano Índico, a Este<sup>14</sup>. A província, que tem os mesmos limites administrativos do município de Maputo, cobre uma área de aproximadamente 346 km<sup>2</sup>, e consiste em 7 distritos administrativos (distritos urbanos), nomeadamente KaMpfumu, Nihamankulu, KaMaxakeni, KaMavota, KaMubukwana, **KaTembe** e KaNyaka. Cada um dos distritos administrativos encontra-se, por sua vez, dividido em bairros e quarteirões.

A província, tal como todas as outras províncias do país, tem um governo provincial dividido em duas entidades: (1) o conselho provincial de representação de Estado, liderado pelo secretário de estado provincial, o representante do governo central ao nível da província, e nomeado pelo presidente; e (2) o conselho executivo provincial, liderado por um governador, que actua como líder político eleito pelo voto popular. O governador e o gabinete do governador são apoiados e auxiliados por um chefe do gabinete do governador, e por directores provinciais de agricultura e pescas, transportes e comunicações, indústria e comércio, saúde, educação, trabalho, cultura e turismo, desenvolvimento territorial e ambiental, e infra-estruturas. O gabinete do secretário de estado provincial é apoiado pelo chefe do gabinete do secretário de estado provincial, e pelos directores dos serviços provinciais. Os directores provinciais supervisionam áreas como a economia e finanças, agricultura e segurança alimentar, transportes e comunicações, infra-estruturas e comércio, justiça a assuntos constitucionais, saúde, educação e desenvolvimento humano, trabalho, emprego e segurança social, juventude e desporto, cultura e turismo e género, crianças e acção social. Todos eles representam também os ministérios sectoriais nacionais.

Para além das direcções sectoriais, a província possui também uma procuradoria pública provincial e um comandante de polícia provincial. Existem ainda outras instituições públicas relevantes ao nível da província, como o Instituto Nacional de Acção Social (INAS) e o Conselho Provincial de Combate ao HIV/SIDA – (CNCS).

Administrativamente a província está subdividida em municípios e distritos administrativos. O conselho municipal é presidido pelo presidente do município e pela assembleia municipal, que é um órgão eleito.

<sup>13</sup> A província administrativa.

<sup>14</sup> De assinalar que a cidade de Maputo é uma província administrativa por direito próprio e não faz parte administrativamente da província de Maputo.

Por sua vez, os distritos são governados por administradores distritais, as suas respectivas direcções distritais e apoiados pelos chefes dos diferentes bairros.

A Tabela 7.1 abaixo apresenta a estrutura administrativa básica da província.

**Tabela 7-1– Estrutura administrativa básica das Províncias, Distritos e Municípios**

Província	Secretário de Estado Provincial Directorias e Serviços Provinciais
Município	Presidente do Município Vereadores
Distrito	Administrador do Distrito Serviços Distritais Responsável do Posto Administrativo Responsável do Bairro Líderes Locais

### 7.1.2 Administração Municipal (Município de Maputo)

Ao contrário das províncias e dos distritos, os municípios são órgãos administrativos eleitos nas províncias ou distritos e são geridos por um presidente do município eleito, e que actua pro meio de vereadores. Os vereadores são nomeados pelo Presidente do Concelho Municipal. São eleitos apenas o Presidente do Concelho Municipal e os Deputados da Assembleia Municipal. As vereações municipais são, de uma maneira geral, responsáveis pelos serviços de uma forma semelhante aos distritos, e como tal são responsáveis pelas seguintes vereações:

- Descentralização, Boa Governação e Recursos Humanos;
- Planificação e Finanças;
- Desenvolvimento Económico Local;
- Juventude e Cidadania;
- Educação e Desporto;
- Saúde e Acção Social;
- Cultura e Turismo;
- Ordenamento Territorial, Ambiente e Construções;
- Infra-estruturas urbanas.

À semelhança dos distritos, a estrutura de governação municipal é complexa e a gestão e provisão de serviços como saúde, educação, justiça, acção social, etc., mantém-se formalmente como responsabilidade dos vários ministérios sectoriais aos níveis de governo provincial e central.

Actualmente, os municípios têm receitas directas limitadas e são principalmente responsáveis pela gestão de resíduos, água e saneamento, estradas municipais, habitação, e planeamento urbano.

Tal como mencionado acima, o município está dividido em 7 distritos municipais e 63 bairros, como se mostra na tabela abaixo.

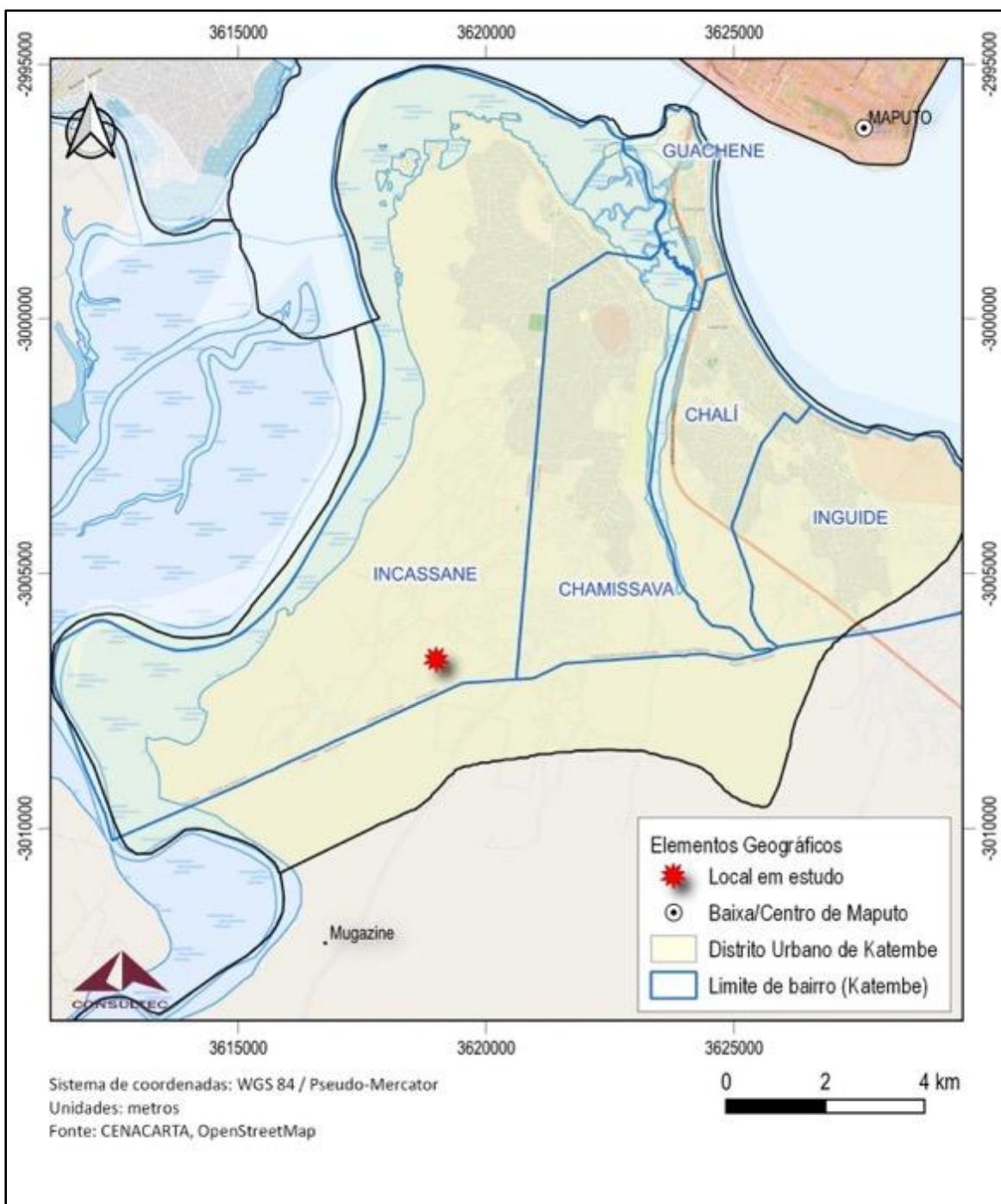
**Tabela 7-2 - Divisões administrativas no Município de Maputo**

Município	Distritos Municipais	Bairros
Cidade de Maputo	KaMpumu	Alto Maé A, Alto Maé B, Central A, Central B, Central C, Coop, Malhangalene A, Malhangalene B, Polana-Cimento A, Polana-Cimento B e Sommerschield.
	Nlhamankulu	Aeroporto A, Aeroporto B, Chamanculo A, Chamanculo B, Chamanculo C, Chamanculo D, Malanga, Minkadijine, Mahuana, Unidade 7 e Xipamanine.
	KaMaxakeni	Mafalala, Maxaquene A, Maxaquene B, Maxaquene C, Maxaquene D, Polana Caniço A, Polana Caniço B e Urbanização.
	KaMavota	3 de Fevereiro, Albazine, Costa do Sol, F.P.L.M, Ferroviário, Hulene B, Laulane, Mavalane A e Mavalane B.
	KaMubukwana	25 de Junho A, 25 de Junho B, Bagamoyo, George Dimitrov, Inhagóia A, Inhagóia B, Jardim, Luís Cabral, Magoanine A, Magoanine B, Magoanine C, Malhazine, Nsalene e Zimpeto.
	KaTembe	Inguide, Incassane, Guachene, Chali e Chamissava.
	KaNyaka	Ribzwenw, Inguane e Nhanquene.

Em termos de urbanização, KaMpumu é considerado uma área urbana, Nlhamankulu uma área suburbana, os distritos de KaMaxakeni, KaMubukwana e KaMavota, áreas periurbanas, e os distritos de KaTembe e KaNyaka são considerados áreas rurais, ambos com relativamente poucos habitantes e baixas densidades populacionais. KaTembe, porém, tem registado, mais recentemente, e continua a registar, uma rápida expansão demográfica e um crescimento do investimento na área imobiliária, principalmente como resultado da conclusão da ponte KaTembe/KaMpumu e da conclusão da estrada para a Ponta do Ouro.

### **7.1.3 Administração do Distrito (Distrito Municipal da KaTembe)**

O Distrito Municipal da KaTembe situa-se no limite sul da cidade/do município e é delimitado pelo distrito de Boane, a oeste, pelo distrito de Matutuine, a sul (ambos parte da província de Maputo), e pelo rio Matola e pela Baía de Maputo a norte e nordeste. KaTembe abrange uma área de aproximadamente 101 km<sup>2</sup> e consiste em cinco bairros, nomeadamente Inguide, Guachene, Chali, Chamissava e Incassane, onde se situa o local do Projecto e potenciais áreas hospedeiras, tal como indicado na Figura 7-1 abaixo.



**Figura 7-1 – Localização do Projecto no distrito urbano da KaTembe**

#### Conselho Consultivo Distrital

O Conselho Consultivo do Distrito da KaTembe foi formado no ano de 2008 e é constituído por 50 membros provenientes de diferentes estratos sociais e ramos de actividade nomeadamente, líderes comunitários e religiosos, secretários de bairros, directores das áreas de serviço e agentes económicos.

Comissão de Plano e Gestão, órgão que faz a monitoria e avaliação do grau de cumprimento do Plano de Actividades no intervalo das Sessões do Conselho Consultivo. Congrega técnicos, directores de serviço e agentes económicos.

Os bairros (o patamar mais baixo do sistema administrativo do Estado) são normalmente compostos por um certo número de quarteirões ou comunidades. Sendo este último termo muitas vezes ambíguo, com diferentes significados em diferentes contextos e situações, é, todavia, mais frequentemente utilizado para significar um agrupamento de agregados familiares, uma aldeia ou um grupo de aldeias (aqui estes termos são utilizados de forma intercambiável). A este nível – comunidade ou bairro – a autoridade é normalmente exercida por líderes comunitários, que podem ser secretários de bairros ou secretários de uma constelação de quarteirões, dependendo de a secção administrativa ser urbana, periurbana ou rural. Nas áreas periurbanas e rurais, estas autoridades são muitas vezes apoiadas por líderes comunitários e possivelmente por líderes tradicionais, enquanto a liderança tradicional desempenha frequentemente um papel mais importante nas áreas mais rurais.

Embora as autoridades locais desempenhem um papel importante na mobilização das pessoas relativamente às sessões de planeamento distrital e na comunicação com o Estado, etc., o seu papel principal é o de manter uma forma de ordem social e resolver conflitos individuais ou sociais ao nível comunitário antes de qualquer potencial escalada para o sistema judicial formal. Os líderes comunitários desempenham um papel adicional e extremamente importante na atribuição e gestão da terra usada pelos membros da comunidade e por novos indivíduos e agregados familiares que procuram terra para subsistência. Este papel particular, relativamente à terra, baseia-se no facto de que a política de terra a nível nacional (resolução n.º 10/95, de 17 de Outubro) garante o acesso a terra a todas as comunidades, agregados familiares e indivíduos. Conjuntamente com isto, a Lei de Terras (lei n.º 19/1997, Outubro) reconhece os direitos consuetudinários à terra sem um título formal de direito de uso da terra (DUAT).

#### 7.1.4 Relevância para o PR

Os Administradores Distritais e suas equipes desempenham um papel directo na implementação do PR ao nível local. No caso específico do Distrito Municipal de KaTembe, onde o projeto será implementado, o administrador distrital e sua secretaria distrital serão essenciais para o gerenciamento das actividades de reassentamento.

- **Coordenação Local:** O administrador distrital coordena a implementação das actividades no terreno, supervisionando o processo de reassentamento e garantindo a comunicação entre as autoridades locais e provinciais. Eles serão responsáveis pela alocação de recursos distritais e pela execução de actividades, como o planejamento de infra-estrutura e a requalificação das áreas de reassentamento.
- **Liderança Comunitária e Tradicional:** A liderança comunitária e tradicional, composta por líderes comunitários e autoridades tradicionais, desempenha um papel essencial na mobilização das comunidades e na implementação do reassentamento. Eles são os intermediários naturais entre a comunidade e as autoridades distritais e municipais, especialmente nas áreas rurais e periurbanas, como KaTembe e KaNyaka.

- **Mobilização e Participação Comunitária:** Os líderes comunitários e tradicionais têm o papel crítico de garantir que a população afetada esteja bem informada e participe ativamente no processo de reassentamento. Eles facilitam a comunicação entre a comunidade e as autoridades governamentais, assegurando que as preocupações das famílias afectadas sejam ouvidas e consideradas nas decisões de reassentamento.
- **Gestão de Conflitos:** Os líderes comunitários também desempenham um papel importante na resolução de conflitos que podem surgir durante o processo de reassentamento, e especialmente relacionados ao uso e posse de terra. Seu papel de mediadores garante que muitos dos problemas possam ser resolvidos a nível local, sem a necessidade de recorrer ao sistema judicial formal.

## 7.2 Demografia

A análise do perfil demográfico é fundamental para entender a estrutura populacional e identificar as necessidades específicas da comunidade afetada pelo processo de reassentamento. Esta seção oferece uma visão detalhada do tamanho, composição e características da população, o que permite a formulação de estratégias ajustadas para grupos específicos, como idosos, crianças, pessoas com deficiência e minorias étnicas.

Maputo apresenta uma densidade populacional alta, com 3.670 habitantes por km<sup>2</sup>, refletindo o acelerado crescimento populacional e a urbanização contínua, especialmente no último censo de 2017. Este crescimento também é observado em áreas adjacentes, como Matola, e se espera que a população da cidade quase duplique até 2031. Esse aumento populacional acarreta pressões significativas sobre os serviços públicos, infraestrutura e terra, fatores que precisam ser considerados no processo de reassentamento.

No caso do distrito de KaTembe, que tem uma densidade de 285 habitantes por km<sup>2</sup>, a população é muito mais dispersa em comparação com o centro urbano de Maputo, sugerindo que o impacto do reassentamento pode ser menos intenso do que em áreas mais densamente povoadas. Contudo, o crescimento populacional também tem sido significativo no distrito, quase dobrando desde 1997, o que indica que KaTembe está em pleno processo de urbanização. O bairro de Incassane, onde se localiza a área da reserva, tem uma densidade populacional ainda mais baixa, de 107 habitantes por km<sup>2</sup>, contudo, apesar da baixa densidade populacional, tem havido uma procura acentuada de terrenos para a construção no DM da Katembe (situação que aliás é a espelhada na área afectada pelo projecto, pois a maioria das AFAs não reside no local (62%), mas pretende construir lá uma casa) e não obstante a baixa densidade populacional, a disponibilidade de terras livres é muito menor do que se poderia antecipar por causa deste factor.

### 7.2.1 Composição Familiar e Estrutura Etária

Os dados que mostram que as famílias afectadas têm uma média de 4 membros, um número que está mais próximo da média de Maputo (3,74 membros) do que das médias nacional (5,5) e provincial (5,0).

A urbanização ou proximidade a área urbanizada esta frequentemente associada a uma redução no tamanho das famílias, devido a vários factores como custos mais altos de vida, acesso a educação, maior participação no mercado de trabalho, entre outros. Esta média de 4 membros por AFA traz algum conforto ao indicar que essas comunidades afectadas têm mais semelhanças com populações urbanas do que com populações rurais, o que pode torná-las mais resilientes às mudanças decorrentes dos impactos do reassentamento.

### **Distribuição do Género**

A distribuição de género na cidade de Maputo e no distrito de KaTembe mostra uma ligeira predominância feminina, com 51,4% e 50,6% da população composta por mulheres, respectivamente. Essa tendência é refletida nos agregados familiares levantados, onde 51% dos membros são mulheres e 49% são homens. No entanto, vale ressaltar que 64% dos chefes de agregados familiares afectados (CAFA) são homens, enquanto 36% são mulheres. Isso sugere que, apesar de haver uma predominância feminina na população, a maioria dos CAFA ainda é do sexo masculino.

No contexto do reassentamento, essa disparidade entre o número de mulheres e homens chefes de família exige uma abordagem sensível ao género, especialmente no que se refere ao acesso a recursos e compensações. Mulheres chefes de família, em particular, podem enfrentar maiores desafios para se adaptar ao reassentamento, e precisam de acções direcionadas para garantir que as suas necessidades sejam atendidas.

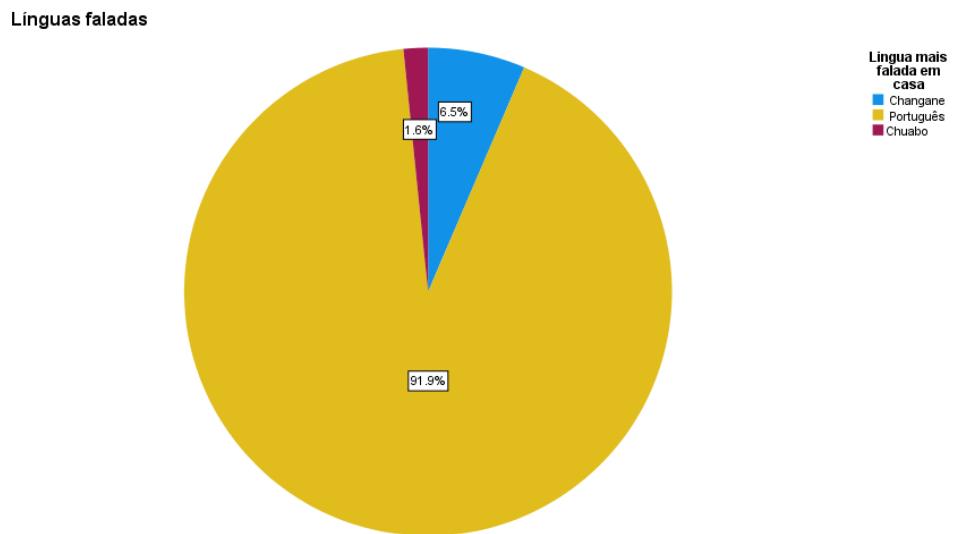
Os chefes de AFA têm uma idade média de 43,5 anos, enquanto a maioria dos membros dos agregados familiares são jovens, com uma idade média de 22 anos. Essas faixas etárias representam, de forma geral, os anos mais produtivos tanto em termos de força de trabalho quanto de capacidade de adaptação a mudanças. Com base nesses dados, podemos assumir que os AFA estão em uma fase mais resiliente para lidar com os impactos do reassentamento.

### **7.3 Organização Social**

A maior parte dos agregados familiares entrevistados pertence aos grupos etnolíngüísticos Tsonga ou Ronga, que são predominantes nas províncias meridionais de Moçambique. A língua comumente falada entre a população da província de Maputo é uma forma de Tsonga. Com base nos dados apresentados sobre os agregados familiares afectados, a maior parte da população fala português (91,9%) como língua principal em casa, com uma minoria falando Changana (6,5%) e outras línguas, como Chuabo. Todos os AFA têm domínio da língua Portuguesa. A predominância do português, especialmente nas áreas urbanas e periurbanas de Maputo, sugere que não haverá barreiras significativas de comunicação no processo de reassentamento, uma vez que o português é a língua oficial e amplamente utilizada nos serviços públicos, educação e comunicação em geral.

Em relação à religião, a maioria da população segue o Evangelismo (53,2%) e o Catolicismo (40,3%), com minorias praticando o Islamismo (4,8%) e Zione (1,6%). As principais religiões praticadas não parecem criar divisões profundas ou tensões que possam complicar o reassentamento, pois são religiões amplamente praticadas em Moçambique e coexistem de forma pacífica.

Portanto, não há indicações de que as diferenças linguísticas ou religiosas resultem em vulnerabilidades adicionais para as comunidades afectadas. As principais línguas faladas são bem compreendidas, e as religiões predominantes são comuns na região, o que facilita a coesão social durante o processo de reassentamento.



**Figura 7-2 – Línguas faladas entre os AFA**

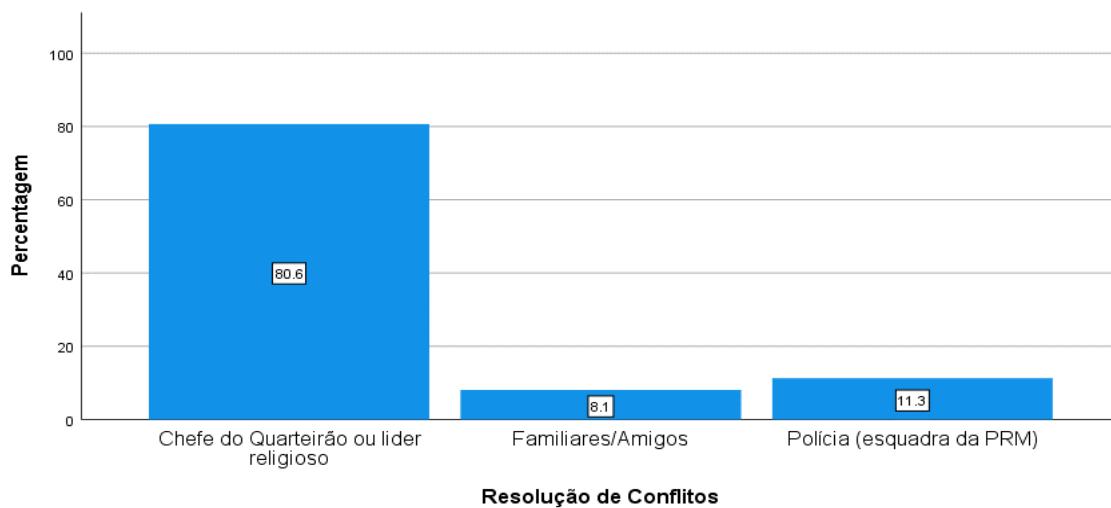
Importa referir que não existe grande homogeneidade entre os membros dos AF, dado que algumas são "nativas", outras vieram de fora, mas são residentes na área, e outras ainda, não residem na área.

A situação da procura de terrenos para construção na Katembe, por residentes de outras áreas de Maputo, tem trazido uma diversidade cultural e social significativa, mas também tem amplificado as diferenças entre classes sociais, desencadeando transformações profundas no tecido social da região, alterando as características que anteriormente definiam a comunidade local.

As diferenças entre as partes afectadas são multifacetadas. Os residentes nativos da Katembe, que muitas vezes têm raízes profundas na região, enfrentam desafios com essa transformação. Por um lado, manifestam uma sensação de perda de identidade cultural à medida que a dinâmica da comunidade muda e é sujeita a novas influências. As tradições e práticas, que no passado eram centrais para a vida quotidiana local, poderão acabar por se diluir ou mesmo desaparecer sob influência externa.

Em termos de envolvimento comunitário, apenas os membros dos AFA residentes na área que formam cerca de 38% dos afectados e que inclui os residentes dos bairros de Chamissava (n=14); Chali (n=14); Incassane (n=96) e Guachene (n=4) participam activamente nas suas comunidades, que são geridas em diferentes graus pelas lideranças locais e tradicionais e por vezes pelos oficiais distritais.

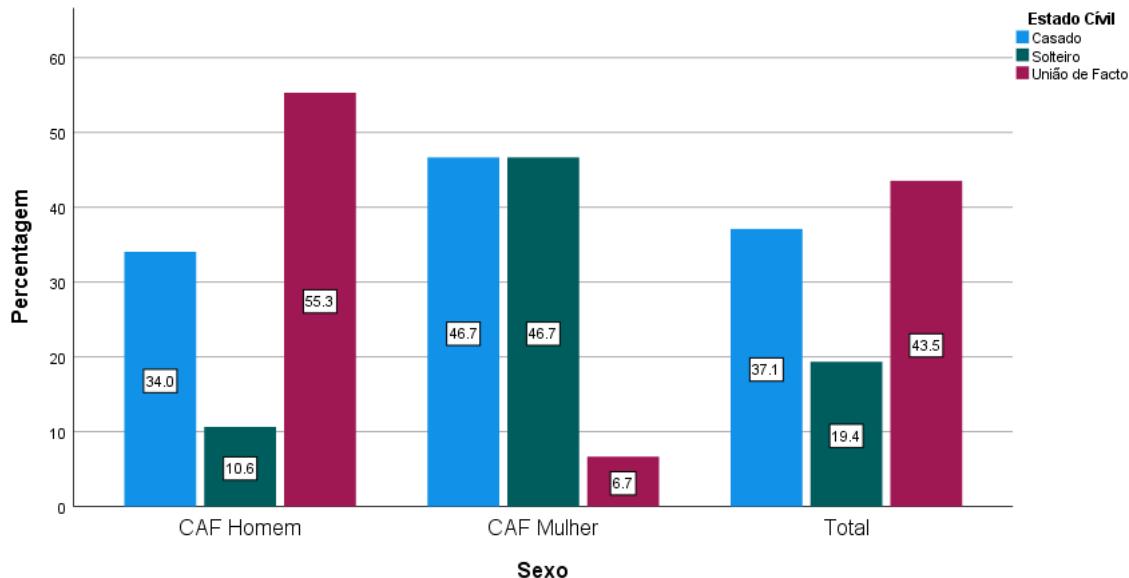
Os dados obtidos junto aos AFA mostram que é bastante comum recorrerem aos líderes locais (incluindo os chefes do quarteirão ou os secretários do bairro), de forma a procurarem solução de problemas dos seus AFA ou individuais (conforme ilustrado na **Erro! A origem da referência não foi encontrada.1**). O facto de os AFA estarem habituados a recorrer a líderes comunitários para resolver conflitos ou problemas sugere que mecanismos de reclamação baseados em lideranças locais podem ser eficazes durante o reassentamento. Esses líderes já desempenham um papel de mediação, o que pode ser reforçado formalmente como parte do mecanismo de reclamação do processo de reassentamento. A integração desses líderes locais no sistema de reclamações pode ajudar a garantir que as queixas dos reassentados sejam tratadas de forma rápida e justa, evitando a escalada de conflitos.



**Figura 7-3 - Canais usados pelos AF para resolução de conflitos**

## 7.4 Estrutura dos Agregados Familiares Afectados

Dos Chefes de AFA, 64% são do sexo masculino e 36% são do sexo feminino. O estado civil dos Chefes de AFA é semelhante ao dos distritos e da província, com a maioria sendo casados (80,6%) ou vivendo em união de facto. Entre as Chefes de AFA do sexo feminino, 53,4% são casadas ou vivem com um companheiro, enquanto 46% são solteiras, viúvas ou divorciadas. Em contraste, apenas 10% dos Chefes de AFA masculinos são solteiros, nenhum em situação vulnerável. Nenhum dos inquiridos mencionou estar numa relação polígama ou numa relação com mais de um companheiro. Não se encontrou chefes de AFA menores de 18 anos. A **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** abaixo, mostra o estado civil dos CAFA. Em termos da organização dos AF, concluiu-se que, no geral, a gestão da propriedade e dos bens do agregado familiar é da responsabilidade dos homens.

**Estado Civil do CAF**

**Figura 7-4 – Estado civil dos CAFA**

**Relevância para o Reassentamento:** Famílias lideradas por mulheres solteiras, viúvas ou divorciadas podem ser mais vulneráveis a impactos económicos e sociais, uma vez que muitas delas podem ter responsabilidades adicionais e menos apoio financeiro. A implementação do PR vai considerar medidas específicas de apoio a essas mulheres, como assistência financeira para mitigar os impactos do reassentamento. Famílias lideradas por homens casados ou em união de facto provavelmente terão um sistema de apoio interno mais robusto, o que pode facilitar sua adaptação ao processo de reassentamento.

Os dados mostram que a maioria dos AFA são constituídos por um chefe do agregado familiar, cônjuge, irmãos, filhos (de sangue ou por adopção ou casamento), avós e netos, sogros, sogras, genros, noras, tias, tios, e primos em primeiro grau. Com base no levantamento, cerca de noventa e oito por cento (98%) dos membros dos AFA são membros da família imediata. A tabela abaixo mostra a composição dos AFA inquiridos.

**Tabela 7-3 – Relação com o Chefe do AFA**

Relação com o chefe do AFA	% dos membros do AFA
CAF	21,8%
Cônjugue	18%
Pais	1,94%
Filho/Filha	50%
Filho/Nora	0,7%
Neto/a	0,4%
Irmã/Irmão	1,8%

Relação com o chefe do AFA	% dos membros do AFA
Irmão/Cunhada	0,7%
Sobrinho/a	4,3%
Empregados e respectivos familiares	0,4%

Os dados evidenciam que a maioria dos membros dos AFA são dependentes, com os cônjuges, filhos/filhas, netos e os seus familiares formando a maioria dos membros do agregado familiar tendo a família uma média de 4.4 membros.

## 7.5 Serviços Sociais Básicos

### 7.5.1 Educação

Em Moçambique, o sistema de ensino está dividido de acordo com as seguintes categorias:

- Subsistema de Educação Pré-escolar
  - Creches e jardins de infância;
- Subsistema de Educação Geral
  - Ensino Primário - 1º ciclo - 1<sup>a</sup> à 3<sup>a</sup> Classe;
  - Ensino Primário - 2º ciclo - 4<sup>a</sup> à 6<sup>a</sup> Classe;
  - Ensino Secundário - 1º ciclo - 7<sup>a</sup> à 9<sup>a</sup> Classe;
  - Ensino Secundário – 2º ciclo -10<sup>a</sup> à 12<sup>a</sup> Classe;
- Subsistema de Educação de Adultos
  - Ensino primário
  - Ensino secundário
- Subsistema de Educação Profissional
  - Ensino Técnico Profissional
  - Formação Profissional
  - Formação Profissional Extra-Institucional
  - Ensino Superior Profissional
- Subsistema de Educação e Formação de Professores
  - Educação e Formação de Professores para o ensino pré-escolar;
  - Educação e Formação de Professores para o ensino primário;
  - Educação e Formação de Professores para o ensino secundário;
  - Educação e Formação de Professores para o ensino técnico-profissional;
  - Educação e Formação de Professores para o ensino para a educação de adultos;
  - Educação e Formação de Professores para o ensino superior
- Subsistema de Educação Superior
  - Educação Técnico-profissional; e
  - Ensino superior.

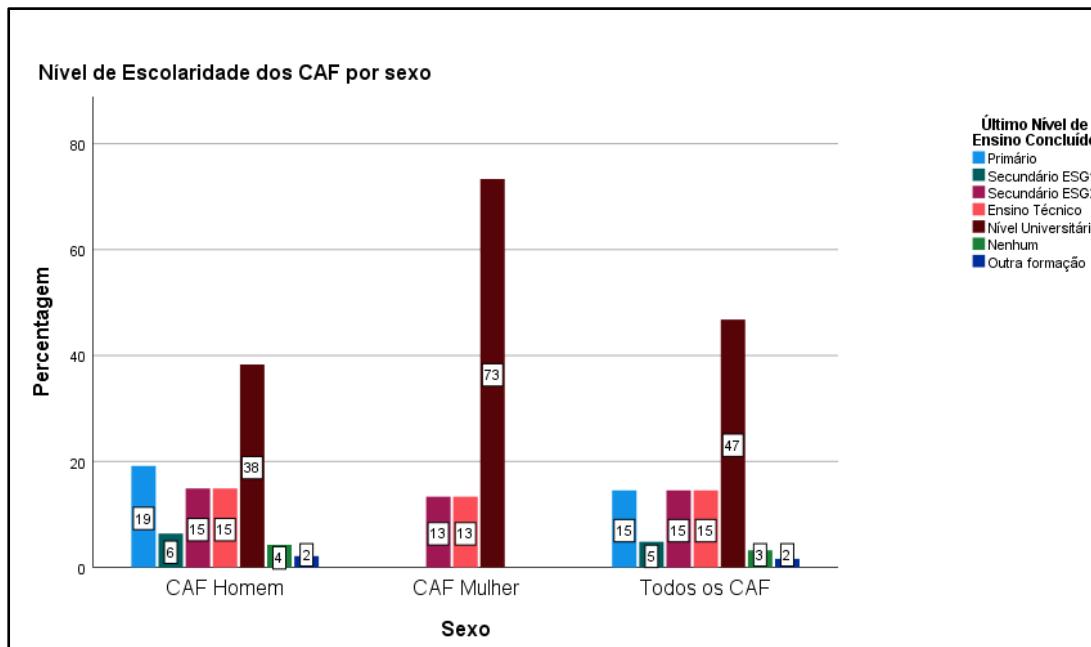
O ensino primário em Moçambique é gratuito e a escolaridade é obrigatória até à 9ª classe. Apesar disto, porém, a maioria das pessoas no País e na Província/cidade não termina a escolaridade primária – embora isto esteja a mudar entre os jovens. Os níveis de escolaridade no distrito, em especial entre as gerações mais velhas, estão em consonância com os da província/cidade e são em geral extremamente baixos, ainda que mais elevados do que noutras províncias do país.

Os dados educacionais dos Chefes de Agregados Familiares Afectados e dos membros dos AFA revelam um perfil significativamente diferente dos padrões gerais observados no distrito e na província. Isso tem implicações importantes para a implementação do Plano de Reassentamento, particularmente no que diz respeito ao tipo de suporte e aos serviços que precisarão ser fornecidos para garantir a continuidade da educação e a adaptação das famílias ao novo ambiente.

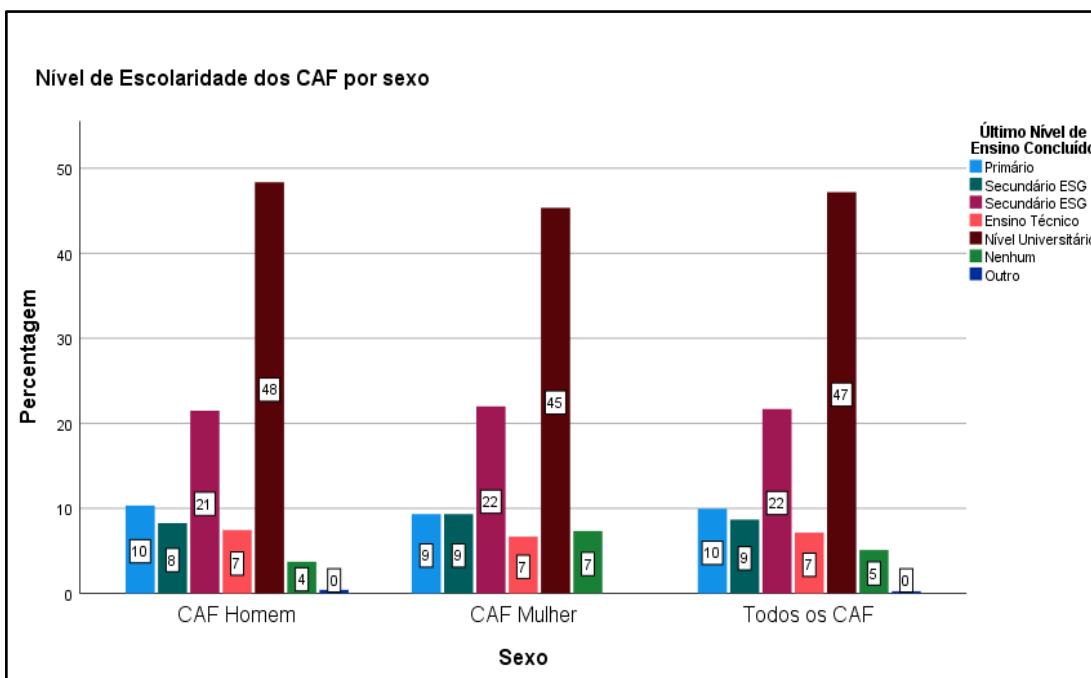
- **Níveis Educacionais Elevados** - Os dados mostram que 47% de todos os Chefes AFA possuem graus académicos universitários, com essa percentagem sendo ainda maior entre os Chefes AFA sujeitos a deslocação física, dos quais 73% têm um grau universitário. Este nível educacional é significativamente superior à média do distrito e da província, onde os níveis de escolaridade são historicamente baixos, especialmente entre as gerações mais velhas. Apenas 3% de todos os Chefes dos AFA sujeitos a deslocação física e 5% dos Chefes dos AFA sujeitos a deslocação económica não completaram qualquer nível de escolaridade sendo este último grupo mais vulnerável aos impactos do reassentamento
- **Alta Frequência Escolar entre Jovens** - Os dados revelam que 95% dos membros dos AFA com idades entre 6 e 18 anos estão a frequentar a escola, com 38% de todos os membros dos AFA impactados sendo crianças com menos de 19 anos de idade. Este alto nível de frequência escolar, juntamente com o facto de que 31% dos estudantes frequentam escolas privadas de elite, como a Academia Aga Khan, a Escola Internacional de Maputo e a Escola Americana, sugere que essas famílias têm capacidade financeira para sustentar esse padrão. Os membros dos AFA que frequentam escolas públicas o fazem em uma variedade de instituições de qualidade variável, como a Escola Secundária de Incassane, Quisse Mavota, Maxaquene C, entre outras.

Importante notar que o reassentamento não terá impacto directo em nenhuma infra-estrutura escolar existente, nem no acesso às escolas actuais, uma vez que o reassentamento será conduzido de forma a garantir que as famílias mantenham acesso às mesmas instituições que frequentam, sejam elas públicas ou privadas.

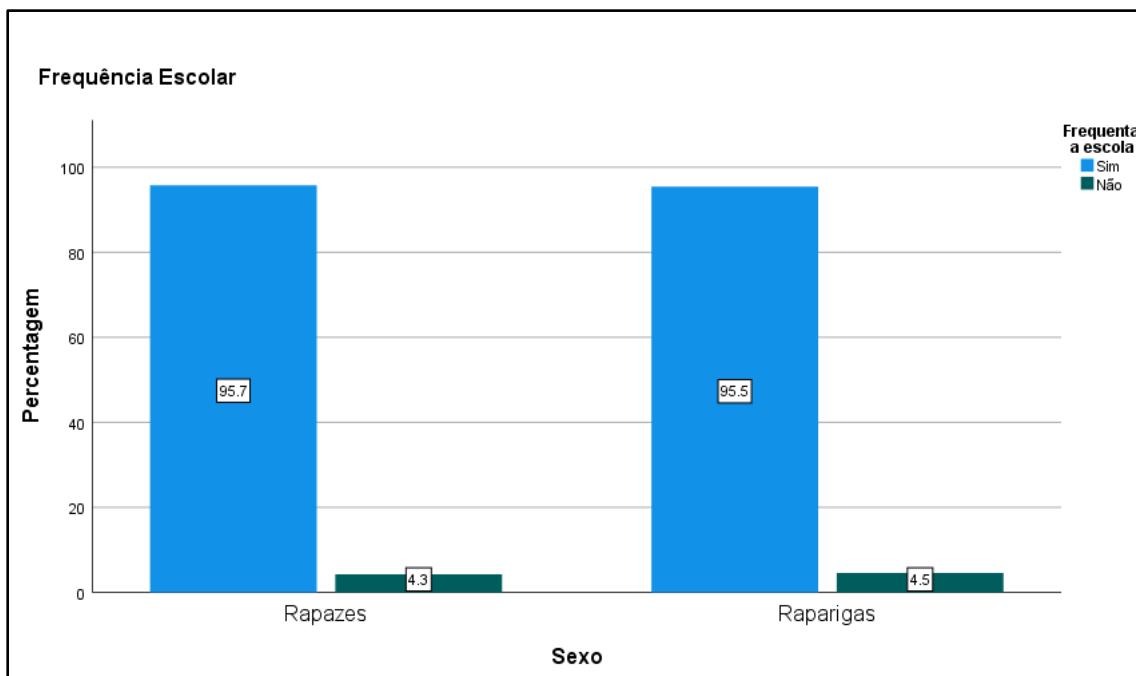
Os gráficos das figuras abaixo apresentam a distribuição do nível de escolaridade dos CAFA por sexo para o CAFA da deslocação física e económica, respectivamente.



**Figura 7-5 – Nível de escolaridade entre os CAFA (deslocação física)**



**Figura 7-6 – Nível de escolaridade entre os CAFA (deslocação económica)**



**Figura 7-7 – Frequência escolar daqueles em idade escolar por sexo**

### 7.5.2 Saúde

Em Moçambique, o sector da saúde foca-se principalmente na prestação de cuidados de saúde primários, com cada unidade sanitária a providenciar vários tipos de serviços de cuidados de saúde. Na Tabela 7-4 fornece-se uma breve descrição dos vários tipos de unidades sanitárias existentes no país e seus respectivos serviços. É importante realçar que existem disparidades significativas entre as diferentes instalações, dependendo da sua localização, capacidade técnica e dimensão.

**Tabela 7-4 – Descrição dos serviços de saúde públicos**

Tipo de serviço de saúde	Tipo de unidade sanitária	Tipo de serviços prestados
Serviços comunitários	Comunidade	Parteira tradicional Agente Polivalente Elementar (APE): um membro da comunidade formado por uma ONG ou pelo Sistema Nacional de Saúde (SNS) para fornecer serviços básicos de prevenção, promoção e cuidados de saúde à comunidade.
	Postos de Saúde Prestam serviços de saúde primários	Agente Polivalente Elementar Parteira de nível elementar Enfermeira de nível elementar
Serviços de saúde mínimos	Centro de Saúde Rural Tipo II Prestam serviços de saúde primários	Parteira de nível elementar Enfermeira de nível elementar Agente de Nutrição
Serviços de saúde abrangentes	Tipo II – Centro de Saúde Rural A unidade sanitária do tipo II é mais modesta na sua infraestrutura e no pessoal, não possuindo médico e apenas com um técnico de medicina ou assistente, mas com capacidade de realizar	Técnico de medicina ou assistente Parteira de nível básico Enfermeira de nível básico Enfermeira ou agente de nível básico

<b>Tipo de serviço de saúde</b>	<b>Tipo de unidade sanitária</b>	<b>Tipo de serviços prestados</b>
Serviços de saúde abrangentes	consultas e partos. Estes serviços providenciam cuidados de saúde primários.	
	<p><b>Tipo I – Centro de Saúde Rural</b> Num ambiente rural, uma unidade de saúde do Tipo I é o centro de saúde mais bem equipado. Normalmente, o pessoal inclui um médico formado e todas as instalações para serviços de cuidados básicos e serviços de cirurgia e salas de operação.</p>	Médico, técnico de medicina ou agente Parteira de nível básico Agente de medicina preventiva Enfermeira de nível básico
	<b>Centro de Saúde Urbano de Tipo C</b>	Parteira de nível básico Agente de medicina preventiva Enfermeira de nível básico
Serviços de saúde abrangentes	<b>Tipo II – Centro de Saúde Urbano</b>	Médico, técnico de medicina ou agente Parteira de nível básico Agente de medicina preventiva Enfermeira de nível básico
	<b>Tipo A – Centro de Saúde Urbano</b>	Médico, técnico de medicina ou agente Parteira de nível básico Agente de medicina preventiva Enfermeira de nível básico
Serviços de saúde especializados	<b>Hospital Distrital</b>	Médico Técnico de medicina Técnico de cirurgia obstétrica Enfermeira de Obstetrícia Técnico ou agente de Laboratório Enfermeira de Saúde Materno-Infantil de nível básico ou médio Enfermeira de nível básico ou médio
	<b>Hospital Rural</b>	Médico Técnico de medicina Técnico de cirurgia obstétrica Enfermeira de Obstetrícia Técnico ou agente de Laboratório Enfermeira de Saúde Materno-Infantil de nível básico ou médio Enfermeira de nível básico ou médio
	<b>Hospital Geral</b>	Médico Técnico de medicina Técnico de cirurgia obstétrica Enfermeira de Obstetrícia Técnico ou agente de Laboratório Enfermeira de Saúde Materno-Infantil de nível básico ou médio Enfermeira de nível básico ou médio
	<b>Hospital Provincial</b>	Todo o pessoal
	<b>Hospital Central</b>	Todo o pessoal

**Fonte:** Global Health Initiative – Mozambique Strategy, 2011 to 2015 [Iniciativa Global para a Saúde – Estratégia para Moçambique, 2011 a 2015]

Em 2020, a cidade de Maputo tinha 36 unidades sanitárias (INE, 2020), nomeadamente dois (2) hospitais centrais, quatro (4) hospitais gerais e 30 centros de saúde (urbanos), como se mostra na tabela seguinte.

**Tabela 7-5 – Unidades sanitárias no Município**

Descrição	KaMpumu	Nlhamankulu	KaMaxakeni	KaMavota	KaMubukwana	KaTembe	KaNyaka
Hospitais centrais	1	0	0	0	1	0	0
Hospitais gerais	0	2	1	1	0	0	0
Centros de saúde	6	4	1	7	5	4	3
Total de unidades sanitárias	7	6	2	8	6	4	3

A cidade é também servida por uma rede bastante vasta de prestadores privados de serviços de cuidados de saúde, com serviços que vão desde cirurgias e clínicas privadas até hospitais privados de maiores dimensões como o Clinicare, o Hospital Privado de Maputo e o Instituto do Coração. Os dados mostram que os AFA com habitações na área do projecto usam uma gama de serviços, quer públicos quer privados, de acordo com as suas necessidades de saúde específicas, com 11% dos AFA a utilizarem exclusivamente prestadores privados de cuidados de saúde, incluindo aqueles mais distantes, como na África do Sul.

Em termos da saúde dos AFA, os dados mostram que 21% declararam ter um membro da família que sofre de uma doença crónica. As principais doenças crónicas nos AFA afectados são a asma, a hipertensão e a diabetes. Os dados mostraram também que nos últimos 12 meses, as doenças mais prevalentes nos agregados familiares foram os problemas respiratórios, com 23% dos agregados familiares a declararem ter tido membros que tiveram tosse e sintomas e gripe. Outras doenças identificadas pelos AFA nos últimos 12 meses foram a malária (13%) e a Covid-19 (11%).

### 7.5.3 Água, Saneamento e Gestão de Resíduos Sólidos

Os dados relacionados ao acesso à água, saneamento e gestão de resíduos sólidos para os **AFA com perda de habitação** indicam condições precárias em grande parte do distrito Municipal da KaTembe, especialmente nas áreas periurbanas e mais rurais. É importante ressaltar que essas condições aplicam-se apenas aos AFA que possuem estruturas habitacionais no local do projeto. Para os AFA que possuem apenas parcelas de terra sem estruturas construídas, estas questões não são aplicáveis, uma vez que eles não residem na área e, portanto, não estão sujeitos às mesmas limitações de infraestrutura de água, saneamento ou gestão de resíduos.

No distrito Municipal da KaTembe, o acesso a água potável e sistemas de saneamento adequados é, no geral, precário, não possuindo a maioria das famílias água corrente ou instalações sanitárias adequadas, estando esse acesso associado à capacidade financeira de cada família. Os dados apresentados abaixo referem-se apenas a AFA com habitações na área do projecto.

### 7.5.3.1 Água

Embora 72,6% dos AFA tenham acesso a água canalizada nos quintais da sua propriedade no local do projeto, e 16,1% dependam de fontanários públicos, esses números não refletem necessariamente as condições da residência principal dos AFA que possuem casas em outros locais. Os AFA que já residem em áreas mais urbanizadas podem ter acesso a sistemas de água mais sofisticados e consistentes, enquanto a área do projeto, onde possuem uma segunda casa, apresenta condições de acesso à água mais precárias.

A figura abaixo apresenta as principais fontes de água dos AFA.

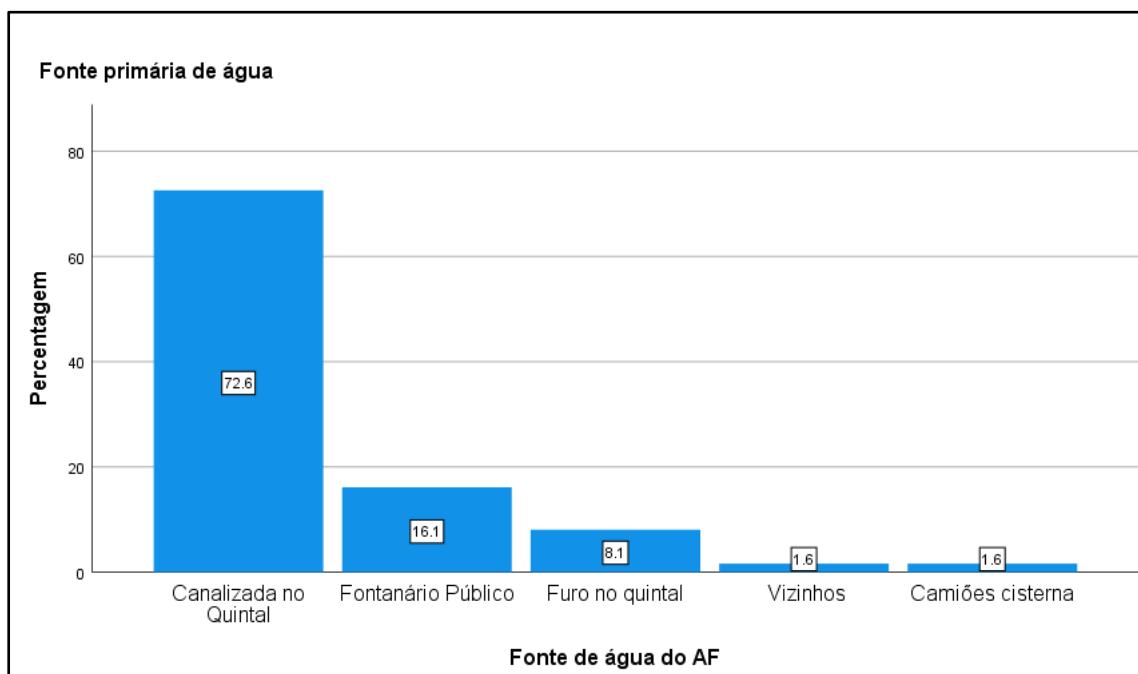
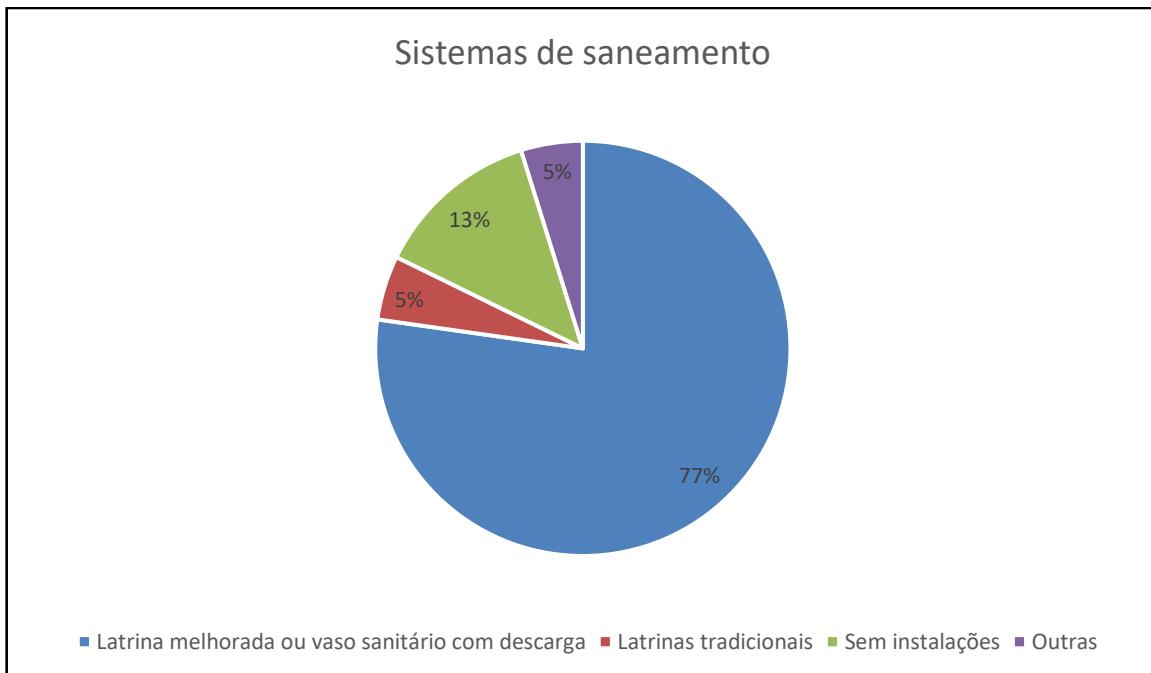


Figura 7-8 - Fonte principal de água dos AFA

### 7.5.3.2 Saneamento

As estatísticas mostram que 77,4% dos AFA pela perda das habitações utilizam latrinas melhoradas ou vaso sanitário com descarga, enquanto 13% não possuem instalações sanitárias adequadas no local do projeto. Novamente, muitos desses AF que possuem uma segunda casa podem ter acesso a instalações sanitárias de melhor qualidade em suas residências principais, localizadas fora da área do projeto. A figura abaixo apresenta as instalações sanitárias dos AFA afectados pela perda das habitações.



**Figura 7-9 – Instalações sanitárias dos AF afectados**

### 7.5.3.3 Gestão de Resíduos

A gestão dos resíduos sólidos (recolha, tratamento e eliminação) é muito limitada a nível nacional e está concentrada principalmente nos municípios maiores e nas áreas urbanas. A maior parte dos agregados familiares, em especial os das áreas periurbanas e mais rurais como KaTembe, geralmente queima ou enterra os seus resíduos e/ou elimina-os fora das suas casas. Entre os AFA com perda de habitação, vinte e sete por cento (27,4%) enterram os seus resíduos na sua parcela, cinco por cento (4,8%) queimam os seus resíduos nas proximidades da sua parcela, enquanto sessenta e oito por cento (67,8%) declararam utilizar o sistema municipal de recolha de resíduos que, dado não cobrirem a área do Projecto, presumivelmente está ligado à eliminação geral de resíduos dos AFA associados à sua residência principal, noutro local.

### 7.5.4 Energia

A principal fonte de energia utilizada para a iluminação é a electricidade, tendo 72,6% dos AFA com habitações na área do projecto declarado que estão ligados à rede nacional de energia e 21% indicado que utilizam principalmente painéis solares. 5,4% declararam não ter acesso a electricidade e usar principalmente velas e/ou lanternas.

A maior parte dos AFA utiliza o gás (66,1%) como fonte principal de energia para cozinhar, 8,1% utilizam a electricidade, 21% utilizam o carvão e 4,8% a lenha.

### 7.5.5 Transportes e Comunicações

Em termos de comunicações, os dados mostram que os AFA têm cobertura de um ou mais dos três principais operadores de redes móveis de Moçambique e acesso aos principais serviços de emissões

de TV e rádio, incluindo a TVM, a TVCabo e/ou Dstv quer dentro das suas habitações primárias ou dentro da área do projecto. 97% dos AFA com habitações na área do projecto comunicam e distribuem informação/notícias através da telefonia móvel e os restantes 3% fazem-no através da rádio e outros meios. Todas as habitações afectadas fisicamente possuem telefones móveis e 63% utilizam a internet em casa.

A rede municipal de estradas é o meio principal de deslocações intra-urbanas, ao passo que a rede nacional é principalmente utilizada para o transporte intra e inter-provincial. Ambas as redes ligam a todos os bairros, escolas no centro da cidade, mercados, instalações de saúde, e outras infra-estruturas públicas. Os transportes públicos, em especial nas áreas periurbanas e mais rurais, são geridos por operadores informais, que utilizam mini-autocarros (Chapa 100) e operam nas estradas principais, enquanto as áreas intra-urbanas são também servidas pela rede municipal de transportes.

A maioria dos AFA e dos seus familiares utiliza uma combinação de meios de transporte públicos e privados, sendo que 11,3% dos agregados familiares possuem motocicletas e 80,6% declararam possuir automóveis e utilizá-los como principal meio de transporte. A posse de bens duráveis e a capacidade de manter mobilidade própria (carros e motocicletas) são fortes indicadores de um nível maior de poder económico.

### 7.5.6 Habitação

As estruturas habitacionais identificadas dentro da área do projecto variam significativamente, sendo que a maioria das casas existentes e as que estão em construção, têm uma área de implantação relativamente pequena. Tal como assinalado na secção sobre impactos, apenas 3 das 23 casas afectadas e 2 das 9 casas em construção têm uma área de implantação superior a 70 m<sup>2</sup>. Dito isto, contudo, esta é uma situação muito comum, em que os AF constroem essencialmente a casa principal e posteriormente vão adicionando mais divisões e/ou outras infra-estruturas. Os dados mostram que apenas 27% das casas principais são construídas com materiais convencionais (utilizando blocos de cimento e reboco), sendo as restantes 62,2% construídas com blocos de cimento, sem acabamento de reboco, prática comum na área. Apenas 10,8% dos AF têm casas construídas com materiais precários, nomeadamente paus e caniço. Todas as casas actualmente em construção estão a ser construídas com materiais convencionais. Além da casa principal, a maioria das habitações tem estruturas de apoio, na parcela da residência, incluindo um ou mais anexos exteriores, como cozinhas externas, alpendres, quartos e/ou outras.

Conforme referido anteriormente, muitos dos AF afectados têm uma segunda residência em outras áreas.

Das 23 casas identificadas como impactadas pelo projecto, 12 são consideradas residências primárias, ou seja, a moradia principal e permanente do agregado familiar, enquanto as outras 11 são residências secundárias, usadas ocasionalmente pelas famílias. Entre as residências primárias:

- 5 famílias dependem unicamente dessa casa e não possuem uma segunda residência para se apoiarem em caso de deslocamento e
- 7 tem outra casa própria ou alugada

Dos 11 com casa secundária, todos tem uma segunda casa primária, totalizando 18 com uma segunda residência. Os locais como a cidade de Maputo-bairro central, África do Sul, Marracuene ou o bairro de Incassane foram mencionados como locais onde se encontra a outra habitação.

A figura abaixo ilustra uma residência em construção afectada e outra residência permanente afectada.



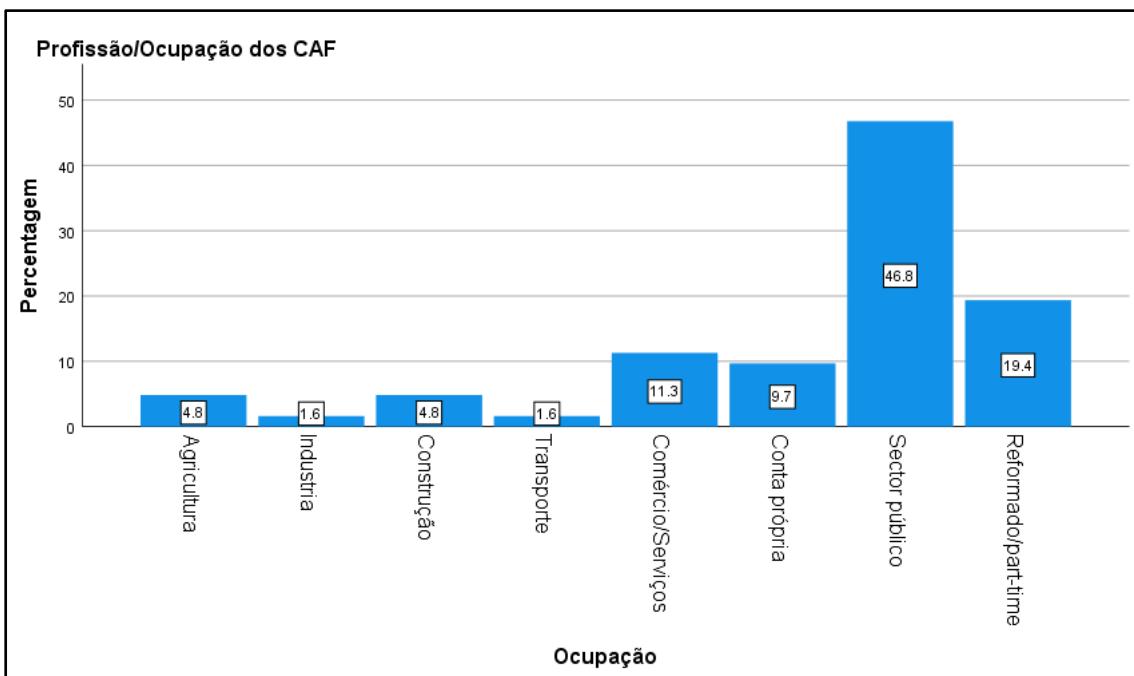
Figura 7-10 – Residências principais de alguns dos AF inquiridos

## 7.6 Actividades Económicas e Meios de Subsistência

O censo mostrou que as pessoas afectadas pelo projecto têm meios de subsistência diversos, que se encontram discutidos abaixo.

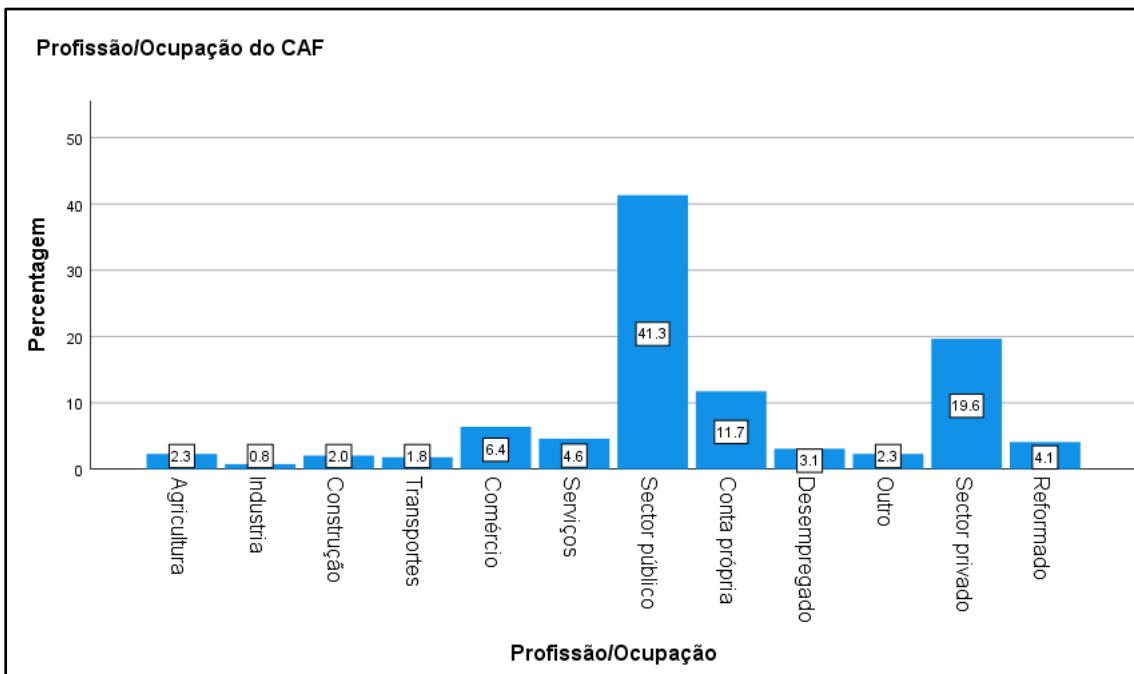
### 7.6.1 Ocupação

Ao contrário daquilo que é a norma no distrito Municipal, a grande maioria dos AFA afectados tem meios de subsistência predominantemente baseados em trabalho remunerado, sendo empregues com emprego formal regular ou trabalhando por conta própria. Os dados sobre aqueles que estão sujeitos a reassentamento físico mostram que 46,8% dos chefes dos AFA estão empregados no sector público, 6,4% trabalham na construção/indústria, e outros 21% estão envolvidos nos sectores do comércio ou serviços ou trabalham por conta própria. Apenas 4,8% dos AFA estão principalmente envolvidos na agricultura. A figura abaixo mostra as ocupações principais dos chefes dos AFA impactados com infra-estruturas.



**Figura 7-11 – Ocupações principais dos CAF com infra-estruturas**

Os dados sobre aqueles que estão sujeitos a reassentamento económico são semelhantes, com 41,3% dos CAFA no sector público, 19,6% no sector privado e 22,7% no comércio, serviços ou trabalhando por conta própria. À semelhança dos que estão sujeitos a reassentamento físico, o número daqueles cuja ocupação principal é a agricultura é baixo, apenas 2,3%. A figura abaixo mostra a ocupação principal dos AFA com talhões.



**Figura 7-12 – Ocupação principal dos CAFA com talhões**

## 7.6.2 Rendimento do Agregado Familiar

Os dados mostram que o rendimento mensal dos AF difere significativamente de agregado para agregado, variando o rendimento dos AFA de menos de 1.000,00 MZN por mês até mais de 500.000,00 MZN. O rendimento mensal médio entre os AFA é elevado, aproximadamente 69.694,00 MZN, valor este significativamente mais alto do que a média provincial ou municipal e reflecte a disparidade substancial de rendimento entre os AFA. As figuras abaixo ilustram o rendimento mensal dos agregados familiares com infraestruturas.

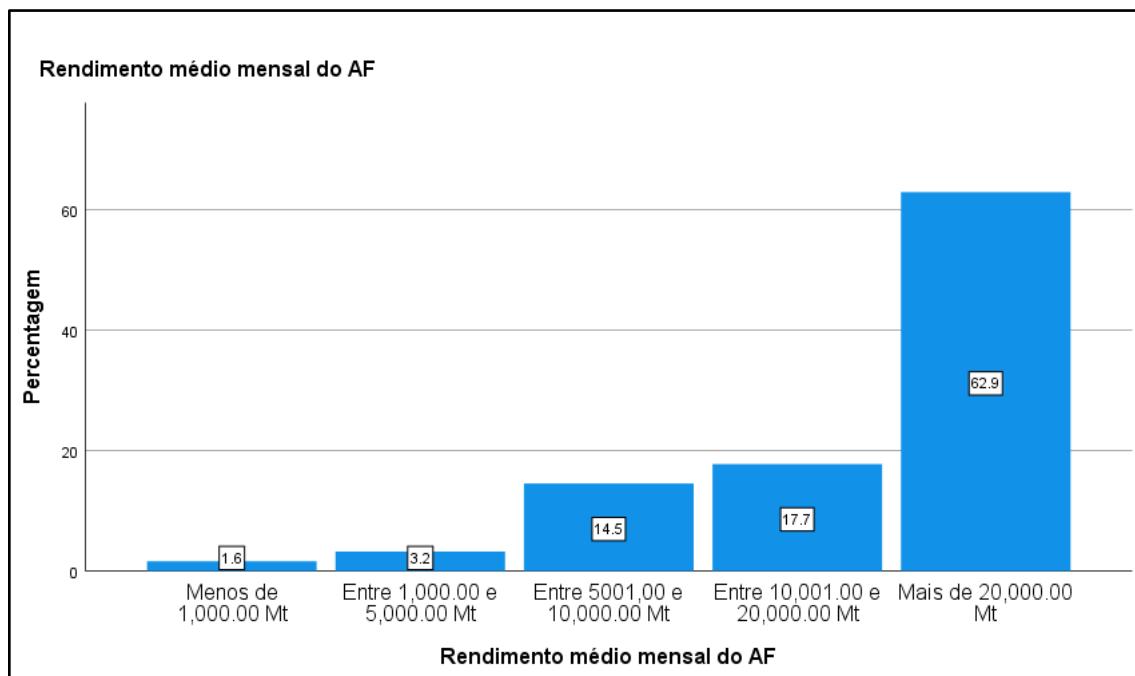
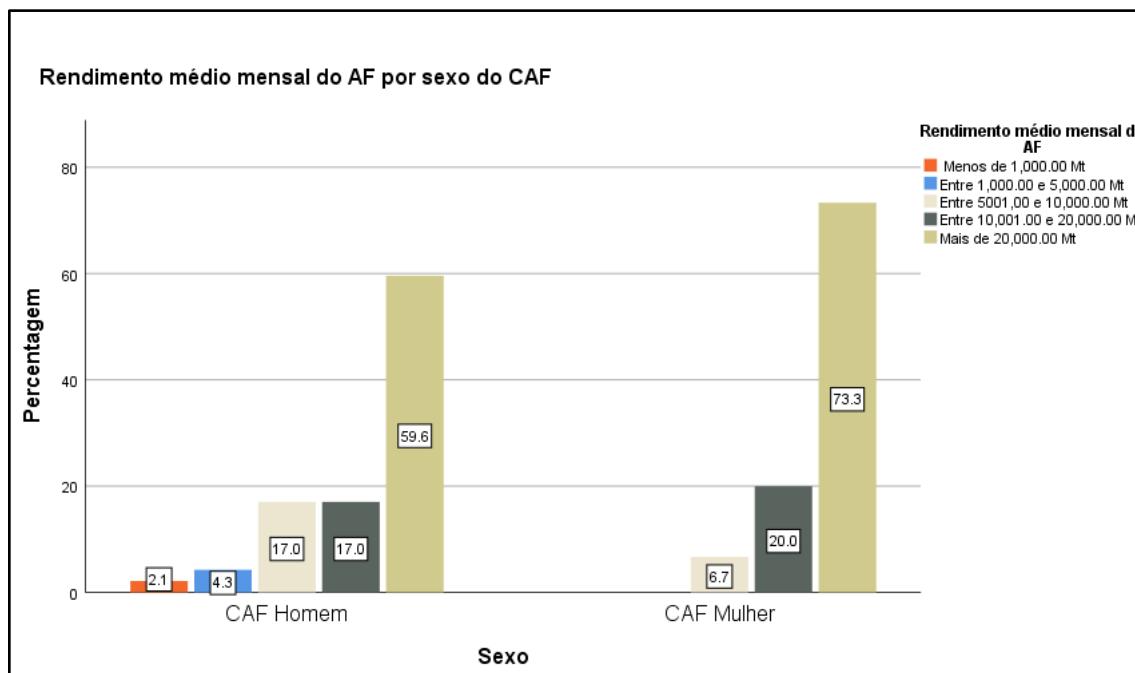
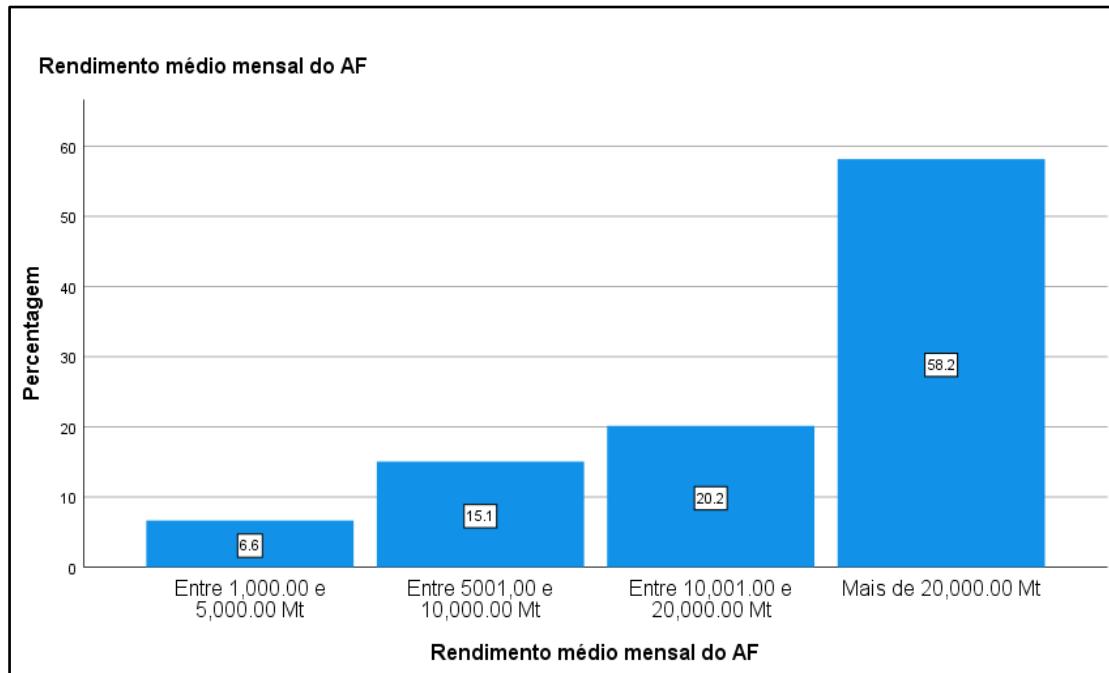


Figura 7-13 – Intervalos de rendimento mensal dos AFA com infra-estruturas

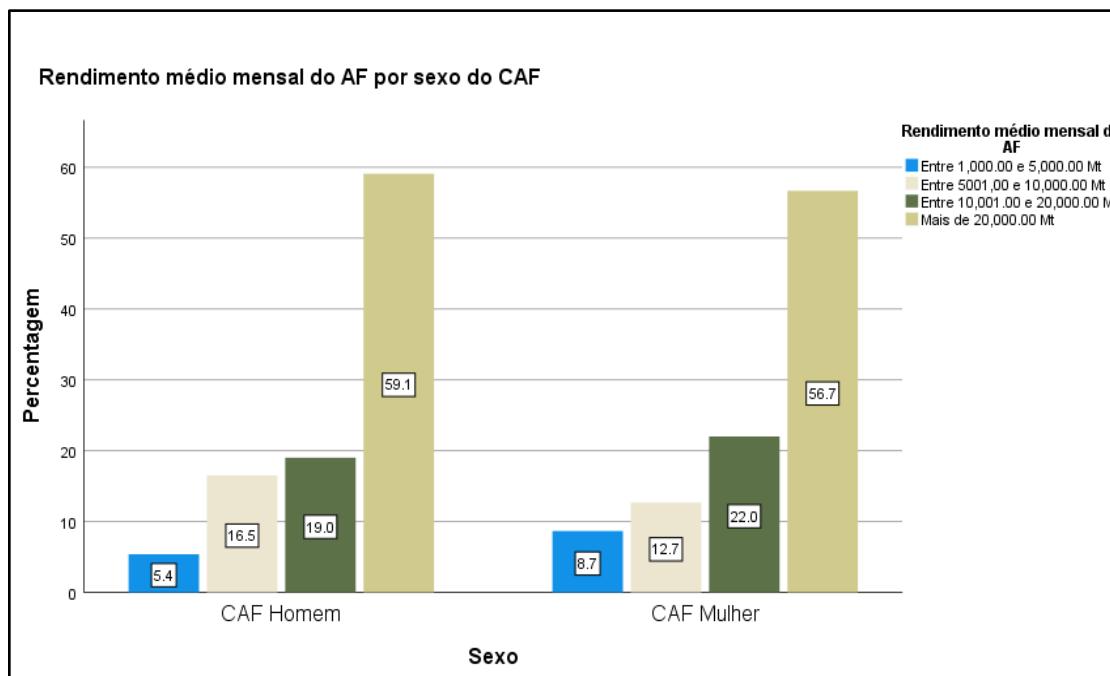


**Figura 7-14 – Rendimento mensal médio dos AFA com infra-estruturas, por sexo**

As figuras abaixo mostram o rendimento mensal entre os agregados familiares economicamente deslocados (com talhões sem estruturas construídas) como percentagem e discriminados por sexo do chefe do agregado familiar.



**Figura 7-15 - Intervalos de rendimento mensal dos AF afectados com talhões**



**Figura 7-16 - Rendimento mensal médio dos AFA por sexo com talhões**

O limiar internacional de pobreza, que corresponde actualmente a \$1,90 por dia, é o patamar padrão que determina se alguém vive na pobreza. Este patamar baseia-se no valor dos bens necessários para sustentar uma pessoa, não levando em consideração o acesso dessa pessoa a saneamento, água e electricidade e os efeitos que isto tem na sua qualidade de vida. Tendo em conta que a dimensão média dos AF é de 4,38 membros, os dados dos AF mostram que, em média, os membros dos AF sobrevivem com 530 MZN diariamente (aproximadamente 8,4 USD p/d). Os dados mostram também que 19,3% dos AF sujeitos a deslocação física e 21,7% dos AFA sujeitos a deslocação económica têm um rendimento mensal médio de menos de 10.000,00 MZN (ou pouco acima de um dólar USD por dia), o que implica que estão abaixo do limiar internacional de pobreza e que poderão ser considerados como vulneráveis no contexto moçambicano, abaixo ou mesmo sobre o limiar nacional de pobreza.

### 7.6.3 Agricultura

A agricultura é o sector dominante a nível nacional, bem como no distrito Municipal da KaTembe. A agricultura na área do projecto acompanha o calendário das condições climáticas sazonais, tendendo os agricultores a plantarem as suas culturas durante a estação chuvosa. Em geral, a estação de plantio varia, mas muitas vezes começando normalmente após as primeiras chuvas, quando as condições de humidade do solo estão propícias.

Na altura do censo, 52 AF praticavam a agricultura nas suas parcelas, principalmente como ocupação de terra, alternativa à compra de frutas e legumes e como parte da gestão dos seus meios de subsistência e preferência. Esta prática de cultivar a terra como uma estratégia para proteger o direito

de uso e aproveitamento é bastante comum, uma vez que a legislação exige uso produtivo contínuo para garantir a posse. Além de fornecer alimentos e reduzir custos, a agricultura funciona como uma forma acessível de "guardar lugar" para futuras construções, evitando que a terra seja ocupada por terceiros ou reivindicada pelo Estado. Para os AFA com o rendimento de AFA mais baixo e para as que estão abaixo ou mesmo sobre o limiar de pobreza, bem como para aquelas cuja ocupação principal é a agricultura de subsistência, os seus AFA dependem fortemente da agricultura para a subsistência. Entre os AF (tanto para aqueles sujeitos a deslocação económica como física), apenas 2 AF (menos de 1%) indicaram que praticam agricultura para venda como fonte de rendimento, contudo as parcelas afectadas destes 2 AF estavam destinadas a habitação.

A maioria dos métodos de cultivo utilizados pelos AFA são geralmente rudimentares e exigem trabalho manual intenso, estando a área cultivada directamente associado à terra e ao trabalho disponíveis. Os dados mostram que apenas 12% dos AFA utilizam fertilizantes, 4% utilizam sementes melhoradas, 1,5% utilizam tractores e menos de 1% utilizam sistemas de irrigação. A tabela abaixo mostra as culturas cultivadas pelos AF. A tabela abaixo mostra a principais culturas praticadas pelo AFA.

**Tabela 7-6– Culturas cultivadas pelos AFA inquiridos**

Culturas	% de AFA que cultiva cada cultura	% de AFA que cultiva principalmente para consumo	% de AFA que cultiva para consumo e venda
Milho	9,43%	9,43%	0,44%
Sorgo	0,63%	0,63%	0,00%
Milho-miúdo	0,00%	0,00%	0,00%
Feijão Nhemba	6,92%	6,92%	0,44%
Batata-doce	8,81%	8,81%	0,00%
Amendoim	4,40%	4,40%	0,00%
Abóbora	6,92%	6,92%	0,00%
Couve	13,21%	13,21%	0,44%
Pepino	1,26%	1,26%	0,00%
Tomate	11,95%	11,95%	0,44%
AFAaia	6,29%	6,29%	0,00%
Manga	5,03%	5,03%	0,00%
Banana	4,40%	4,40%	0,00%
Cana-de-açúcar	3,14%	3,14%	0,00%
Legumes	10,06%	10,06%	0,00%
Mandioca	7,55%	7,55%	0,00%

#### 7.6.4 Actividade Pesqueira

No distrito da Katembe existe muita actividade pesqueira contando com 1526 pescadores, considerando os pescadores com embarcação, sem embarcação e recolectores.

No bairro Incassane existem 2 Centros de Pesca (CP): CP de Incassane e CP de Mutxeco, que contam com cerca de 35% dos pescadores do distrito de Katembe.

Através dos inquéritos realizados durante o censo, verificou-se que nenhum dos afectados pelo projecto é pescador, pelo que não haverá qualquer tipo de compensação sobre actividades pesqueiras.

#### 7.6.5 Posse de Bens Duráveis

A posse de bens duráveis é um indicador de bem-estar e riqueza dos AFA em Moçambique, especialmente dado o facto de que ter poupanças não é comum. Estes bens não só são funcionais, proporcionam conforto e melhoram os meios de subsistência, mas funcionam também como símbolos de estatuto social/riqueza e são facilmente negociados por outros bens, alimentos ou dinheiro para resolver problemas em tempos de crise.

Os dados dos AF Amostram percentagens relativamente altas de bens de elevado valor económico, como automóveis, televisores e até computadores. Isto, tal como acontece com outros dados, reflecte a diversidade entre os AFA. A **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** 7-7 mostra um resumo da informação recolhida relativamente aos bens duráveis dos agregados familiares.

**Tabela 7-7– Bens duráveis detidos pelos AFA**

Bens	% de AF que possuem o bem
Rádio	71,8%
TV	93,5%
Telefone móvel	98,4%
Geleira ou arca congeladora	88,7%
Fogão ou forno	98,4%
Mobiliário	95,2%
Bicicleta	40,3%
Motocicleta	11,3%
Automóvel	80,6%
Camião	9,7%
Computador	83,9%
Internet	62,9%

#### 7.6.6 Agregados Familiares Chefiados por Idosos

Os AFA chefiados por pessoas idosas são frequentemente muito vulneráveis, não usufruem de pensões ou benefícios formais, dependem da agricultura de subsistência e têm baixa produtividade. Estão muitas vezes dependentes do apoio dos seus familiares e vizinhos para as suas necessidades diárias e para auxílio na colheita das suas culturas e na manutenção dos seus meios de subsistência.

Os dados sobre os agregados familiares chefiados por pessoas idosas, tal como aqueles sobre os AFCM, não revelam nenhuma redução significativa no rendimento mensal médio do AFA; na verdade,

entre os agregados familiares sujeitos a reassentamento físico, os agregados familiares chefiados por pessoas idosas representam aqueles com o rendimento médio mais elevado. Os dados identificaram 21 AFA chefiados por pessoas idosas sujeitos a reassentamento económico apenas (ou seja, nenhum AF chefiado por pessoas idosas será sujeito a reassentamento físico). No entanto, somente 1 AFA AFA possui um rendimento abaixo dos 5.000,00 MZ.

Tendo em consideração que apenas os AFA chefiados por idosos com um rendimento abaixo de 5.000,00 são considerados vulneráveis, somente 1 AFA é considerado vulnerável nesta categoria, sendo esta chefiado por uma mulher viúva. Este AFA foi também capturado na análise de vulnerabilidade dos chefes de agregados familiares femininos.

#### 7.6.7 Chefes de Agregados familiares femininos

Entre os chefes de agregados familiares, 36% são mulheres. As mulheres especialmente as que são chefes de agregados familiares e envolvidas em actividades agrícolas, podem enfrentar maiores desafios no reassentamento devido a factores socioeconómicos e culturais.

Neste contexto, as mulheres que são chefes de agregados familiares dependem, frequentemente, de uma forma mais significativa do apoio de redes sociais e de familiares para o seu sustento e seus meios de subsistência, e normalmente não têm empregos remunerados. O emprego formal é extremamente escasso e emprego com um salário mínimo e condições laborais/benefícios adequados é quase não existente. Nos casos em que existe algum emprego disponível, são normalmente os homens a ser empregados, e o emprego em geral foca-se em grupos masculinos. Esta circunstância é exacerbada nos casos em que a CAF é solteira.

Porém, como resultado do reduzido número de afectados e da diversidade que se regista entre as mesmas, os dados não revelam uma diferença significativa de rendimento médio mensal do AF entre os agregados familiares chefiados por mulheres (AFCM) e os chefiados por homens (AFCH), quer entre aqueles sujeitos a reassentamento físico como a reassentamento económico.

Os dados dos AFA mostram que existem 3 AFCM sujeitos a reassentamento físico ou com algum tipo de infra-estruturas impactadas.

- Um AFA tem um rendimento mensal de 35 000,00 e os outros 80 000,00 e 100 000,00 MZN.

O levantamento também mostrou que, dos AFA que vão perder talhões, 59 são chefiados por mulheres. Desses AFCM:

- 13 têm rendimentos mensais médios entre 1 001,00 e 5 000,00 MZN;
- 7 entre 5 001,00 e 10 000,00 MZN;
- 13 entre 10 001,00 e 20 000,00 MZN;

- com os restantes (26) apresentando rendimentos mensais médios acima de 20 000,00 MZN.

Com base na análise acima, considerou-se que apenas os AFCM com um rendimento mensal inferior a 5 000 MZN são considerados mais vulneráveis, totalizando 13 AFCM. Contudo, o rendimento não é um indicador confiável de vulnerabilidade quando isolado, mas permite aprofundar a compreensão das características socioeconómicas dos agregados familiares. Ao realizar essa análise mais detalhada acumulando outros indicadores para além da baixa renda como o emprego informal ou inexistente e agregados familiares chefiados por uma única pessoa, constatou-se que apenas 1 AFCM apresenta uma combinação de factores que a tornam altamente vulnerável.

## 7.7 AFA Vulneráveis

Ao cruzar os dados de rendimento declarado com outros indicadores de riqueza e bem-estar, como a posse de bens duráveis, acesso à educação e ocupação em sectores formais, podemos ajustar a nossa avaliação de vulnerabilidade.

### 7.7.1 Indicadores que reduzem a vulnerabilidade:

#### Posse de Bens Duráveis:

- 80,6% dos AF possuem automóveis, um indicador forte de capacidade financeira.
- 98,4% possuem fogões ou fornos e 88,7% têm geleiras, sugerindo um padrão de vida relativamente elevado.
- 83,9% têm computadores e 62,9% possuem acesso à internet, indicadores de alto acesso a tecnologias e serviços, que geralmente estão correlacionados com maiores rendimentos.

#### Ocupação:

- A maioria dos AF trabalha em sectores formais (como o sector público e comércio/serviços), o que indica renda mais estável e menos dependência de actividades informais ou sazonais.
- Apenas 4,8% dos AF dependem da agricultura, o que sugere que a maioria está menos sujeita à vulnerabilidade económica decorrente de flutuações no sector agrícola.

#### Educação:

- Com 47% dos Chefes de Agregados Familiares possuindo grau universitário, o nível educacional desses AF está significativamente acima da média nacional, o que

costuma ser um indicador de maiores oportunidades de emprego e rendimento estável.

### 7.7.2 Indicadores que aumentam a vulnerabilidade:

#### Rendimento Declarante Baixo:

- Apesar dos indicadores de riqueza, 19,3% dos AF sujeitos a deslocação física e 21,7% dos AF sujeitos a deslocação económica declaram viver abaixo do limiar de pobreza.
- Dados de outras pesquisas sugerem que pode haver uma subdeclaração dos rendimentos, principalmente entre aqueles que têm medo de expor sua riqueza ou que dependem de fontes de renda informais. Uma análise adicional relacionada com educação, tipo de emprego, bens foi realizada e somente 1 AFA foi considerado vulnerável devido a viver abaixo do limiar da pobreza.

#### Dependência Parcial da Agricultura:

- Embora a agricultura não seja o meio principal de sustento para a maioria dos AF, 6 mencionaram ser agricultores, contudo somente 1 AF menciona depender da agricultura como a principal fonte de subsistência. Destes 6 AF, 2 têm emprego formal e 4 trabalham por conta própria/reformados e destes 2 são principalmente de baixa renda, contudo o terreno afectado era destinado a construção de habitação e não servia para agricultura. Mesmo assim, este grupo, necessitará de suporte adequado para garantir que a perda do terreno para construção não gere impactos negativos adicionais.

#### Residentes sem segunda habitação

- É importante considerar o impacto do reassentamento sobre os residentes que não possuem uma segunda habitação e que utilizam a habitação afectada como sua residência primária. Esses AF são potencialmente mais vulneráveis ao reassentamento, pois perder a única moradia pode acarretar maiores dificuldades de adaptação, transição e estabilidade financeira.

#### Chefes de família monoparentais

- Essas famílias geralmente possuem uma única fonte de rendimento e enfrentam maiores desafios para equilibrar responsabilidades familiares e profissionais.

### 7.7.3 Análise de ajuste de vulnerabilidade

Ao analisar os factores acima no banco de dados dos AFAs afectados pela perda de infraestrutura e culturas, verificamos os seguintes pontos:

- Vulnerabilidade devido a perda de bens - Foram identificados 13 AFAs com residências principais, dos quais 5 não possuíam uma segunda habitação e, portanto, foram considerados mais vulneráveis. Destes 5, 1 AFA chefiado por um homem foi considerado extra vulnerável devido a sua composição socioeconómica que acumula vários factores, como baixa renda, baixo nível de educação e emprego informal (venda de lenha).
- Vulnerabilidade devido as circunstâncias socioeconómicas – Quanto aos AFA que sofreram perda de parcelas sem infraestruturas, 59 AFAs mencionaram ter baixa renda. Ao separar por educação, dos 59 AFA com baixa renda, 7 não possuírem escolaridade formal e 12 não têm nível primário, resultando num total de 19 AFA com baixa escolaridade. Dentro deste grupo de 19, identificou-se que 15 AFAs eram viúvos, separados ou solteiros dos quais 1 AFA é chefiado por uma mulher. Destes 15 AFA, 11 residiam em Incassane, enquanto os outros 4 viviam em Maputo, Matola ou Zimpeto. E de notar que um AFA mudou-se para Maputo devido à revogação de acesso ao terreno como parte dos 25 Ha. Assim, este AFA foi incluído no grupo dos residentes de Incassane totalizado 12 vulneráveis devido as características socioeconómicas. Os demais (n=3) já residiam nessas áreas fora de Incassane e, portanto, tornam-se menos vulneráveis a perda do terreno. Este grupo de 12 AFA com alto grau de vulnerabilidade socioeconómica.

Assim, no total, foram considerados 17 AFA com um nível alto de vulnerabilidade. Este grupo deverá receber medidas específicas de modo a garantir que seus direitos sejam protegidos e que eles tenham priorização na alocação de compensação, de forma a minimizar os impactos negativos.

Ao considerar outras características como educação e género, identificamos outros grupos que, embora não sejam vulneráveis em termos estritamente socioeconómicos (como baixa renda ou falta de emprego), enfrentam desafios adicionais devido a condições específicas, como baixo nível de educação ou factores relacionados ao género

- AFA chefiados por mulheres (solteiras/separadas/viúvas/divorciadas): Dos AFA sem infraestruturas encontramos 24 AFA chefiados por mulheres dos quais 5 AFA tem nível primário de escolaridade (n=3) ou sem escolaridade (n=2). Dos AFA com infraestruturas, 3 AFA são chefiados por mulheres, dos quais todas estão acima do ESG2, e com rendimentos altos. Este grupo irá receber medidas específicas para garantir sua inclusão no processo de reassentamento como prioridade nas opções de programas de capacitação.
- CAFA sem escolaridade ou com escolaridade primária (33 AFA sem infraestruturas; 5 AFA com infraestruturas das quais 2 construídas e 3 em construção): Este grupo deverá ter apoio na leitura e compreensão dos documentos, durante a implementação deste PR.

## 8 Metodologia de Compensação

Esta secção pretende detalhar a abordagem e a metodologia para compensação das diferentes categorias de perdas e tipos de bens a serem impactados pelo Projecto, de acordo com a legislação moçambicana e a NAS 5 conforme definido no QPR do PTUM, devendo as mesmas serem implementadas antes de qualquer forma de acesso à terra, pelo Projecto.

No concernente a compensação sobre a perda de terras, a legislação nacional obriga a reposição de espaço (terra) para subsistência, contudo, como não há alternativa para esta reposição que seja aceitável (ver capítulo 4 - limitações), a compensação financeira na sua integral foi priorizada.

Para a NAS5, onde os meios de subsistência são baseados na terra ou a terra é de propriedade coletiva, deve oferecer-se uma opção de terra de reposição. Caso se demonstre que não há terra de reposição equivalente disponível, deve-se oferecer oportunidades alternativas de ganho de renda e / ou assistência em dinheiro.

Foi conduzida uma análise abrangente de todas as alternativas disponíveis, incluindo a opção de "terra por terra", a disponibilidade de terras e a possibilidade de construção de habitações. A análise concluiu que não há terras disponíveis nos arredores (ver capítulo 4-limitações). Esta análise olhou para áreas que poderiam fornecer terra dentro do prazo do projecto e que atendam aos requisitos legais e sem agravar a necessidade de reassentamento económico da comunidade hospedeira. Em adição, o cronograma vigente impossibilita a construção de habitações dentro do prazo necessário para minimizar impactos negativos adicionais sobre os AFA.

Com base nesses factores, foram avaliadas diversas estratégias de compensação, chegando-se ao consenso de uma única opção viável: A compensação financeira integral pela perda de terra, e pela perda de infraestruturas. Esta opção é também a preferida pelos PAPs Para os AFA identificados com perda de infraestrutura primária e sem segunda residência (n=5), adiciona-se a compra de um T0 no Programa Renascer em Incassane.

Esta abordagem busca garantir uma distribuição mais justa das opções de compensação, levando em conta as necessidades específicas e a capacidade de adaptação dos AF com infraestruturas impactadas.

A metodologia a seguir apresenta os cálculos realizados para estas opções.

### 8.1 Compensação financeira integral para perda de terra

Em Moçambique, a terra é propriedade do Estado e, de acordo com a legislação nacional, não pode ser formalmente comprada ou vendida. No entanto, para garantir que as famílias afectadas pelo reassentamento recebam uma compensação justa e que reflita o custo integral de reposição no contexto do mercado local, propomos uma abordagem que reconheça os custos associados à preparação da terra como parte da compensação.

Essa metodologia permitirá que os Agregados Familiares Afectados (AFA) sejam compensados de forma justa, respeitando as normas legais de Moçambique, enquanto se baseia em valores de mercado informal para assegurar a reposição adequada.

### 8.1.1 Custos Associados à Preparação da Terra

Embora a terra não possa ser vendida, os custos envolvidos na preparação e desenvolvimento de uma parcela para uso agrícola, residencial ou comercial podem ser reconhecidos como parte do processo de compensação. Esses custos incluem:

- **Custo de limpeza e preparação do terreno:** A compensação deve incluir o valor correspondente ao trabalho necessário para limpar e preparar a terra para uso agrícola, construção ou outro fim. Isso pode incluir remoção de vegetação, nivelamento do solo e quaisquer outros preparativos necessários.
- **Infra-estrutura básica:** O custo de instalação de infra-estruturas básicas como sistemas de água, eletricidade e acesso a estradas pode ser considerado na compensação. Esse valor deve ser calculado com base nas condições locais e nos preços praticados no mercado informal para garantir que a terra esteja pronta para uso imediato.
- **Custos de registo e formalização:** Embora a terra não possa ser comercializada, há custos associados à formalização do uso da terra, como trespasso do direito de uso do anterior “dono” ao actual para além do registo e formalização do DUAT (Direito de Uso e Aproveitamento da Terra) e taxas relacionadas ao processo de regularização. Estes custos devem ser considerados como parte da compensação.

Quando comparamos terrenos já urbanizados com todos esses elementos (limpeza, infra-estruturas e DUAT) com terrenos sem essas características, verificamos que, no mercado informal, os terrenos urbanizados são vendidos em média a **400 MZN/m<sup>2</sup>**, enquanto os terrenos sem preparação são vendidos em média a **200 MZN/m<sup>2</sup>**. Assim, assumimos que o custo de adicionar essas características é de aproximadamente 200 Meticais/m<sup>2</sup> que inclui o custo do DUAT estimado em **5MZN/m<sup>2</sup>** (Ver Anexo I- Evidencias).

### 8.1.2 Cálculo de compensação para perda de terra

Esta sub-secção apresenta os cálculos utilizados para a compensação de terra dada a limitação de terra disponível

#### Compensação Financeira Integral

Para todos os AFA será oferecida uma compensação financeira total baseada no valor de reposição completo da terra perdida.

O valor foi calculado com base nos custos necessários para que os AFA possam adquirir e preparar uma nova terra de tamanho equivalente e em condições semelhantes. A compensação será suficiente

para que os AFA possam buscar terras alternativas e cobrir os custos relacionados à preparação e utilização de novas terras.

Estudos de valor de terra conduzidos por especialistas locais e corretores informais foram utilizados para identificar os custos médios de preparação da terra em áreas rurais e urbanas próximas. Esses estudos focaram nos custos reais enfrentados pelos AF ao preparar um terreno para uso (incluindo obter o DUAT - Ver Anexo I – Evidências da pesquisa de mercado).

De acordo com a pesquisa de campo os valores encontrados foram de 150 Meticais por m<sup>2</sup> a 250 Meticais por m<sup>2</sup> (terreno de 20x40m varia de 120 000,00MZN a 200 000,00MZN). Dado que a maioria dos entrevistados mencionou o valor de 200 MZN por m<sup>2</sup>, este valor será utilizado como base no cálculo de compensação para terra.

O valor do DUAT foi estimado a 5Mt/m<sup>2</sup> (Anexo I-Evidências).

#### **O Cálculo da Compensação da Parcela de Terra perdida na sua totalidade (Tvalor actual):**

Esse cálculo será baseado no custo de preparação de um terreno não urbanizado de tamanho equivalente ao da terra perdida conforme os valores abaixo apresentados.

$$\text{Área perdida (m}^2\text{)} \times \text{Valor da área não urbanizada (200.00MZN/m}^2\text{)} = \text{valor da terra perdida (Tvalor actual)}$$

+

$$\text{Área perdida (m}^2\text{)} \times \text{Valor DUAT (5Mt/m}^2\text{)} = \text{valor do DUAT (Tduat)}$$

Esta estratégia é adequada aos AFA que estão em melhor posição para adquirir novas terras ou alternativas habitacionais por meio de compensação financeira. Essa opção será oferecida a todos AFA (n=341 AFA)

#### **8.1.3 AFA vulneráveis**

Contudo, existe um grupo de AFA que é mais vulnerável, e para o qual recomenda-se que seja dado um leque de opções adicionais relevantes à sua vulnerabilidade e impacto.

O estudo socioeconómico mostrou que existem 17 AFA considerados vulneráveis dos quais 12 são devido a circunstâncias socioeconómicas e 5 devido a perda da sua residência principal sem segunda residência.

Para este último grupo, recomendou-se a opção de uma habitação adicional a compensação da terra.

*Compensação financeira integral + T0 do projecto Renascer*

O T0 do projecto Renascer está estimado a 10 000,00 USD por parcela e permite a ampliação até um T3.

Os 12 AFA considerados vulneráveis devido as circunstâncias socioeconómicas irão beneficiar do leque de suporte descrito na secção 8.6 Serviços e Compensações de Apoio.

## 8.2 Perda de Colheitas Anuais e Perenes

A perda de culturas em pé (produtos agrícolas) durante a campanha agrícola ou se os ciclos de cultivo forem perdidos ou interrompidos, serão compensados monetariamente ao custo total de reposição. Os valores de compensação serão, no mínimo, de acordo com o quadro actualizado da Direcção Provincial de Agricultura da Província de Maputo, que indica os valores actuais de mercado para as diferentes culturas. O quadro de compensação provincial foi validado por uma metodologia comum conforme secção 7.3 do QPR do PTUM, que inclui o investimento do trabalho em função da preparação da terra e o preço mais alto entre os dois conjuntos de valores será usado no pacote de compensação. A metodologia comum será baseada na fórmula:

*Valor de compensação = Prod./ha \*At\*Pr/kg\*A, onde:*

- *Prod./ha = producto por hectare;*
- *At = área total em hectares;*
- *Pr/kg = preço por quilo; e*
- *A = factor de compensação intangível.*

Para a agricultura de subsistência ou onde a produção agrícola faz parte das estratégias de subsistência dos AF, os custos de produção e de mão-de-obra devem ser incluídos na avaliação da compensação. Caso a machamba tenha mistura de culturas, **a cultura com o valor mais alto deverá ser considerada** (neste caso, a mandioca).

## 8.3 Perda de Árvores com Valor Económico (Árvores de Fruto e Árvores Nativas)

As árvores de fruto dos AF que serão afectados pelo Projecto serão compensadas monetariamente pelo custo total de reposição. Os valores de compensação serão, no mínimo, baseados em valores estabelecidos pela Direcção Provincial de Agricultura da Província de Maputo. A avaliação levará em conta o valor produtivo principal de todas as árvores para toda a sua vida produtiva, independentemente da idade actual e produtividade conforme a fórmula detalhada na secção 7.3.4 do QPR do PTUM. O quadro de compensação provincial pode ser validado contra um estudo de mercado, caso em que o preço mais alto para cada árvore entre os dois conjuntos de valores será usado no pacote de compensação.

## 8.4 Restrição de Uso de Terra

Como descrito no Capítulo 2, precedendo a formação do PTUM, alguns afectados perderam acesso aos seus terrenos devido à construção de uma vedação à volta de uma área de 25 Ha. A compensação por perda de acesso deverá ser feita de forma monetária, ponderando-se o custo do arrendamento de

uma área similar, próxima à área interditada, sendo o valor de aluguer de um espaço similar, na área, de cerca de 5 000,00 MZM por mês.

Foi acordado um período de restrição de 36 meses com os afectados. De acordo com o levantamento efectuado, foram identificados 93 AFA dentro dessa área que irão beneficiar desta compensação, incluindo os 15 AFA pelo depósito de lamas fecais.

## 8.5 Metodologia para Compensação das Estruturas Habitacionais Impactadas

Esta secção descreve a metodologia de compensação para as estruturas habitacionais impactadas pelo reassentamento, considerando os custos de construção localizados no distrito Municipal da KaTembe e ajustados conforme especificações técnicas, normas de qualidade aplicáveis, e de acordo com o estabelecido pelo Decreto n.º 31/2012, de 8 de agosto.

As infraestruturas já construídas incluem 23 talhões com habitações habitáveis. Destas, 12 são casas primárias e 11 são casas secundárias. Em relação ao tamanho, três habitações têm mais de 70m<sup>2</sup> (duas primárias e uma secundária) e 20 têm menos de 70m<sup>2</sup> (três primárias e 17 secundárias). Esses 23 talhões pertencem a 23 agregados familiares. Além disso, foram identificadas 45 estruturas auxiliares, sendo 40 localizadas nos talhões com habitação e cinco em talhões sem habitação, totalizando 28 agregados familiares beneficiários. Também foi identificado um bebedouro comunitário para gado.

As infraestruturas em construção ou abandonadas incluem 12 talhões com estruturas em fase de construção que pertencem a 12 agregados familiares. Além disso, foram observados três talhões sem agregados familiares identificados, com habitações secundárias consideradas abandonadas.

### 8.6.1 Contexto e Premissas

#### 1. Base Legal e Custos de Construção:

- De acordo com o regulamento do processo de reassentamento (Decreto n.º 31/2012, de 8 de Agosto), este impõe os seguintes requisitos:
  - Tipologia Habitacional: Casa de tipo III.
  - Material de Construção: Material convencional.
  - Área Mínima da Casa de 70 m<sup>2</sup> para casas abaixo de 70m<sup>2</sup>.
- Uma análise recente do valor total de casas de reassentamento Tipo III mostrou que o custo total para a construção é de 77.490,14 USD para uma casa de 86,5m<sup>2</sup>. Este valor reflete o custo real de uma casa de reassentamento com a mesma tipologia e materiais, construída recentemente, garantindo que a casa atenda ao mínimo exigido.

- A construção da casa tipo III, de 86,5 m<sup>2</sup> resultou em um custo médio de **895 USD/m<sup>2</sup>**, abrangendo materiais convencionais, mão de obra qualificada e infraestrutura básica, como água e electricidade. Dado que este custo está dentro do valor estabelecido pela empresa de construção Epsilon, este valor foi usado para o cálculo de casas já construídas assumindo-se um acabamento de qualidade superior (ver Anexo I – Evidências)
- Para as casas em construção, foi determinado um valor de **685 USD/m<sup>2</sup>**, baseado no cálculo de compensação estipulado pelo Diploma Ministerial 181/2010, ajustado para reflectir a inflação na construção de uma habitação do tipo 3 (Ver Anexo I- Evidencias). Reconhecemos que este valor se refere a uma casa já construída; no entanto, como é inferior ao custo actual de construção, utilizámo-lo como base para calcular os diferentes estágios das infraestruturas que ainda estão em construção.

## 2. Inclusão de Infraestruturas Básicas:

- Os valores de **895 USD/m<sup>2</sup>** (casas concluídas) e **685 USD/m<sup>2</sup>** (casas em construção) incluem os custos de electrificação e canalização de água dentro das habitações, assegurando que estas atendam às condições mínimas de habitabilidade.

## 3. Referência de Áreas de Construção:

- Para garantir equidade, utilizou-se a área de referência de 86,5 m<sup>2</sup> como padrão para compensação integral. Casas abaixo desta área, como as de 70 m<sup>2</sup> ou 75 m<sup>2</sup>, recebem a compensação fixa de 77 490,14 USD, evitando discrepâncias que resultariam em valores menores para áreas ligeiramente superiores a 70 m<sup>2</sup>, caso o cálculo fosse exclusivamente por metro quadrado.

## 4. Custos Proporcionais para Casas em Construção:

- Para casas ainda em construção, será aplicado um valor proporcional de 685 USD/m<sup>2</sup>, cobrindo apenas o estágio de construção concluído.

### 8.6.2 Metodologia de Compensação para Estruturas Habitacionais

#### A. Compensação para Casas Concluídas:

##### A.1 Residências Primárias:

###### A.1.1 Casas com área abaixo de 86,5 m<sup>2</sup>:

Valor de Compensação =  $86,5 \text{ m}^2 \times 895 \text{ USD/m}^2 = 77,490.14 \text{ USD}$

###### A.1.2. Casas com área superior a 86,5 m<sup>2</sup>, com materiais convencionais e acabamentos de qualidade superior:

Valor de Compensação = Área da casa impactada (m<sup>2</sup>) x 895USD/m<sup>2</sup>

## A.2 Residências secundárias:

São compensadas exclusivamente por área total:

$$\text{Valor de Compensação} = \text{Área da casa impactada (m}^2\text{)} \times 895\text{USD/m}^2$$

## B. Compensação para Casas em Construção:

Para casas ainda em construção, será aplicado um cálculo proporcional:

$$\text{Valor de Compensação} = \text{Área da casa impactada (m}^2\text{)} \times 685\text{USD/m}^2 \times \text{Percentual Concluído}$$

Exemplo:

Casa de 80 m<sup>2</sup> com 50% da construção concluída:

$$\text{Valor de Compensação} = 80\text{m}^2 \times 685\text{USD/m}^2 \times 50\% = 27,400\text{USD}$$

### 8.6.3 Infra-estruturas Adicionais- Electrificação e Água Canalizada:

Os valores de **895 USD/m<sup>2</sup>** e **685 USD/m<sup>2</sup>** já incluem os custos de electrificação e canalização de água.

- Há 3 casos em que não há ligações à rede de abastecimento de água, e tais terrenos dispõem de um furo aberto pelos proprietários. Nesses casos, receberam o valor relativo à compensação pelo furo (correspondente aos custos de abertura de furo): **2.700 USD** para construção de 1 furo de água

## 8.6 Serviços e Compensações de apoio

### 8.6.1 Direito de Uso e Aproveitamento da Terra (DUAT)

É fundamental garantir a segurança jurídica e económica dos AFA durante o processo de reassentamento. Para isso, os custos de registo e formalização do DUAT serão integralmente cobertos e assegurados pelo projecto.

Caso o AFA receba compensação monetária pela terra sem infraestruturas, o valor da compensação irá incluir os custos associados à obtenção de um novo DUAT sendo este estimado **a 5MZN por m<sup>2</sup>** (ver anexo I-evidencias o custo associado ao DUAT). Essa medida garante que o AFA consiga, caso desejar, comprar um segundo terreno/habitação e obter o DUAT necessário.

### 8.6.2 Subsídio de Distúrbio

O subsídio de distúrbio aqui referido refere-se a uma série de medidas concebidas para facilitar a transição dos AFA e diminuir os impactos adversos durante o processo de reassentamento e adaptação, conforme o NAS 5. Estas medidas são realizadas de uma só vez ou com duração específica e são consideradas parte das medidas de compensação de bens tangíveis e intangíveis

dos AFA conforme definido na análise de lacunas (secção **Erro! A origem da referência não foi encontrada.**<sup>4</sup>).

**Subsídio de Distúrbio-** O subsídio de distúrbio deve ser na forma de compensação monetária única e deve basear-se na natureza e tipo dos impactos de reassentamento (físicos ou económicos)<sup>15</sup> e deve incluir, mas não se limitar a:

- *Todos os AFA deslocados fisicamente (n=23):*

Custos de perturbação

$$3 \times \text{Salário Mínimo}^{16} (6\,338,00 \text{ MZN}) = 19\,014,00 \text{ Meticais}$$

Consistindo numa compensação monetária única equivalente a pelo menos três vezes o salário mínimo estabelecido pelo Governo para o sector agrícola como reinstalação e suporte por perturbações/interrupções, conforme a NAS 5, durante a reinstalação. Além disso, o CMM será responsável por todos os aspectos relacionados com a organização e custos de reassentamento. Se necessário, os AFA podem ser assistidos através da contratação de terceiros<sup>17</sup> para realocar os AFA e seus pertences.

- *Todos os AF economicamente reassentados (inclui machambas e herdades/terrenos impactadas, com ou sem estruturas auxiliares), n=389*

Custos de interrupção/perturbação

$$1,5 \times \text{Salário Mínimo} (6\,338,00 \text{ Mtn}) = 9\,507,00 \text{ Meticais}$$

Consistindo numa compensação monetária única equivalente a pelo menos 1,5 vezes o salário mínimo estabelecido pelo Governo para o sector agrícola.

### 8.6.3 Apoio de suporte e capacitação

Será fornecido apoio de suporte a várias categorias dos AFA e este será adaptado em conformidade, dependendo do tipo de impacto/reassentamento. Por natureza, esses pacotes devem ser de curto prazo e incluem:

Para todos os AFA (economicamente e fisicamente afectados, n=412)

- Serão empregues mecanismos para garantir que a compensação seja facilmente acessível a todos os elegíveis, como assistência na abertura de contas bancárias conjuntas (em nome do homem e da mulher)
- Transporte para bancos e/ou pontos de colecta, priorizando mulheres e idosos

<sup>15</sup> Importa referir que os AF terão direito a todos os tipos de apoios a que se qualificarem, quer se trate de um, de vários ou de todos.

<sup>16</sup> Em Moçambique, o salário mínimo para o sector agrícola foi reajustado em abril de 2024 para 6.338,00 meticais por mês (INSS)

<sup>17</sup> Será agendado e as AF receberão informações oportunas sobre a data da realocação. A empresa de transporte deve ser registada e ter todos os pré-requisitos exigidos, incluindo protocolos e procedimentos de saúde e segurança para verificação de ativos antes e após a realocação. Isso será monitorizado.

- Nos casos em que os AFA não tenham contas bancárias será prestada assistência para a abertura de contas bancárias conjuntas para AF casados/união de facto e individuais para AF solteiros;
- Opção de receber um curso de educação financeira com módulos específicos voltados para mulheres e jovens

Para os AFA fisicamente deslocados com casa primária (n=13)

- Fornecimento direcionado de 'alimentos básicos' (cesta básica) ou pagamento equivalente em dinheiro, para todos os AF fisicamente deslocados (com base na cesta básica divulgada pelo INAS).

AFA que perderam acesso às suas terras, devido à construção de depósito de lamas fecais e vedação do terreno de 25Ha (n=93)

- Compensação financeira integral baseada na área impactada a 200 MZN/m<sup>2</sup> para terrenos não urbanizados.
- Compensação financeira equivalente ao custo de arrendamento (5 000 MZN/mês x 36 meses) para Subsídio de Distúrbio
- Incremento da Renda (Indicação do CAF para trabalhar na obra do Projecto da Estrada do Aterro e no Aterro Sanitário como contratado).
- Integração das PAPs no programa de inclusão social do PTUM (Cursos Profissionalizantes e kits de autoemprego)

Para os AFA vulneráveis devido a perda de casa primária sem segunda residência (n=5), adiciona-se a compra de um T0 no programa Renascer, num terreno de 450m<sup>2</sup>, já com DUAT, num valor de 10 000,00 USD.

#### 8.6.4 Apoio Adicional Focado aos AFA Vulneráveis

De acordo com o estudo socioeconómico, os seguintes grupos foram identificados como sendo mais vulneráveis e necessitando de assistência adicional e/ou priorização na implementação do PR:

- 38 AFA com baixo nível de escolaridade (primária, ou sem nível de escolaridade), dos quais 5 são chefiados por mulheres.
- 24 AFA chefiados por mulheres solteiras, separadas, viúvas ou divorciadas (dos quais uma é idosa).
- 17 AFA com combinação de baixa renda, nível baixo de escolaridade; monoparental; sem fonte de rendimento, ou fonte de rendimento informal (e.g. dependentes de agricultura).

Conforme a análise dos AFA vulneráveis apresentamos os apoios adicionais conforme a vulnerabilidade:

- Acesso prioritário a todas outras medidas de mitigação e de assistência e desenvolvimento.

- Cesta Básica, apoio alimentar por 1,5 meses. Equivalente a 1,5 X salário mínimo mensal, no sector da agricultura.
- Assessoria na interpretação dos instrumentos de compensação, considerando que as PAPs apresentam dificuldades de leitura e escrita.
- Assistência para abertura de conta, para melhor uso do valor, a nossa proposta e de que seja uma conta bancária solidária (incluindo a sua companheira).
- Formação - literacia financeira.  
Incremento da Renda (Indicação do CAF para trabalhar na obra do Projecto da Estrada do Aterro e no Aterro Sanitário como contratado)  
Integração das PAPs no programa de inclusão social do PTUM (Cursos Profissionalizantes e kits de autoemprego).

Para os Serviços e Compensações de apoio, o PTUM deverá contratar uma empresa de consultoria financeira/ONG para implementar o projecto de modo a diminuir os impactos adversos nos AFA durante o acto real do reassentamento.

Este programa de formação será administrado aos AFA com o objectivo de capacitar indivíduos com conhecimentos e competências necessários para tomarem decisões financeiras informadas e eficazes. Os objectivos específicos podem variar de acordo com o público-alvo, e deverá abordar os seguintes temas:

- **Compreensão de Conceitos Financeiros:** Dotar os participantes de um entendimento fundamental sobre conceitos financeiros chave, incluindo receitas, despesas, orçamento, poupança, investimento, dívida e crédito.
- **Competências Orçamentais:** Ensinar os participantes como criar e gerir um orçamento, enfatizando a importância de acompanhar as receitas e despesas para alcançar estabilidade financeira.
- **Poupança e Fundos de Emergência:** Incentivar o hábito de poupar e ajudar os participantes a compreender a importância de criar um fundo de emergência para despesas inesperadas.
- **Gestão de Dívida:** Educar os indivíduos sobre os diferentes tipos de dívida, as implicações da dívida com juros elevados e estratégias para uma gestão e redução eficaz da dívida.
- **Educação sobre Crédito:** Disponibilizar informação sobre pontuações de crédito, como podem ser calculadas e o impacto do crédito na saúde financeira. Capacitar os afectados sobre tipos de créditos disponíveis no mercado, seus benefícios e riscos, e ensinar o uso responsável do cartão de crédito e a importância de manter um bom histórico de crédito.
- **Conhecimento Básico de Investimento:** Introduzir os participantes a conceitos básicos de investimento, como a diferença entre poupar e investir, o poder dos juros compostos e as diversas opções de investimento disponíveis.
- **Estabelecimento de Metas Financeiras:** Ajudar os indivíduos a estabelecer metas financeiras realistas e alcançáveis, sejam de curto prazo (por exemplo, poupar para pagar despesas escolares) ou de longo prazo (por exemplo, planear a reforma).

- **Direitos e Responsabilidades do Consumidor:** Educar os participantes sobre os seus direitos e responsabilidades como consumidores, incluindo a compreensão dos contratos, evitando fraudes e tomando decisões de compra informadas.
- **Construir Confiança Financeira:** Promover confiança e o empoderamento financeiro, incentivando os participantes a assumirem o controlo do seu bem-estar financeiro e a fazerem escolhas financeiras sólidas.
- **Mecanismo de Avaliação:** Estabelecer mecanismos para avaliar a eficácia do programa de literacia financeira e recolher feedback para melhoria contínua.

Estes objectivos contribuem colectivamente para melhorar o bem-estar financeiro global dos indivíduos e das comunidades, promovendo a resiliência e a independência financeira.

Estas medidas têm um prazo curto e têm início imediatamente após a assinatura do acordo de compensação pelos AFA e antes do pagamento de qualquer compensação monetária.

## 8.7 Projecto Renascer – Incassane, KaTembe

O Projecto Renascer é uma iniciativa do Fundo para o Fomento de Habitação (FFH) de Moçambique, destinada a fornecer habitação acessível a cidadãos com rendimentos de até cinco salários mínimos nacionais. Em março de 2023, o Presidente Filipe Nyusi inaugurou 100 casas deste projecto no bairro de Incassane, distrito municipal de KaTembe, em Maputo.

Cada casa foi construída a um custo aproximado de 800.000 meticais, mas é vendida aos beneficiários por cerca de 600 000,00 meticais, representando um subsídio governamental de 20%. O Projecto de Transformação Urbana de Maputo (PTUM) já obteve um compromisso de venda de até 16 casas com o FFH, embora só sejam necessárias 5 casas.

As casas são do tipo T0, projetadas para serem evolutivas até T3, permitindo que os proprietários ampliem e modifiquem suas residências a seu gosto com o valor da compensação monetária e com o apoio do projecto. Cada T0 está situado num terreno de 450m<sup>2</sup>, já com DUAT (Direito de Uso e Aproveitamento de Terra) e serviços (Arruamentos, água canalizada, energia, campo de futebol, etc.).

**Tabela 8-1 – Matriz de elegibilidade e compensação**

<b>Tipo de impacto</b>	<b>Natureza/Tipo de bem</b>	<b>Elegibilidade</b>	<b>Medidas de compensação</b>
<b>Perda permanente de terra</b>	Terras agrícolas, residenciais ou comerciais	AFA com ou sem DUAT (n=412)	<p>A compensação financeira integral será calculada com base na área impactada, a uma taxa de 200 MZN/m<sup>2</sup>, para terrenos não urbanizados.</p> <p>+ valor do DUAT = 5mzn/m<sup>2</sup> da área impactada</p> <p>+ Apoio de Distúrbio Económico</p> <p>+ Apoio de suporte e capacitação</p>
		AFA não identificados (n=71) <sup>18</sup>	<p>A compensação financeira integral será calculada com base na área impactada, a uma taxa de 200 MZN/m<sup>2</sup>, para terrenos não urbanizados.</p> <p>+ valor do DUAT = 5mzn/m<sup>2</sup> da área impactada</p> <p>+ Apoio de Distúrbio Económico</p> <p>O pagamento será condicionado à apresentação de evidências credíveis e aceitáveis de que o reclamante é, de facto, o legítimo proprietário do terreno. Caso surjam reivindicações adicionais de propriedade, os requerentes deverão fornecer provas substanciais e verificáveis que atestem seus direitos sobre a terra, sob pena de indeferimento da compensação.</p>
<b>Perda de habitação principal</b>	Casas residenciais completas (n=13)	AFA com casa principal impactada (n=13)	<p>A compensação financeira integral será calculada com base na habitação impactada e a sua area., incluindo o valor do DUAT na compensação.</p> <p>+ Valor do Distúrbio físico</p> <p>+ Cesta básica</p> <p>+ Apoio de suporte e capacitação</p>

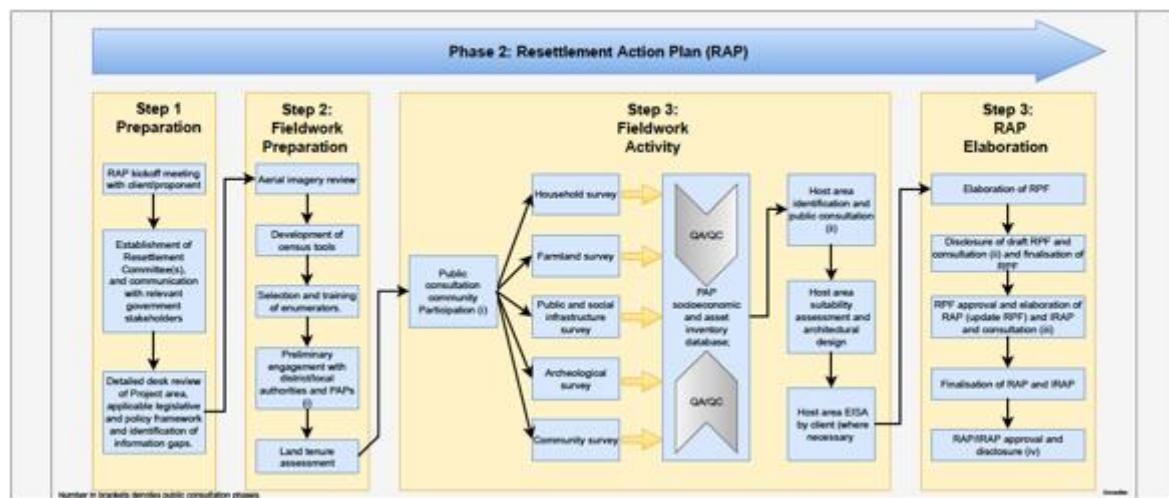
<sup>18</sup> Se qualquer indivíduo deste grupo atender aos critérios de vulnerabilidade e apresentar uma reclamação durante o período de implementação do Plano de Reassentamento, receberá o mesmo pacote de Subsídio de Vulnerabilidade (VG). Se a reclamação for feita após o período de implementação, terá direito apenas à compensação..

<b>Tipo de impacto</b>	<b>Natureza/Tipo de bem</b>	<b>Elegibilidade</b>	<b>Medidas de compensação</b>
		-Dos quais 5 AF sem segunda habitação	Medidas de compensação acima (AFA com casa principal impactada) + Prioridade na implementação da compensação; + T0 projecto Renascer
Perda de habitação secundária	Casas residenciais secundárias	AFA com casa secundária impactada (n=11)	A compensação financeira integral será calculada com base na habitação impactada e a sua area., incluindo o valor do DUAT na compensação + Apoio de Distúrbio Económico + Apoio de suporte e capacitação
Perda de estruturas auxiliares	Cercas, muros, tanques, etc.	AFA com estruturas auxiliares impactadas (n=28)	A compensação financeira integral será calculada com base na área da infraestrutura impactada a 685USD/M2 + Apoio de Distúrbio económico + Apoio de suporte e capacitação
	Furos de água	N=3 parcelas com furos de água	+custo do furo de água
Perda de culturas agrícolas	Terras cultivadas	Outros AFA com machambas impactadas (n=52)	Compensação financeira da perda das culturas; Compensação financeira integral da perda do terreno +Apoio de Distúrbio Económico + Apoio de suporte e capacitação
Perda de árvores com valor económico	Árvores frutíferas ou comerciais	AFA proprietários das árvores (n=15)	Compensação financeira da perda das árvores com base no valor produtivo ao longo da vida útil das árvores; Compensação financeira integral da perda do terreno +Apoio de Distúrbio Económico + Apoio de suporte e capacitação

<b>Tipo de impacto</b>	<b>Natureza/Tipo de bem</b>	<b>Elegibilidade</b>	<b>Medidas de compensação</b>
<b>Restrição de uso de terra</b>	Terras vedadas	AF com acesso restrito a terras (n=93, incluindo 15 AFA devido as lamas fecais)	<p>Prioridade na implementação da compensação;</p> <p>Compensação financeira integral baseada na área impactada a 200 MZN/m<sup>2</sup> para terrenos não urbanizados.</p> <p>+Compensação financeira equivalente ao custo de arrendamento (5 000 MZN/mês x 36 meses)</p> <p>+Apoio de Distúrbio Económico</p> <p>+Apoio de suporte e capacitação</p>
<b>Vulnerabilidade socioeconómica</b>	Grupos identificados como vulneráveis	<p>38 AFA com baixo nível de escolaridade (primária, ou sem nível de escolaridade), dos quais 5 são chefiados por mulheres.</p> <p>24 AFA chefiados por mulheres solteiras, separadas, viúvas ou divorciadas.</p> <p>17 AFA índice de alta vulnerabilidade</p>	<p>Prioridade na implementação da compensação; Pacotes direcionados: Assistência técnica; Apoio financeiro (educação financeira); Apoio na compreensão dos documentos devido a falta de escolaridade.</p> <p>+ Apoio Adicional Focado aos AFA Vulneráveis</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acesso prioritário a todas outras medidas de mitigação e de assistência e desenvolvimento.</li> <li>• Cesta Básica, apoio alimentar por 1,5 meses. Equivalente a 1,5 X salário mínimo mensal, no sector da agricultura.</li> <li>• Assessoria na interpretação dos instrumentos de compensação, considerando que as PAPs apresentam dificuldades de leitura e escrita.</li> <li>• Assistência para abertura de conta, para melhor uso do valor, a nossa proposta é de que seja uma conta bancária solidária (incluindo a sua companheira).</li> <li>• Formação - literacia financeira.</li> <li>• Incremento da Renda (Indicação do CAF para trabalhar na obra do Projecto da Estrada do Aterro e no Aterro Sanitário como contratado)</li> <li>• Integração das PAPs no programa de inclusão social do PTUM (Cursos Profissionalizantes e kits de autoemprego).</li> </ul>
<b>Bebedouro comunitário para gado</b>	Infraestrutura comunitária	1 bebedouro para gado (n=1)	Construção do novo bebedouro numa área a ser determinada pelo Distrito de KaTembe durante a implementação do PR

## 9 Processo de Engajamento das Partes Interessadas e Afectadas

De acordo com a legislação moçambicana, todas as partes interessadas e afectadas (PI&A) devem estar devidamente informadas e participar em todas as fases chave de qualquer processo de reassentamento. O Decreto Ministerial n.º 156/2014 de 19 de Setembro, conforme detalhado acima (secção 5.1.3), estabelece que durante um processo de reassentamento devem ser realizadas um mínimo de quatro rondas de participação pública, das quais duas devem ser realizadas durante a elaboração do RLFS. De acordo com o Decreto n.º 156/2014 de 19 de Setembro, a primeira ronda deve ter lugar no início do Projecto, durante a fase de concepção e estruturação do Projecto, com o objectivo de informar as PI&A sobre o Projecto, esclarecer dúvidas e ouvir e acatar aconselhamentos e opinião, imediatamente antes da realização do inquérito censitário. A segunda ronda de participação pública deve ser realizada após a elaboração do RLFS e antes da sua apresentação às autoridades. A Figura abaixo mostra um processo normal de reassentamento e requisitos de participação pública para o reassentamento associado a actividades económicas.



**Figura 9-1 – Processo de participação pública segundo o Decreto n.º 156/2014**

Conforme discutido na introdução, dado que os requisitos de ocupação de terras deste Projecto e o reassentamento associado não são resultado de uma actividade económica e que o Projecto não requer um processo de AIA, a adesão ao Decreto n.º 156/2014 de 19 de Setembro não é um requisito legal.

Os requisitos legais de participação pública associados a esta natureza de ocupação de terra – expropriação em função de interesse público para reordenamento ou ordenamento do território, pelas autoridades (nacionais, provinciais, distritais ou municipais) – são definidos primordialmente pelo Decreto n.º 181/2010 de 3 de Novembro.

Embora o decreto não seja explícito no que diz respeito à detenção do processo de participação e consulta pública, ele estabelece que as partes interessadas e afectadas devem i) ser consultadas durante a totalidade do processo de elaboração dos instrumentos de zoneamento e planeamento pela autoridade competente (nacional, provincial, distrital ou municipal), através dos meios de comunicação social e de audiências públicas e ii) que a expropriação só pode ter início mediante notificação das partes afectadas e titulares de direitos da intenção de expropriar, que deverá incluir:

- as competências outorgadas para desapropriar;
- uma proposta de metodologia de remuneração;
- modalidades e prazos para o pagamento da compensação/indemnização;
- prazo para acesso à terra e expropriação; e
- prazo para contestar a metodologia de indemnização ou a expropriação.

Dado que o Decreto n.º 156/2014 de 19 é considerado mais robusto em relação ao engajamento significativo das partes interessadas e mais alinhado com o QAS do BM e o QPR do PTUM, a participação pública com relação ao processo de reassentamento deste Projecto deve estar em conformidade com o Decreto n.º 156/ 2014 de 19 de Setembro (que inclui todos os requisitos/disposições legais de participação contidas no Decreto n.º 181/2010). Esta secção, portanto, apresenta a metodologia e os principais objectivos do Processo de Participação Pública (PPP) associado a este processo de reassentamento<sup>19</sup> e outras métodos de consultas realizados juntos das PI&A.

## 9.1 Encontros de Engajamento das Partes Interessadas

Como parte do PR do Projecto, foram realizados vários encontros para discutir tópicos específicos e detalhar os requisitos para as etapas seguintes, assegurando o envolvimento e notificação de todas as PI&A relevantes. A tabela seguinte apresenta em detalhe os encontros de engajamento das PI&A realizados ao longo da elaboração do PR e associados a actividades ou processos específicos, incluindo as datas, os locais, as partes interessadas e os participantes, bem como as principais questões debatidas durante os encontros.

---

<sup>19</sup> Note-se que o exercício de participação e consulta pública para a elaboração de instrumentos de zoneamento não faz parte deste âmbito e será realizado pelo município durante a elaboração do instrumento exigido.

**Tabela 9-1 – Encontros de Engajamento das Partes Interessadas**

<b>Datas</b>	<b>Localização</b>	<b>Partes Interessadas</b>	<b>Tipo de Encontro</b>	<b>Aspectos Chaves</b>
<b>Engajamento com Entidades Governamentais</b>				
05/05/2022	Direcção Nacional de Terras e Desenvolvimento Territorial (DNTDT)/	Director do DNTDT	Encontro com o Governo Central	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentação de informações e detalhes sobre o projecto, incluindo potenciais benefícios e impactos.</li> <li>Solicitação de participação de técnicos nas actividades seguintes.</li> <li>Fornecer detalhes sobre o cronograma preliminar.</li> </ul>
		Representante do PTUM		
		Representantes da Consultec		
06/05/2022	Sede Do Distrito Municipal da KaTembe	Director do Distrito Municipal	Encontro com o Governo Distrital	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentação de informações e detalhes sobre o projecto, incluindo potenciais benefícios e impactos.</li> <li>Solicitação de apoio na identificação de áreas hospedeiras para o reassentamento.</li> <li>Solicitação de participação de técnicos nas actividades seguintes.</li> <li>Fornecer detalhes sobre o cronograma preliminar.</li> </ul>
		Técnicos do Distrito Municipal		
		Representante do PTUM		
		Representantes da Consultec		
<p><b>Resultado Chave:</b> Durante o encontro, foram apresentados alguns dos membros do CTAS e foi organizado o encontro de acompanhamento com a estrutura da liderança local.</p>				
27/03/2024	Direcção Nacional de Terras e Desenvolvimento Territorial (DNTDT)/	Director do DNTDT	Encontro de consulta	<ul style="list-style-type: none"> <li>Consulta sobre a possibilidade de se efectuar a compensação monetária em virtude da exiguidade de espaços na KaTembe.</li> </ul>
		Representante do PTUM		
		Representantes da Consultec		
<p><b>Resultado:</b> A justificativa para o pagamento de compensações monetárias deve estar bem patente no PR.</p>				

Datas	Localização	Partes Interessadas	Tipo de Encontro	Aspectos Chaves
24/07/2024	Administração do Distrito da KaTembe	Administrador do Distrito da KaTembe	Reunião	<ul style="list-style-type: none"> <li>Encontro de preparação da 4ª Consulta Pública.</li> </ul>
		Representante do PTUM		
		Representantes da Consultec		<p><b>Resultado Chave:</b> Alinhamento em relação à informação a ser passada aos AF quanto ao PR e PAIR.</p>
<b>Grupos focais relacionados com a tipologia das casas</b>				
17/03/2023	Bairro Incassane, Quarteirão 17	Secretário do Bairro de Incassane	Discussão em Grupo Focal	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentar os objectivos e a metodologia das Discussões de Grupos Focais (DGF) (encontros simultâneos separados por género e categorias de deslocação).</li> <li>Confirmar expectativas e esclarecer sobre as compensações necessárias com cada uma das categorias de deslocações e activos.</li> </ul>
		Representante do PTUM		<p><b>Resultado chave 1:</b> Um dos principais objectivos das DGFs foi recolher os contributos das pessoas fisicamente afectadas relativamente ao modelo das suas futuras casas e dos materiais de construção.</p>
		Representante da Consultec		<p><b>Resultado chave 2:</b> Os participantes apresentaram as suas principais expectativas relacionadas à construção e métodos de compensação da casa de reposição.</p>
		Agregados familiares afectados pelo projecto (10 Mulheres e 11 Homens)		

Datas	Localização	Partes Interessadas	Tipo de Encontro	Aspectos Chaves
<b>Engajamento com Pessoas Afectadas pelo Projecto</b>				
22/05/2024 e 23/05/2024		Secretário do Bairro de Icassane	Discussão em Grupo Focal	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentar a área hospedeira do projecto.</li> <li>Apresentar o tamanho do talhão.</li> <li>Auscultar a opinião dos afectados.</li> </ul>
		Representante do PTUM		<b>Resultado Chave 1:</b> Os afectados aceitam o talhão de 450 m <sup>2</sup> .
		Representante da Consultec		<b>Resultado Chave 2:</b> Os afectados físicos preferem a construção assistida e não gostariam de receber a casa de reassentamento.
		Agregados familiares afectados pelo projecto (71 Mulheres e 91 Homens)		<b>Resultado Chave 3:</b> Os afectados esperam uma compensação por perda de acordo com o tamanho do talhão.
11/06/2024	Bebedouro em Incassane	Associação de Criadores de Gado	Reunião	<ul style="list-style-type: none"> <li>Auscultação sobre opções para uma nova área para o pasto de gado.</li> <li>Auscultação sobre o local para a instalação de um novo bebedouro.</li> </ul>
		Secretário do Bairro		<b>Resultado Chave 1:</b> proposta de uso do espaço dos 200. com vedação.
		Representantes da Consultec		<b>Resultado Chave 2:</b> proposta de manutenção dos tanques no actual local e instalação de tubagem nova até à área dos 200 m.
20/06/2024	Bebedouro em Incassane	Associação de Criadores de Gado	Reunião	<ul style="list-style-type: none"> <li>Informação sobre a não viabilidade do uso dos 200 m como área de pasto.</li> <li>Solicitação da indicação de uma nova área para pastagem do gado.</li> </ul>
		Secretário do Bairro		
		Representantes do PTUM		

Datas	Localização	Partes Interessadas	Tipo de Encontro	Aspectos Chaves
		Representantes da Consultec		<p><b>Resultado Chave 1:</b> Solicitação de um encontro directo com o Administrador do Distrito Municipal da KaTembe para discussão deste assunto.</p>
19/07/2024	Bairro Incassane Q17	Secretário do Bairro Líder comunitário Representantes do Governo Distrital Membros da Comissão de Reassentamento Representantes do PTUM Representantes da Consultec	Visita de campo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Visita à área hospedeira para a identificação da localização e característica básicas do terreno.</li> </ul> <p><b>Resultado Chave:</b> Apresentada a localização e analisadas as características de acesso e dos solos para posterior apresentação à comunidade na 4ª consulta pública</p>
23/07/2024	Secretaria do Bairro de Incassane	11 AF dos 17 identificados como vulneráveis Secretário do Bairro Líder comunitário Representantes do PTUM Representantes da Consultec	Reunião com AF vulneráveis	<ul style="list-style-type: none"> <li>Solicitação aos presentes, da identificação das necessidades de apoio no âmbito do reassentamento.</li> </ul> <p><b>Resultado chave 1:</b> não foi identificado nenhum apoio imediato, mas ficou informado que poderia existir essa necessidade no âmbito da implementação do PR.</p> <p><b>Resultado Chave 2:</b> foi solicitado que o projecto, caso possível, construisse um muro e uma casa tipo 2 nos espaços a serem atribuídos</p>

Datas	Localização	Partes Interessadas	Tipo de Encontro	Aspectos Chaves
23/07/2024		4 AF dos 11 convocados	Reunião	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Informação sobre o estágio do Projecto.</li> <li>• Informação sobre os itens elegíveis a compensação e a exclusão das árvores nativas.</li> </ul>
		Representantes do PTUM		<b>Resultado Chave 1:</b> Partilha do anexo 1 do Acordo de Compensação.
		Representantes da Consultec		<b>Resultado Chave 2:</b> Não concordância em relação ao período de 2 anos de perda de acesso aos espaços.
<b>Engajamento com a Comissão de Acompanhamento e Supervisão de Reassentamento</b>				
17/07/2023		Representante do Distrito Municipal da KaTembe	Reunião	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar a necessidade de formação de uma Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão do reassentamento representadas pelos afectados.</li> <li>• Apresentar o decreto n.º 31/2012 e diploma ministerial n.º 155/2014.</li> <li>• Apresentar a responsabilidade e funções da comissão de reassentamento.</li> </ul>
		Secretário do Bairro de Incassane		<b>Resultado Chave 1:</b> Indicação de membro para a Comissão Técnica de Supervisão e Acompanhamento de Reassentamento.
		Representante do PTUM		
		Representante da Consultec		
		Agregados familiares afectados pelo projecto		<b>Resultado Chave 2:</b> Criação de um grupo de WhatsApp dedicado ao CTASR com o intuito de disseminar informação.
01/11/2023	Sede Do Distrito Municipal da KaTembe	Representante do Distrito Municipal da KaTembe	Reunião	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Formalizar a Comissão Técnica de Supervisão e Acompanhamento do Reassentamento.</li> <li>• Definir a função e responsabilidade dos membros da CTASR.</li> <li>• Definir via de comunicação e periodicidade das reuniões.</li> </ul>
		Secretário do Bairro de Incassane		

Datas	Localização	Partes Interessadas	Tipo de Encontro	Aspectos Chaves
		Representante do PTUM		
		Representante da Consultec		<b>Resultado Chave 1:</b> Carta com os nomes dos membros da CTASR.
		Membros da CTASR		<b>Resultado Chave 2:</b> Definição do melhor método de comunicação e através do grupo de WhatsApp.
15/12/2023	Sede Do Distrito Municipal da KaTembe	Representante do Distrito Municipal da KaTembe	Reunião	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentação do Plano de Reassentamento e Plano de Ação e Implementação de Reassentamento.</li> <li>Apresentação sobre as possíveis áreas hospedeiras do projecto.</li> <li>Apresentação dos possíveis métodos de compensação.</li> </ul>
		Secretário do Bairro de Incassane		<b>Resultado Chave 1:</b> Aprovação do plano de reassentamento e dos métodos de compensação.
		Representante do PTUM		<b>Resultado Chave 2:</b> Aprovação da metodologia para a identificação das áreas hospedeiras.
		Representante da Consultec		
		Membros da CTASR		
01/03/2024	Sede Do Distrito Municipal da KaTembe	Representante do Distrito Municipal da KaTembe	Reunião	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentação da área hospedeira com o tamanho dos talhões.</li> <li>Apresentação de metodologia de compensação para a perda de talhão, sendo que cada afectado irá receber um talhão de 450 m<sup>2</sup>.</li> <li>Apresentação do plano urbanístico.</li> </ul>
		Secretário do Bairro de Icassane		<b>Resultado Chave 1:</b> Aprovação dos métodos de compensação para talhões e concordado que os afectados não irão receber compensação monetária pela perda de talhões.
		Representante do PTUM		
		Representante da Consultec		

Datas	Localização	Partes Interessadas	Tipo de Encontro	Aspectos Chaves
		Membros da CTASR		<b>Resultado Chave 2:</b> Aprovação da proposta de plano urbanístico apresentada.
10/05/2024	Sede Do Distrito Municipal da KaTembe	Representante do Distrito Municipal da KaTembe	Reunião	
		Secretário do Bairro de Incassane		
		Representante do PTUM		<ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentação dos Pacotes de Compensação quantificados</li> <li>Apresentação do Estágio do Projecto e passos subsequentes</li> </ul>
		Representante da Consultec		
		Membros da CTASR		
26/06/2024	Sede Do Distrito Municipal da KaTembe	Membros da CTASR	Reunião	
		Representante do Distrito Municipal da KaTembe		<ul style="list-style-type: none"> <li>Preparação da 3<sup>a</sup> consulta pública com a comissão de reassentamento presidida pelo Administrador do Distrito Municipal da KaTembe.</li> <li>Apresentação do pacote final de compensações e orçamento.</li> </ul>
		Secretário do Bairro de Incassane		
		Representante do PTUM		
		Representante da Consultec		<b>Resultado Chave 1:</b> aprovado o pacote de compensações.
				<b>Resultado chave 2:</b> retirada do valor de compensação das árvores nativas.

24/11/2024	Sede Do Distrito Municipal da KaTembe	Membros da CTASR	Reunião	<ul style="list-style-type: none"> <li>Informação sobre a revisão do PR e PAIR a luz dos comentários do BM.</li> <li>Apresentação do cronograma de actividades actualizado</li> </ul> <p><b>Resultado Chave 1:</b> sumário da informação a ser partilhada com todos os afectados.</p>
		Representante do Distrito Municipal da KaTembe		
		Secretário do Bairro de Incassane		
		Representante do PTUM		
		Representante da Consultec		

Foi formada uma Comissão Técnica de Supervisão e Acompanhamento do Reassentamento, com 13 membros e presidida pelo Administrador do distrito municipal KaTembe. Adicionalmente, foi criado um grupo de WhatsApp, no qual estão a maior parte dos afectados e que serve como veículo para a actualização do estágio do Processo de elaboração do PR e PAIR.

## 9.2 Primeira Ronda de Participação Pública

A primeira ronda de participação pública levada a cabo pelo consultor começou com o envolvimento do município/PTUM na preparação e acordo sobre as ferramentas relacionadas com as pesquisas necessárias, a formação da equipa de pesquisa e a definição da metodologia/processo acordado. No dia 22 de Abril de 2022, a equipa foi apresentada à administração do município de KaTembe, pela UIP do PTUM onde foram apresentados os objectivos, processos e impactos do Projecto. Seguiu-se uma reunião entre a equipa de consultoria, a UIP e os líderes comunitários/locais no dia 26 de Abril de 2022 e uma reunião com o comité consultivo da comunidade no dia 28 de Abril de 2022, onde foram partilhados e discutidos os procedimentos e processos do recenseamento. No dia 6 de Maio de 2022, os consultores, juntamente com a UIP do PTUM e os líderes locais, interagiram com a comunidade afectada e os AF potencialmente impactadas, com os objectivos de:

- Apresentação do Projecto às comunidades e AF;
- Apresentando os possíveis impactos que o Projecto pode ter nas comunidades;
- O envolvimento com as comunidades sobre os seus direitos no que diz respeito aos impactos do Projecto, e especificamente em relação aos potenciais impactos do reassentamento (conforme estipulado no Decreto 31/2012 e Resolução Ministerial 156/2014);
- Recolha de informações gerais relevantes da comunidade;
- Ouvir e esclarecer quaisquer dúvidas que as comunidades e P individuais tenham sobre o Projecto, e especificamente sobre o processo de reassentamento; e
- Fornecer informações sobre a necessidade/importância do recenseamento e discutir o seu possível agendamento.

A fim de organizar as reuniões de participação pública com a comunidade, os líderes locais foram informados quatro dias antes da data da reunião e foram solicitados a informar as comunidades locais. Embora isso possa ser um período limitado de tempo, os líderes locais consideraram-no suficiente para mobilizar as suas respectivas comunidades. Como tal, isso permitiu tempo suficiente para que todas as PI&A fossem informadas sobre as reuniões e participassem delas, se assim o desejassem.

Durante as reuniões, todos os participantes tiveram a oportunidade de expressar quaisquer preocupações, comentários ou sugestões sobre o Projecto. Devido às orientações sobre as medidas de prevenção da Covid-19 a participação no PPP ocorreu ao ar livre e os líderes comunitários ficaram encarregados de garantir a divulgação das informações sobre o Projecto para os indivíduos e/ou agregados familiares que não estivessem presentes. Foram compiladas listas de participantes e foram elaboradas actas de todas as reuniões. A tabela abaixo mostra o local e as datas das reuniões associadas à primeira ronda de participação pública.

**Tabela 9-2 – Local e data das reuniões de participação pública – primeira ronda**

Localização	Data
Município da Cidade de Maputo/PTUM	22/04/2022
Administração do Distrito de KaTembe	22/04/2022
Líderes locais ( <i>Bairro de Incassane</i> )	26/04/2022
Líderes locais e CCC ( <i>Bairro de Incassane</i> )	28/04/2022
Consultas públicas	06/05/2022
Levantamento censitário	11/05/2022 to 16/06/2022

Durante estas reuniões, tanto com os líderes locais como com a comunidade (AF), o Projecto foi apresentado às comunidades, incluindo os potenciais impactos de reassentamento que o projecto pode ter e como estes seriam mitigados e/ou abordados. Todos os direitos foram explicados e apresentados, em relação ao reassentamento, assim como a disponibilidade e função do MDR do PTUM. O processo de reassentamento foi descrito às AF e foram sugeridas as datas possíveis para a realização do recenseamento. As preocupações principais e questões que emanam da primeira ronda de participação pública incluem:

- Detalhamento dos limites exactos das duas áreas (60 Ha e 200 m ZTP);
- Preocupação de que a compensação seja feita antes do início de qualquer construção;
- Que seja disponibilizada a metodologia de levantamento patrimonial e compensação, de forma a garantir a transparência;
- Como serão compensados aqueles que já tiveram o seu acesso restrito/limitado; e
- Que sejam informados sobre o calendário e cronograma de construção de quaisquer projectos.

A maioria das preocupações e questões levantadas durante a consulta foram respondidas directamente durante as reuniões, e foram devidamente consideradas e integradas na secção de metodologia de ocupação, impactos e compensação deste relatório.



Figura 9-2 – Processo de Participação Pública

No Anexo III é apresentado o relatório de participação pública bem como todas as actas das reuniões.

### 9.3 Segunda Ronda de Participação Pública

A segunda ronda do Processo de Participação Pública teve lugar no dia 19 de Dezembro 2023, com um total de 63 participantes. A mesma foi realizada com base no RLFS Preliminar, após aprovação

por parte do cliente. A consulta teve lugar na comunidade afectada e teve os seguintes objectivos principais:

- Apresentar o Relatório do Levantamento Físico e Socioeconómico (RLFS);
- Apresentar os impactos preliminares do reassentamento;
- Discussão de possíveis terras de substituição;
- Apresentar propostas de medidas de mitigação para minimizar o impacto do reassentamento;
- Apresentar os critérios de elegibilidade e os direitos de compensação;
- Explorar possíveis áreas hospedeiras para o reassentamento;
- Apresentar o Mecanismo de Queixas e Reclamações; e
- Recolher preocupações e comentários e esclarecer dúvidas que os participantes possam ter.

A reunião pública foi anunciada com pelo menos 15 dias de antecedência, através de lideranças locais e jornais nacionais. Foram disponibilizados ao público cópias do relatório preliminar e do resumo não técnico nos seguintes locais:

- Direcção Nacional de Terra e Desenvolvimento Territorial (DNTDT-MTA) em Maputo – Sita na Av. Josina Machel nº537;
- Secretaria do Conselho Municipal de Maputo – Sita na Av. Olof Palme nº 1935,975;
- Escritórios do PTUM – Sita na Costa de Sol, Av. Marginal, N.9149A;
- Secretaria do Distrito Municipal da KaTembe;
- Sede do Bairro Incassane em KaTembe;
- Escritório da Consultec em Maputo – Sita na Rua Tenente-General Oswaldo Tazama, Lda
- Página web da Consultec – [www.consultec.co.mz](http://www.consultec.co.mz)
- Página web do PTUM – [ptum.cmmmaputo.gov.mz](http://ptum.cmmmaputo.gov.mz)

Durante a reunião, foram levantados diferentes pontos relacionados com o projecto, cujo resumo se encontra apresentado abaixo. A acta da reunião, com a informação completa, pode ser encontrada no Anexo III. A figura abaixo ilustra fotografias da segunda ronda de consulta pública.

**Tabela 9-3 – Principais questões levantadas na segunda ronda de Consulta Pública**

Principais perguntas e comentários apresentados pelos participantes	Respostas às perguntas e comentários apresentados
Gostariam de saber se já foram identificadas áreas para substituição dos terrenos agrícolas, e também para o reassentamento.	Foi explicado que estão, neste momento, a decorrer actividades de modo a identificar zonas com áreas disponíveis para serem usadas como terras de reposição para todos os que irão perder os seus terrenos, e também para a área de reassentamento.
Gostariam de saber que tratamento terão as pessoas que irão perder os seus terrenos.	Explicou-se que todos aqueles que irão perder terrenos receberão um terreno de reposição. Ainda não se sabe onde serão atribuídos os terrenos, porque está a ser feito um trabalho para identificar áreas que tenham espaços disponíveis para poder receber todas os AF. Quanto às dimensões dos terrenos, ainda está a ser feito um estudo sobre isso, mas a negociação relativa à dimensão dos terrenos será feita caso a caso, tendo em conta que os terrenos não possuem as mesmas dimensões.
Gostariam de saber se vão obter os DUATs dos terrenos que vão receber.	Foi lhes explicado que receberão DUATs, tendo em conta que as pessoas serão levadas para uma área dentro do perímetro urbano.

Principais perguntas e comentários apresentados pelos participantes	Respostas às perguntas e comentários apresentados
Gostariam de obter mais detalhes sobre as casas a construir, como por exemplo o tipo de material da cobertura.	Explicou-se que ainda não se sabe qual será o material de cobertura das casas porque ainda não foi elaborado o projecto das casas. Quando o esboço das casas estiver disponível, será convocada nova reunião para apresentar e discutir juntamente com os AF este assunto.



**Figura 9-3 – Segunda ronda de Consulta Pública**

Tal como na primeira ronda de participação pública, as preocupações e comentários foram respondidos durante as reuniões e foram integrados nas secções sobre apropriação de terras e metodologia de compensação.

#### 9.4 Terceira Ronda de Participação Pública

A terceira ronda do Processo de Participação Pública teve lugar no dia 12 de Julho de 2024, com um total de 198 participantes no Bairro de Incassane, Q17, local onde decorreram as outras consultas.

Esta foi anunciada com 15 dias de antecedência para permitir a participação de todas as partes interessadas.

Os objectivos desta 3<sup>a</sup> reunião de consulta pública foram:

- Apresentar os projectos arquitectónicos detalhados das habitações, quando necessário;
- Apresentar a área hospedeira para o reassentamento;
- Apresentar o desenho do Plano Urbanístico para a área de reassentamento;
- Apresentar os objectivos e procedimentos do Plano de Reassentamento;
- Consultar sobre projectos potenciais de apoio, em especial aos vulneráveis;
- Apresentar os procedimentos dos objectivos do Plano de Acção de Implementação de Reassentamento;
- Apresentar o MDR e procedimentos a utilizar; e
- Recolher preocupações e comentários e esclarecer questões cruciais.

Durante a reunião, foram levantados diferentes pontos relacionados com o projecto, cujo resumo se encontra apresentado abaixo. A acta da reunião, com a informação completa, pode ser encontrada no Anexo III. A figura abaixo ilustra fotografias da terceira ronda de consulta pública.

**Tabela 9-4 – Principais questões levantadas na terceira ronda de Consulta Pública**

<b>Principais perguntas e comentários apresentados pelos participantes</b>	<b>Respostas às perguntas e comentários apresentados</b>
Nomes que não aparecem nas listas	Foi explicado que provavelmente fazem parte dos 300 m, mas que as listas finais iriam ser partilhadas.
Tratamento de furos individuais	Explicou-se que todos os bens levantados durante o PR e PAIR são elegíveis a compensação.
Gostariam de saber se os DUATs pagos proporcionalmente aos espaços, seriam objecto de compensação	Foi lhes explicado que na altura das compensações, será avaliado o impacto e mecanismos para a restituição da diferença do valor de DUAT. Essas serão questões também particulares que serão analisadas caso a caso.
A validação dos documentos deveria ser feita pelos afectados	Explicou-se que os processos de consulta têm como objectivo a validação do processo.
Consideram que os 40% deduzidos da área total das parcelas impactadas é elevado	Foi explicado que a dedução varia de 0 a 40% consoante o tamanho da área ao abrigo da Postura Municipal sobre o Reassentamento.
Disponibilização para consulta dos estudos sobre o desenvolvimento da KaTembe	Foi explicado que seriam disponibilizados em momento oportuno.
Discordoância sobre o pagamento de 75 mt por m <sup>2</sup> para área excedente	Explicou-se que o valor que está a ser referido é baseado na lei.
Foi solicitada mais informação sobre a área hospedeira	Foi combinada uma visita à área hospedeira com a comissão de supervisão e acompanhamento do reassentamento.
Queixaram-se da morosidade do processo do PR	Foi explicado que até meados de Setembro 2024, o processo de aprovação já estaria concluído para dar início ao processo de implementação do PR.

Principais perguntas e comentários apresentados pelos participantes	Respostas às perguntas e comentários apresentados



**Figura 9-4 – Terceira ronda de Consulta Pública**

## 9.5 Quarta Ronda de Participação Pública

Esta ronda teve lugar a 25 de Julho de 2024, com 178 participantes, no mesmo local onde ocorreram as consultas anteriores. A maior parte das intervenções foram por parte dos afectados que participavam pela primeira vez, com a curiosidade de entender o processo. Os objectivos desta ronda de consultas foram:

- Apresentar as versões finais do Plano de Reassentamento e o Plano de Acção de Implementação do Reassentamento, após a incorporação de comentários do processo de participação pública e da aprovação do proponente;
- Apresentar o cronograma de implementação do reassentamento;
- Apresentar os passos seguintes que ocorrerão durante a implementação do reassentamento;
- Apresentar a abordagem do Projecto para a restauração dos meios de subsistência;
- Apresentar o MDR; e
- Recolher preocupações e comentários e esclarecer dúvidas que os participantes possam ter.

Durante a reunião, foram levantados diferentes pontos relacionados com o projecto, cujo resumo se encontra apresentado abaixo. A acta da reunião, com a informação completa, pode ser encontrada no Anexo III. A figura abaixo ilustra fotografias da quarta ronda de consulta pública.

**Tabela 9-5 – Principais questões levantadas na quarta ronda de Consulta Pública**

Principais perguntas e comentários apresentados pelos participantes	Respostas às perguntas e comentários apresentados
Os donos da área hospedeira têm conhecimento que irão perder as suas terras a favor do projecto?	Foi explicado que é um processo que está a decorrer em paralelo com a finalização do PR e que as pessoas tinham

Principais perguntas e comentários apresentados pelos participantes	Respostas às perguntas e comentários apresentados
	sim conhecimento, para além de serem enquadrados no plano urbanístico em preparação pelo Município.
Questionou-se o pagamento de 75 meticais por m <sup>2</sup> para as áreas excedentes.	Foi explicado que esse é o valor máximo pago ao abrigo da postura Municipal que permite a compensação monetária.
Como será feita a compensação para quem tem terreno e casa e para quem tem apenas o terreno impactado?	Durante a implementação, irá fazer-se um levantamento confirmativo do que cada afectado tem ou tinha, e negociar-se sobre quanto vai poder receber. Neste momento, não é possível avaliar quanto é que cada um vai receber, pelo que terão que aguardar visto que a proposta ainda vai a aprovação.
Gostaria de ter uma construção assistida, logo é importante ter noção do valor para poder começar com a construção.	Foram aqui apresentados pacotes de base (preços unitários por m <sup>2</sup> ), que foram discutidos nas consultas anteriores e nos grupos focais.
Existe a possibilidade de se repor o mesmo espaço com as mesmas dimensões na nova área?	Não existem condições de se repor a terra com as mesmas dimensões devido à escassez de terrenos.  A distribuição dos terrenos pelos afectados será uniforme, com a dimensão de 450 m <sup>2</sup> . De 0 aos 40%, corresponde ao equipamento e infraestruturas que serão colocadas. A área remanescente será paga nesses moldes de 75 mt por m <sup>2</sup> .
Quanto às compensações, gostaria de saber porquê que parece que o projecto só toma decisões sem priorizar os questionamentos?  Gostava de saber se há espaço para conversações.	Foi explicado que o Plano de Reassentamento está disponível para consulta e existe sim abertura para apresentação de sugestões/reclamações.
Sugestão para que os espaços atribuídos sejam de 20 x 40 m	Foi explicado que a atribuição de espaços de tamanho 15 x 30 é devido à exiguidade de espaço.
Proposta de compensação monetária para quem não quer receber o espaço de 15 x 30	Explicou-se que a negociação é individual; cada um vai definir de forma individual a forma como quer ser compensado. Não há possibilidade de generalizar a compensação. Está em aberto também a compensação total em dinheiro, mas, como

Principais perguntas e comentários apresentados pelos participantes	Respostas às perguntas e comentários apresentados
	já havia sido referido, no momento da implementação será tratado de forma individual essa negociação, onde cada um vai escolher o que prefere.



**Figura 9-5 – Quarta ronda de Consulta Pública**

## 9.6 Quinta Ronda de Participação Pública

Esta ronda teve lugar No Dia 12 de Fevereiro de 2025, com 168 participantes, no Colunguelane, Bairro de Incassane, Q17. Os objectivos desta ronda de consultas foram:

- Apresentar a actualização do Plano de Reassentamento e o Plano de Ação de Implementação do Reassentamento, após a incorporação de comentários do processo de participação pública e da aprovação do proponente;
- Apresentar o cronograma de implementação do reassentamento;
- Apresentar os passos seguintes que ocorrerão durante a implementação do reassentamento;
- Apresentar o MDR; e
- Recolher preocupações e comentários e esclarecer dúvidas que os participantes possam ter.

Durante a reunião, foram levantados diferentes pontos relacionados com o projecto, cujo resumo se encontra apresentado abaixo. A acta da reunião, com a informação completa, pode ser encontrada no Anexo III. A figura abaixo ilustra a quinta ronda de consulta pública.

**Tabela 9-6 – Principais questões levantadas na quarta ronda de Consulta Pública**

Principais perguntas e comentários apresentados pelos participantes	Respostas às perguntas e comentários apresentados

<p><b>Gilberto Pene</b></p> <p>Congratulou a Dra Dilária pela apresentação exaustiva e comprehensiva e agradeceu as mudanças efetuadas no Plano pela positiva.</p> <p>Expressou seu desagrado pelo tempo que ainda tem de se esperar para conclusão do processo uma vez que o cronograma diz que vai até Outubro 20205</p> <p>Considera que os que tem casa acima ou abaixo dos 70m<sup>2</sup> deviam ter um tratamento especial e priorizado porque alguns estão a incorrer em rendas</p>	<p><b>Africa Soeiro</b></p> <p>Explicou aos presentes que o processo de negociação de acordos iria durar um máximo de 6 meses, sendo que os 10 meses mencionados pelo Sr Gilberto incluem o processo de Monitoria e apresentação de Relatórios.</p> <p>Pidiu aos presentes, para, mais uma vez, respeitarem o processo e que as próximas intervenções não deviam ser a reclamar da demora na implementação.</p> <p>Garantiu que todos os esforços estavam a ser feitos pelos intervenientes nos vários níveis de aprovação.</p> <p><b>Dilária Marenjo</b></p> <p>Explicou a intervenção do Sr Pene era muito importante pois o Projecto vai ter uma intervenção de forma faseada começando pelas 15 PAPs afectadas pelo projecto das lamas fecais, seguidas das PAPs identificados como vulneráveis e as pessoas que perdem infraestruturas,</p> <p>Disse ainda a explicação desta abordagem faseada, estava bem explicada no PR que todos tem acesso.</p>
<p><b>Noe Chicuate</b></p> <p>Solicitou a celeridade no processo atendendo que estavam presentes no encontro, apenas uma parte das instituições intervenientes.</p> <p>Como forma de minimizar o tempo de espera, solicitou a representante do Ministério da Agricultura, Ambiente e Pescas para fazer chegar aos superiores a necessidade da aprovação rápida dos documentos, pois as pessoas já estão cansadas</p> <p>Solicitou às equipas do PTUM e Consultec para partilharem em tempo útil, no grupo de WhatsApp, o</p>	

<p>estágio do Projecto para permitir o acompanhamento dos demais.</p>	
<p><b>Campira Dausse</b></p> <p>Queria perceber se os que têm casa abaixo dos 70m<sup>2</sup> e que irão receber um valor único de 77.490,14 USD, tem direito a compensação pelo espaço.</p> <p>Pidiu encarecidamente que este aspecto estivesse bem claro no PR para se evitar interpretações dúbias: uma coisa é o valor do espaço e outra coisa é o valor da Infraestrutura.</p>	<p><b>Abel Sousa Dias</b></p> <p>Respondeu que sim, que todo o espaço estava orçamentado, e que iriam receber a área total à razão de 200,00 MT/m<sup>2</sup>.</p> <p>Explicou que a área total seria compensada a razão de 200Mt/m<sup>2</sup> e adicionalmente serão compensadas as infraestruturas e/ou árvores e/ou culturas que se encontrarem dentro desse espaço. Reforçou ainda que o cálculo de terra total está contemplado no orçamento,</p>
<p><b>Moisés Tembe</b></p> <p>Pidiu que os assuntos estejam bem esclarecidos pois ele como secretário do Bairro sofre muita pressão, principalmente pela demora na resolução desses assuntos.</p> <p>Pidiu que o assunto fosse fechado rapidamente</p>	
<p><b>Rogerio Mazuze</b></p> <p>Pidiu esclarecimento em relação as listas pois inicialmente os nomes apareciam, mas nas listas finais já não aparece</p>	<p><b>Africa Soeiro</b></p> <p>O levantamento foi feito inicialmente na área dos 25 Ha para o Projecto das lamas fecais, alargou-se mais tarde mais 200m metros para a zona de proteção e posteriormente mais 300m.</p> <p>Após se delimitar devidamente o Projecto, as pessoas localizadas nos 300m, deixaram de ser impactadas pelo Projecto.</p>
<p><b>Mário Moniz</b></p> <p>Não tem número com WhatsApp e por isso não faz parte do grupo.</p> <p>A informação dos encontros não chega a ele e gostaria de ser contactado telefonicamente sempre que há encontros.</p>	<p><b>Africa Soeiro</b></p> <p>Para além da partilha no grupo de WhatsApp, a 5<sup>a</sup> Consulta foi anunciada com pelo menos 15 dias de antecedência no Jornal Notícias.</p> <p>No Grupo de WhatsApp, estão lá o Secretário do Bairro, o líder comunitário e a membros da secretaria do Bairro de Incassane que têm a missão de convocar e difundir a informação.</p>

<p>Há muitas pessoas que não tomam conhecimento dos encontros.</p>	
<p><b>Nelson</b></p> <p>Quando a Consultec estava a fazer os levantamentos, ele vivia dentro do espaço do aterro sanitário. Informou a Consultec que estava a sair da sua casa própria para ir viver numa casa de aluguer.</p> <p>Teve de sair para o aluguer de novo e arranjou um espaço para guardar os seus materiais.</p> <p>Queria saber que tratamento irá receber pelos gastos que esta ter estes anos todos.</p>	<p><b>Africa Soeiro</b></p> <p>Explicou que nas Consultas, trata-se de generalidades e, no momento da negociação dos acordos, cada caso será particularmente tomado em conta.</p> <p>Explicou também que, durante a negociação dos acordos, haverá verificação da titularidade dos espaços e das condições encontradas durante o levantamento.</p>
<p><b>PAP</b></p> <p>Levantou a questão que o valor de 200 MT por m<sup>2</sup> não é suficiente, que devia ser pelo menos 400 a 500 MT por m<sup>2</sup></p>	<p><b>Noé Chicuante</b></p> <p>Explicou que o Projecto já tinha feito um esforço para melhorar saindo de 75mt/m<sup>2</sup> para 200mt/m<sup>2</sup> e que não seria possível acomodar sonhos pessoais.</p> <p>Sensibilizou os afectados para não solicitar acima daquilo que o Projecto pode oferecer, correndo o risco de atrasar mais o Projecto,</p> <p>Reforçou que haverá espaço de negociação restrita, antes da assinatura dos acordos e que ninguém é obrigado a assinar se não concordar com os termos.</p>
<p><b>Filipa Castina (MAAP/ DNRT)</b></p> <p>Saudou os participantes e explicou o processo para a obtenção do parecer de conformidade que consiste num encontro onde participam as partes afectadas e interessadas, com os Ministérios que fazem parte do processo de reassentamento e a Comissão Técnica de Reassentamento. Explicou que normalmente é um processo que leva normalmente 15 dias, mas chamou a atenção para a mudança da designação do Ministério assim como o novo Ministro. Garantiu que iria se esforçar para o processo se desenrolasse de forma ligeira atendendo a urgência do fecho do mesmo.</p>	

## Notas de encerramento

### Dilária Marenjo

Esclareceu mais uma vez que o resto do Plano mantem-se sendo necessário somente actualizar a metodologia de compensação aprovada por todos neste encontro.

Garantiu que o Conselho Municipal irá aproximar-se do ministério para garantir que o processo corra com maior celeridade.

### Manuel Nhone

Agradeceu a presença de todos e considerou que a sessão foi muito importante pois clarificou algumas zonas de penumbra que existiam no processo de compensação. Afirmou que cada afectado já está em condições de fazer o cálculo da sua compensação.

Explicou que o documento da apresentação assim como o documento do Plano de Reassentamento, estão disponíveis nos meios eletrónicos e físicos para consulta e qualquer situação detectada, poderá ser canalizada ainda a tempo de se retificar.

Deu por encerrada a 5ª Consulta Pública.



**Figura 9-6 – Quinta ronda de Consulta Pública**

## 10 Mecanismo de Diálogo e Reclamações

Este capítulo apresenta os procedimentos e a estrutura de um Mecanismo de Diálogo e Reclamações (MDR) compatível com a legislação nacional e as boas práticas do BM, já projectado pelo PTUM, para o Projecto. Esta secção detalha (i) a finalidade e os objectivos do mecanismo; (ii) o processo de gestão de reclamações; (iii) informações sobre a relevância e aplicação da resolução de disputas por terceiros; (iv) descreve os pontos-chave sobre confidencialidade, formação e consciencialização, e, por último, (v) uma abordagem de Monitoria & Avaliação para a gestão de queixas.

### 10.1 Aplicabilidade

O mecanismo aplica-se ao Projecto, bem como a todos os contratados e subcontratados e a todas as sugestões, reclamações e queixas relacionadas com a elaboração e implementação do PR, com excepção de questões/preocupações e reclamações relacionadas com relações ou condições laborais.

Não substitui o recurso judicial e as partes interessadas podem e têm direito, se assim o desejarem, a recorrer directamente ao sistema judicial moçambicano. Por fim, o mecanismo não é aplicável a infracções penais, no entanto, caso surjam reclamações relacionadas com esta matéria, como VBG/EAS, outras formas de violência, extorsão, corrupção e/ou outros abusos de direitos, estas serão geridas através de procedimentos específicos e apropriados, tal como detalhado no documento do Mecanismos de Resposta a Reclamações (MDR), devendo ser aplicada legislação pertinente. Especificamente em relação à VBG/EAS, o município elaborou uma componente específica do MDR para abordar e responder a tais questões. Para além de prever uma capacitação especializada em GBV/EAS a pessoas identificadas pela comunidade, o plano de VBG/EAS do PTUM também prevê assegurar assistência física, psicológica e social às vítimas, bem como a assistência/apoio jurídico, tal como detalhado no plano de VBG do PTUM.

### 10.2 Requisitos Legislativos e Outros

O MDR do PTUM cumpre com a legislação moçambicana, e o QAS do Banco Mundial (NAS 1, 5 e 10), bem como outras orientações de boas práticas da indústria internacional, incluindo: (i) os Princípios Orientadores da ONU sobre Negócios e Direitos Humanos. No entanto, por ainda não estar completamente operacional, o presente processo de reassentamento irá considerar a aplicação de um sistema menos elaborado que, no entanto, esteja em conformidade com (i) O MDR do PTUM, que apresente uma (ii) Abordagem de Reclamações das Comunidades Afectadas pelo Projecto, Orientação para Projectos e Empresas na Criação de Mecanismos de Reclamações, Nota de Boas Práticas da IFC; que forneça uma (iii) Orientação e uma Caixa de Ferramentas de HIRA do DIHR; e, por último, que seja uma (iv) Caixa de Ferramentas do Mecanismo de Resolução de Queixas da IPIECA. Este mecanismo específico encaixar-se-á no MDR a nível do PTUM e, portanto, será baseado nos mesmos princípios, abordagens e prazos.

## 10.3 Objectivos

O objectivo geral do mecanismo é fornecer um meio local e directo através do qual as partes afectadas e titulares de direitos (indivíduos, famílias, grupos ou comunidades e organizações) possam levantar preocupações/reclamações e sugestões relacionadas com a actividade do Projecto, bem como articular com o Projecto para que tais preocupações/reclamações e sugestões sejam tratadas de maneira apropriada.

Os objectivos operacionais específicos, associados à implementação do mecanismo, são os seguintes:

- Promover a consciencialização sobre os caminhos para a apresentação de preocupações/reclamações e/ou sugestões entre as partes interessadas e afectadas;
- Proporcionar a tais *stakeholders*/partes interessadas o acesso a um mecanismo justo e transparente para levantar preocupações/reclamações e/ou sugestões e obter respostas, reparações ou procurar resoluções para qualquer potencial disputa que possa surgir devido às actividades do Projecto, sem prejuízo ou medo de represálias;
- Para garantir acessibilidade: o mecanismo deve estar prontamente disponível e ser de fácil acesso por qualquer membro da comunidade ou parte interessada, incluindo os mais vulneráveis e socialmente marginais.
- Esforçar-se para chegar a um acordo com as partes interessadas sobre acções correctivas apropriadas e mutuamente aceitáveis de forma colaborativa, usando o diálogo e a negociação;
- Implementar, prontamente, acções correctivas acordadas para minimizar os impactos adversos e evitar o aumento de preocupações/reclamações e/ou sugestões;
- O processo/procedimentos de resolução de queixas, estará em conformidade com os padrões de direitos humanos reconhecidos internacionalmente, como os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Negócios e Direitos Humanos (UNGPs), os Pactos sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais, Direitos Civis e Políticos Direitos Humanos (PIDESC), Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), Comité para a Eliminação da Discriminação Racial (CERD) e Convenção sobre os Direitos da Criança (CRC), todos os quais ratificados por Moçambique;
- Garantir a previsibilidade, incluindo prazos claros e definidos de resolução de preocupações/reclamações e/ou sugestões, de modo a acusar atempadamente o recepção e manter as partes a par de qualquer processo de reclamação e progresso e prognóstico de resolução;
- Assegurar que as preocupações/reclamações e/ou sugestões sejam devidamente registadas, rastreadas e documentadas, tomando conhecimento de qualquer requisito de confidencialidade;
- Monitorizar tendências e padrões de preocupações/reclamações e/ou sugestões como uma ferramenta para avaliar a eficácia dos planos de gestão ambiental e social do Projecto e, quando necessário, iniciar melhorias; e

- Fornecer *feedback* regular às partes interessadas sobre tendências e padrões de mecanismo e a inclusão de sugestões das partes interessadas na tomada de decisões do Projecto.

## 10.4 Princípios Gerais

O Projecto promoverá proactivamente a consciencialização sobre o mecanismo, durante todos os processos de envolvimento de partes interessadas, incluindo aqueles associados à elaboração de instrumentos de zonamento, Relatório de Levantamento Físico e Socioeconómico (RLFS), Plano de Reassentamento (PR), e Plano de Acção da Implementação de Reassentamento (PAIR).

O Projecto identificará os canais apropriados para aumentar a consciencialização e o entendimento, incluindo o envolvimento directo e o uso de materiais de IEC e/ou rádio. Um dos canais escolhidos foi a comissão técnica de supervisão e acompanhamento do reassentamento. O Projecto garantirá que todos os passos razoáveis e praticáveis para remover potenciais barreiras/restricções ao acesso, como idioma, limitações de tempo, deficiência, níveis de analfabetismo e/ou distância, sejam incorporados no seu projecto e dever-se-á apoiar em líderes locais/comunitários, bem como outros meios para divulgar e incluir a colaboração das partes interessadas no mecanismo;

O Projecto está em processo de desenvolvimento de uma plataforma que manterá todos os registo de reclamações e comunicações com os reclamantes (oral, escrito e/ou electrónico) em sigilo e acessível apenas ao pessoal-chave do Projecto. O Projecto garantirá que todos os dados pessoais armazenados no banco de dados de reclamações sejam destruídos com segurança, após a conclusão das actividades do Projecto (de acordo com os prazos legais para retenção de dados). O Projecto procurará o consentimento de cada reclamante para usar as informações fornecidas para fins de processamento de uma reclamação.

O Projecto monitorizará regularmente as tendências e padrões relacionados com as preocupações/reclamações e/ou sugestões registadas (PR, etc.). Dará ainda, informação às partes interessadas, de como estas estão a ser resolvidas e/ou que alterações à gestão do Projecto e/ou que procedimentos/processos estão a ser implementados como resultado.

O Projecto treinará e garantirá que todos os funcionários do MDR e aqueles identificados como “receptores” de reclamações, reivindicações, sugestões e queixas estejam adequadamente equipados para aplicar os seguintes princípios:

- Segurança: qualquer membro da comunidade ou parte interessada envolvida ou afectada deve sentir-se seguro e confiante para fazer uma reclamação ou sugestão sem medo de represálias;
- Respeito: independentemente de sua condição social, educação, etc., todas as partes interessadas devem ser tratadas de forma digna e respeitosa – cientes dos objectivos operacionais acima;
- Transparência e responsabilidade: qualquer reclamação ou sugestão seguirá o devido processo e os resultados serão transparentes e considerados para responder às preocupações de interesse público, sem comprometer a privacidade ou a identidade dos

indivíduos. Os processos operacionais são realizados de forma a serem percebidos como justos, independentes e legítimos; e

- Confidencialidade: entender e garantir os “requisitos” dos indivíduos para apresentar queixas/preocupações de maneira confidencial sem ter de registar o seu nome sejam atendidos.

#### 10.4.1 Métodos de Registo de Reclamações

A reparação imediata é importante para garantir que as reclamações não aumentem. O Projecto acusará o recepção de uma reclamação entre 1 a 5 dias (dependendo da natureza da reclamação e de acordo com o documento do MDR do PTUM). Após a recepção da reclamação e esforçar-se á para, quando necessário, concluir uma investigação, responder o mais rápido possível, preferencialmente em 5 dias, tendo, no entanto, uma extensão a um máximo de 15 dias, após a recepção da reclamação, no caso de questões/reclamações mais complexas. Quando for necessária uma acção correctiva, o encerramento da mesma e da reclamação nela contida ocorrerá dentro de mais 15 dias úteis.

Indivíduos, agregados familiares, grupos e/ou comunidades com uma reclamação/reivindicação/sugestão relacionada com o Projecto, podem apresentar a sua reclamação/reivindicação/sugestão verbalmente ou por escrito, através dos seguintes meios:

- Formulário de reclamação: será disponibilizado em pontos específicos, nomeadamente na Sede do Municipal de Maputo, Direcção Distrital da KaTembe, na sede do bairro da Incassane e nos escritórios do PTUM;
- E-mail: serão disponibilizados dois endereços de e-mail, um para reclamações gerais e outro para específicas relacionadas com VBG;
- Reuniões comunitárias: serão registadas reclamações e/ou queixas, durante todas as reuniões comunitárias;
- Reclamações verbais presenciais: referentes a conversas informais ou formais com os consultores de implementação, pontos focais do MDR ou outro membro treinado do Projecto;
- Intermediários: refere-se à transmissão de uma reclamação/reivindicação/sugestão ao líder local/comunitário relevante ou a outros membros influentes da comunidade, que posteriormente a transmite ao sistema;
- Reclamação escrita: referente a um registo em livro de reclamações, ofício ou correio electrónico ou nota ou similar, entregue a algum dos destinatários acima referidos ou colocada numa caixa de reclamações e sugestões;
- Chamada de voz: refere-se a uma conversa telefónica da linha verde do MDR seleccionado, incluindo a mensagem deixada numa caixa de mensagens de voz.

#### 10.4.2 Prazos de Resolução de Reclamações

O MDR será gerido, através da unidade de implementação do PTUM, de forma a assegurar coerência e integração no MDR do PTUM quando operacional. O MDR será composto por cinco etapas, conforme detalhado abaixo:

- Apresentação e recepção; identificação e registo e reconhecimento de sugestão, preocupação ou reclamação;
- Avaliação, investigação, verificação e identificação de opções de resolução;
- Responder/acordar a resolução com a parte interessada/reclamante;
- Implementação da acção correctiva acordada;
- Encerramento do resultado com o reclamante.

**Tabela 10-1 – Processo de sugestões e reclamações menores**

Fase	Acção	Pessoa responsável/ Entidade
Apresentação, recepção e confirmação de recepção	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentação da reclamação/reivindicação/sugestão através de um dos canais de comunicação (interacção presencial, livro/caixa de reclamações e sugestões, email ou chamada de voz);</li> <li>• Recepção de reclamação/ reivindicação /sugestão;</li> <li>• Reclamação/reivindicação/sugestão, categorizada por natureza ou tipo (sugestão/ reivindicação /reclamação, etc.), e identificada em relação à fase ou processo do Projecto (PR, PRMS, etc.);</li> <li>• Reclamação/ reivindicação /sugestão registada em livro de reclamações e sugestões e sistema de rastreamento de reclamações.</li> </ul>	Responsável MDR
Avaliação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O ponto focal avaliará a reclamação/ reivindicação /sugestão dentro da unidade do Projecto MDR e considerará a necessidade de ampliar a reclamação/ reivindicação /sugestão ou se a resolução está no âmbito da unidade</li> </ul>	Responsável MDR/Unidade MDR
Resposta/acordo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Após a devida consideração da reclamação/ reivindicação /sugestão, preparar uma carta indicando o resultado/solução e dialogar com o reclamante.</li> </ul>	Responsável MDR/Unidade MDR
Implementação da resolução	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Uma vez alcançado o acordo e, quando necessário, implementar medidas correctivas.</li> </ul>	Responsável MDR/Unidade MDR
Fecho	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Após acordo, entrega da carta-resposta e acção correctiva, o assunto será considerado encerrado.</li> </ul>	Responsável MDR/Unidade MDR

**Tabela 10-2 – Reclamações e processo de reclamação mais complexo**

Fase	Acção	Pessoa responsável/ Entidade	Tempo
Apresentação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentação da reclamação através de um dos canais de comunicação (interacção presencial, livro/caixa de reclamações, email ou chamada de voz).</li> </ul>	Pessoa afectada ou parte interessada	Dia 1
Recepção e confirmação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recepção de reclamação/ reivindicação /sugestão;</li> <li>• Reclamação/ reivindicação /sugestão, categorizada por natureza ou tipo (sugestão/ reivindicação /reclamação, etc), e identificada em relação à fase ou processo do Projecto (PR, PRMS etc.);</li> <li>• Reclamação registada em livro de reclamações e sugestões e sistema de rastreamento de reclamações;</li> <li>• Entrega de uma carta de reconhecimento à pessoa afectada ou parte interessada, identificando a pessoa de contacto na empresa que será responsável pelo assunto.</li> </ul>	Responsável MDR/Unidade MDR	Dia 5
Confirmação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Confirmação das questões da reclamação em reunião com a pessoa afectada;</li> <li>• Acordo preliminar (se aplicável).</li> </ul>	Responsável MDR/Unidade MDR	Dia 7-10

Fase	Acção	Pessoa responsável/Entidade	Tempo
Investigação e resolução	<ul style="list-style-type: none"> <li>Notificação ao CTMS;</li> <li>Investigação de denúncias e confirmação de factos alegados;</li> <li>Proposta de resolução por oficial da UIP/Responsável MDR;</li> <li>Registo da proposta de resolução de reclamações em livro de sugestões e sistema de acompanhamento de reclamações.</li> </ul>	Consultor de implementação PR/ UIP/ Unidade MDR Comité de Reassentamento Pessoa afectada ou parte interessada Outros conforme necessário	Dia 7 -10
Acordo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Reunião com a pessoa afectada para comunicar a proposta de resolução, obter um acordo mútuo e assinar.</li> </ul>	UIP/Unidade MDR Comité de Reassentamento Pessoa afectada ou parte interessada	Dia 15
Fecho	<ul style="list-style-type: none"> <li>Entrega de uma carta de encerramento à pessoa ou parte interessada afectada;</li> <li>Registo do encerramento de reclamações no livro de sugestões e sistema de rastreamento</li> </ul>	Responsável MDR/Unidade MDR	Dia 16 – 17
Sequência	<ul style="list-style-type: none"> <li>Implementação de quaisquer acções acordadas e reporte ao reclamante</li> </ul>	Responsável R/Unidade MDR	Por cronograma acordado/relatório pelo menos a cada 30 dias até que todas as acções acordadas sejam concluídas

#### 10.4.3 Recepção, Registo e Reconhecimento de uma Preocupação/Reclamação e/ou Sugestão

O registo de uma preocupação/reclamação e/ou sugestão envolve a documentação dos detalhes específicos da reclamação/reivindicação/sugestão no interior de um sistema de registo de reclamações. Uma vez que os detalhes são recolhidos e documentados, ambas as partes assinam a documentação relevante e é fornecida uma cópia ao reclamante/reclamante/ou parte interessada como prova de registo e para referência contínua durante todo o processo de resolução de reclamações. Todas as queixas documentadas são registadas electronicamente na base de dados MDR (o sistema de gestão de informações).

Como é uma ferramenta específica do contexto para responder a uma ampla gama de questões (desde sugestões de actividades do projecto, preocupações ou dúvidas sobre clareza, reclamações e queixas), em muitos casos, questões e reclamações podem ser resolvidas no momento do registo. Dado que tais reclamações são indicadoras da eficácia da divulgação, essas questões/denúncias devem ser documentadas e registadas.

#### **10.4.4 Avaliação, Investigação, Verificação e Identificação de Opções de Resolução**

Uma vez registada uma reclamação, a unidade do MDR analisará a reclamação e determinará o caminho a seguir para a investigação. Em termos gerais, a investigação irá:

- Identificar e categorizar a preocupação/reclamação e/ou sugestão por natureza e tipo (pergunta sobre clareza, preocupação, sugestão ou reclamação, etc.);
- Confirmar os detalhes da fase/processo do Projecto aos quais a preocupação/reclamação e/ou sugestão se relaciona ou é aplicável;
- Reunir e colectar informações relevantes para a preocupação/reclamação e/ou sugestão, quando disponíveis.

Quando apropriado, a equipa da unidade MDR estabelecerá um grupo multifuncional para investigar melhor a preocupação/reclamação e/ou sugestão. Tal investigação pode envolver uma visita ao local ao qual a preocupação/reclamação e/ou sugestão se aplica; discussão com terceiros para verificar detalhes da reclamação, etc.

O Projecto garantirá que as pessoas responsáveis pela gestão do Processo de Resolução de Queixas e pela investigação de reclamações sejam separadas daquelas envolvidas nas actividades de construção, operação e manutenção e sua gestão, e evitará colocar pessoal em situações em que as suas obrigações profissionais entrem em conflito (ou deem a aparência de entrar em conflito com) os seus interesses pessoais, parentesco ou propriedade. Quando os funcionários do projecto ou contratados forem objecto de reclamações, eles serão excluídos do processo de gestão de reclamações. O pessoal envolvido na gestão de reclamações receberá formação para ajudá-los a identificar quando podem ter um conflito de interesses.

#### **10.4.5 Resolução**

Com base nos resultados da avaliação, o Projecto verificará a validade da reclamação e determinará que acções correctivas, se houver, são apropriadas.

1. O Projecto envolverá o reclamante com a resolução proposta para validar a aceitabilidade da resolução proposta. Quando a acção correctiva proposta for aceitável, o Projecto passará para a próxima etapa.
2. Quando a acção correctiva proposta for rejeitada, será iniciada uma análise de gestão da reclamação para validar a investigação e recomendar um caminho amigável, de interesse mútuo, para ambas as partes, e pode incluir a inclusão de líderes comunitários no processo de resolução.
3. Em caso de não acordo, o reclamante pode solicitar que a reclamação seja encaminhada para os directores da UIP, que analisarão a reclamação e o processo e comunicarão a sua decisão ao reclamante. Todas as solicitações de revisão são registadas no livro de reclamações e no sistema de rastreamento. O estatuto da reclamação permanecerá ABERTO.
4. Quando o(s) reclamante(s) não estiver(em) satisfeito(s) com a resolução proposta pelos directores da UIP, e a reclamação estiver relacionada com o processo de reassentamento ou PRMS, eles /ela/eles têm o direito de apelar para o Comité de Arbitragem. A Comissão de Arbitragem será composta por representantes seniores de:

- UIP;
- Autoridades do Governo Distrital;
- CTMS;
- Líder da comunidade;
- Representantes da comunidade da pessoa afectada (pelo menos um homem e uma mulher), e
- Especialistas, se necessário e acordado.

Ao receber um recurso, o UIP convocará o Comité de Arbitragem no prazo de 20 dias corridos ou outro período acordado com o reclamante. A Comissão de Arbitragem analisará o caso, solicitará informações adicionais, se for o caso, e decidirá em até 5 dias após a convocação ou noutro prazo acordado com o reclamante. As decisões tomadas por este fórum serão finais, no que diz respeito ao âmbito deste protocolo de gestão de reclamações.

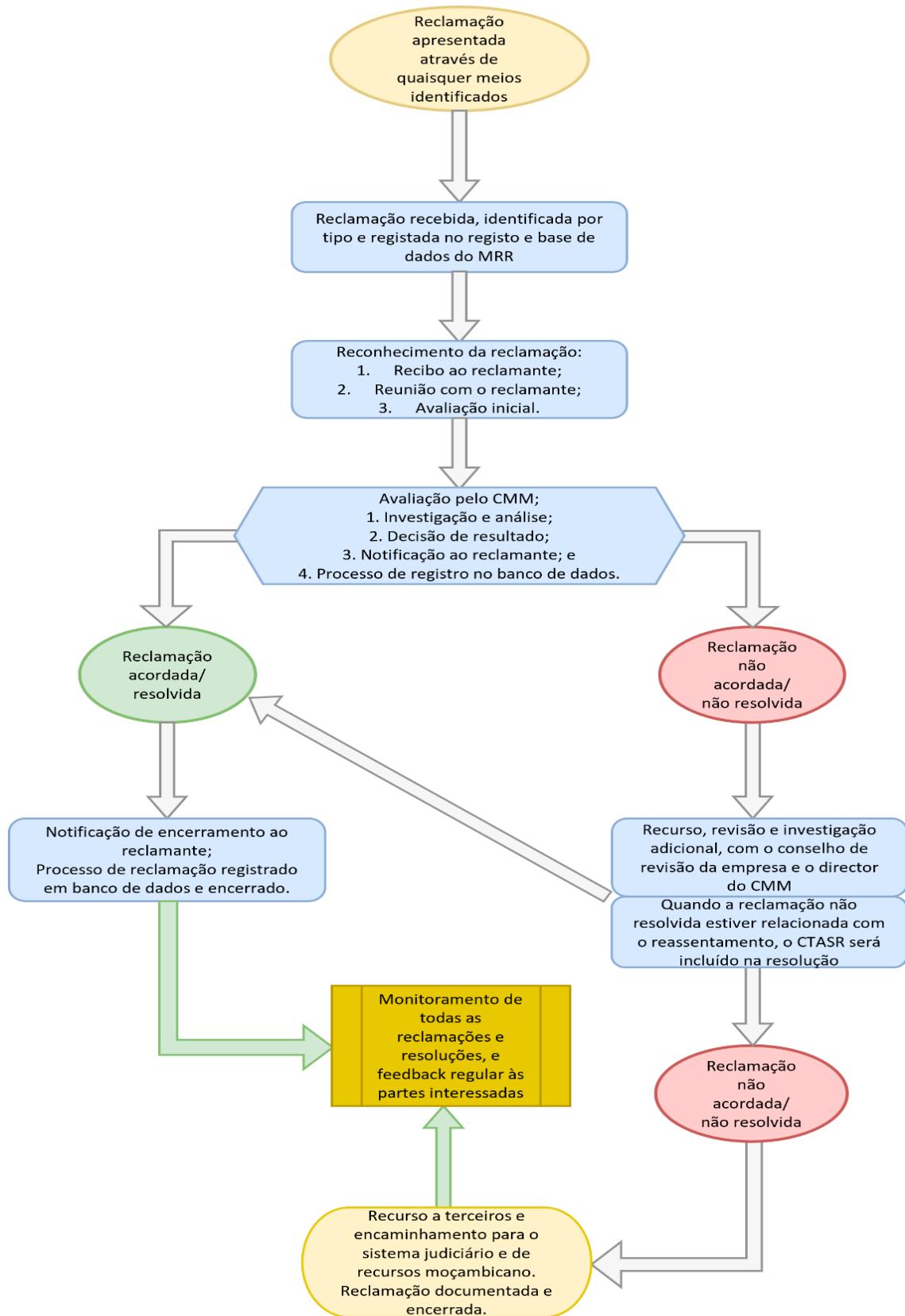
5. Se o(s) reclamante(s) não concordar(em) com a decisão do Comité de Arbitragem, ele/ela poderá encaminhar a questão ao sistema judicial. Serão fornecidas ao reclamante informações sobre o seu direito de encaminhamento e o canal judicial apropriado para direcionar a sua reclamação. Esse nível de escalonamento, no entanto, está fora do âmbito deste protocolo de gestão.

#### **10.4.6 Acção Correctiva**

Se a acção correctiva proposta for acordada entre as partes (reclamante e projecto), o Projecto avançará com a implementação.

#### **10.4.7 Encerramento de Queixa**

Assim que a acção correctiva acordada for concluída, o Projecto confirmará com o reclamante que a reclamação foi satisfatoriamente abordada e encerrará a reclamação.



**Figura 10-1 – Fluxograma de queixa**

## 11 Arranjos Institucionais para a Implementação do PR

### 11.1 Introdução

A implementação do Plano de Reassentamento (PR) no Distrito Municipal KaTembe, Município de Maputo envolve uma estrutura de governança complexa, composta por várias entidades que trabalham em estreita colaboração para assegurar que o processo decorra de forma eficiente, transparente e em conformidade com os regulamentos. Este capítulo descreve as responsabilidades de cada entidade envolvida, os passos do processo e a frequência das comunicações e relatórios entre as partes, de forma a garantir uma gestão coesa e bem coordenada do PAR.

#### 11.1.1 Enquadramento Legal

O Artigo 11 do Decreto 31/2012 estabelece que é a responsabilidade do proponente do Projecto elaborar e implementar o Plano de Reassentamento. O CMM, através do PTUM irá assumir a responsabilidade sobre as actividades de elaboração, implementação e coordenação do processo de reassentamento sob supervisão do Governo através das comissões estabelecidas, nomeadamente:

- A Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão de Reassentamento (CTASR)
- A Comissão Distrital de Reassentamento (Distrito Municipal da KaTembe).

### 11.2 Responsabilidades das Partes

#### 11.2.1 Estrutura de Governança e Responsabilidades das Entidades

O Artigo 11 do Decreto 31/2012 estabelece que é da responsabilidade do proponente do Projecto elaborar e implementar Planos de Reassentamentos.

Assim, a implementação do Plano de Reassentamento do Projecto da Reserva Municipal da KaTembe estará sob gestão da Unidade de Implementação do Projecto (UIP) do PTUM, que irá proceder à contratação de um Consultor Ambiental para a implementação do PR, e de um Empreiteiro para a construção da via de acesso e reconstrução das infra-estruturas auxiliares e de negócio dos AF afectados.

O Consultor Ambiental a contratar deverá ser devidamente qualificado e/ou ser capaz de contratar um consultor qualificado em matéria de salvaguardas ambientais e sociais, e com experiência na implementação de planos de compensação de acordo com as melhores práticas internacionais. A implementação e coordenação do processo de compensação estará, por sua vez, sob supervisão directa do PTUM e do Governo, através das comissões estabelecidas para o Projecto.

Para além da UIP e do Consultor Ambiental, as seguintes instituições estarão envolvidas na implementação do PR:

- Departamento de Planificação e Finanças;
- Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão de Reassentamento (CTASR) da Província de Maputo;
- Comissão Distrital de Reassentamento (Distrito Municipal da KaTembe);

- Autoridades locais e líderes das comunidades afectadas (Liderança Comunitária de Chamissava);
- Banco Mundial.

A Tabela 11.1 abaixo detalha as funções e responsabilidades específicas das principais entidades envolvidas no processo de compensação.

**Tabela 11-1 – Papéis e Responsabilidades das Entidades envolvidas no PR**

Entidade	Papel	Responsabilidades	Contacto e Frequência de Comunicação
<b>CMM</b> <b>DMAS</b> – Direção Municipal de Ambiente e Construção  <b>DSMOTC</b> – Direção de Serviços Municipais de Ordenamento do Território e Construção	Proponente/Supervisionar a implementação do PR	<p>Definir orientações, parâmetros e metodologias reguladoras do processo de reassentamento;</p> <p>Prestar assistência técnica ao distrito, PTUM e provedor do município sobre a implementação em matéria de ordenamento do território;</p> <p>Apoiar o distrito na identificação de terras de reposição para os AF;</p> <p>Apoiar o distrito na implementação do Plano de loteamento e Emissão de DUATs;</p> <p>Acompanhar o processo de compensação e reassentamento.</p>	<p>Reuniões semanais com o Departamento de Planificação e Finanças para alinhamento sobre a liberação de fundos;</p> <p>Contacto directo com o Director de PTUM para gestão geral e com o Director do Departamento de Planificação e Finanças para assuntos financeiros.</p>
PTUM/UIP	Proponente/Implementação do PR	<p>Coординar, gerir e financiar a implementação do PR;</p> <p>Adquirir todos os bens e serviços necessários à implementação do PR;</p> <p>Processar os pagamentos de compensação e assegurar a assistência em espécie aos afectados;</p> <p>Institucionalizar e gerir o MDR;</p> <p>Facilitar as acções de monitoria e avaliação do processo de implementação do PR por comissões e comités de acompanhamento;</p> <p>Assegurar o respeito pela dinâmica social e cultural da comunidade afectada;</p> <p>Supervisionar a construção, garantindo a conformidade com as necessidades das famílias afectadas;</p> <p>Supervisionar e participar no processo de negociação e assinatura dos acordos de compensação;</p> <p>Assinar e respeitar os acordos de compensação e assistência;</p> <p>Supervisionar e participar nos processos de participação pública.</p> <p>Participar nas reuniões com a comissão de acompanhamento local e central</p>	<p>Reuniões semanais com o Departamento de Planificação e Finanças para alinhamento sobre a liberação de fundos;</p> <p>Contacto directo com o Director de PTUM para gestão geral e com o Director do Departamento de Planificação e Finanças para assuntos financeiros.</p>

Entidade	Papel	Responsabilidades	Contacto e Frequência de Comunicação
		Participar nos encontros com a CTSAR	
Distrito Municipal KaTembe	Implementação do PR	<p>Disponibilizar espaços para reassentamento das famílias afectadas;</p> <p>Garantir a regularização da ocupação das parcelas;</p> <p>Fiscalizar o processo de implementação dos planos de reassentamento</p> <p>Monitorar o cumprimento e a implementação dos planos de reassentamento.</p> <p>Assegurar a marcação e envolvimento da comissão de acompanhamento local.</p>	Comunicação semanal com o PTUM e participação em reuniões de coordenação mensais com outras partes interessadas.
Consultor Ambiental	Implementação do PR (Negociação e Assinatura dos acordos e compensação)	<p>Elaborar os acordos individuais de compensação, tomando como base a matriz de direitos assinada pelas PAPs e testemunhas.</p> <p>Detalhar, nos acordos, informações específicas como nome, local de residência, contacto, lista de perdas ou impactos, detalhes do montante da compensação monetária e em espécie, bem como subsídios ou assistência monetária que serão providenciados aos afectados no âmbito da implementação do PAR.</p> <p>Proceder com o processo de assinatura dos acordos individuais de compensação, com acompanhamento e supervisão integral do representante do proponente do projeto, da equipa de salvaguardas sociais do CMM e dos técnicos do SDAE da cidade de Maputo.</p> <p>Promover e conduzir as actividades de participação pública, interagindo com a comunidade afectada para garantir que as suas necessidades sejam consideradas;</p> <p>Garantir o cumprimento das normas e salvaguardas ambientais e sociais ao longo de todo o processo.</p>	Elaborar um relatório detalhado sobre o processo de assinatura dos acordos e submetê-lo ao PTUM.

Entidade	Papel	Responsabilidades	Contacto e Frequência de Comunicação
Departamento de Planificação e Finanças do CMM	Gestor Financeiro do PR	<p>Receber e alocar os fundos conforme o plano aprovado.</p> <p>Liberar pagamentos com a documentação necessária, garantindo a transparência e conformidade;</p> <p>Garantir o cumprimento dos seguintes procedimentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Verificação da Solicitação de Fundos: Confirmar a necessidade com o PTUM e rever os documentos de suporte.</li> <li>Liberação de Fundos: Transferir os fundos directamente para o consultor responsável.</li> <li>Documentação: Arquivar todos os registos para fins de relatórios mensais.</li> </ol>	Reuniões semanais com o PTUM.
Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão	Entidade responsável pelo acompanhamento e monitoria das diferentes fases do processo de reassentamento	<p>Definir directrizes, parâmetros e metodologias de acompanhamento e avaliação do processo de implementação do PR;</p> <p>Fornecer orientação sobre comunicação e sensibilização da comunidade, apoiando na identificação de membros de liderança adequados para o envolvimento e canais a serem usados.</p>	Comunicação regular com o PTUM e reuniões de coordenação bissemanais
Comissão Distrital do Reassentamento	Entidade responsável pelo acompanhamento do processo e pela aprovação do PR	<p>Coordenar a monitorização da construção e desenvolvimento da infraestrutura no terreno;</p> <p>Realizar relatórios quinzenais de progresso para o PTUM.</p>	Comunicação regular com o PTUM e reuniões de coordenação bissemanais
Autoridades locais e líderes da comunidade afectada	Representantes da comunidade de Incassane	<p>Acompanhar todas as actividades do processo de compensação das famílias afectadas;</p> <p>Informar a comunidade sobre o processo de compensação;</p> <p>Garantir que todas as famílias afectadas participam no levantamento; e</p> <p>Realizar cerimónias tradicionais, se necessário.</p>	Comunicação regular com o PTUM e coordenação de encontros com a comunidade

## 11.3 Órgão de Acompanhamento e Monitoria do Processo

### 11.3.1 Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão do processo de Reassentamento

- A Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão de Reassentamento (CTASR);
- A Comissão Distrital de Reassentamento.

### 11.3.2 Banco Mundial (BM)

O BM vai acompanhar e auditar o processo de reassentamento e garantir que o Projecto cumpra com as a Norma Ambiental e Social nº5, incluindo:

- Rever os relatórios de monitoria e avaliação do processo de Reassentamento, em função do plano previamente aprovado;
- Notificar ao proponente sobre quaisquer irregularidades ou ilegalidades detectadas durante o Reassentamento;

## 11.4 Processos de Implementação do PR

Os processos de implementação do PR serão feitos para a) compensação em terra; b) compensação em habitação; c) compensação monetária, d) serviços de apoio e e) consultas comunitárias. Cada um destes processos requer um conjunto de intervenções e aprovações e responsabilidades diferentes conforme descrito abaixo.

### A. Compensação em habitação para os AFA Vulneráveis (n=5)

Este processo inclui:

1. Identificação dos Beneficiários: Registro das famílias afectadas, realizado pelo PTUM e pelo consultor de implementação.
2. Compra das casas T0 no projecto Renascer pelo PTUM. O PTUM já tem um acordo de compra de 5 casas do projecto.
3. Formalização e Entrega - Os beneficiários recebem documentos de posse do imóvel e direito de uso da terra (DUAT), emitidos pelas autoridades locais e apoiado pelo PTUM e consultor de implementação

### B. Compensação monetária

Este processo envolve a:

1. Aprovação dos Valores: Provedor de serviços de implementação de implementação recebe a aprovação dos valores da equipa social e submete a aprovação pelo Departamento de Finanças
2. Abertura de contas bancárias pelo consultor de implementação
3. Liberação dos Pagamentos: PTUM supervisiona a liberação, garantindo que os valores sejam recebidos corretamente.

### **C. Serviços de compensação de apoio:**

O consultor de implementação irá providenciar os vários serviços de compensação de apoio conforme os impactos – e irá providenciar relatórios mensais ao PTUM.

### **D. Consulta com as comunidades**

O PTUM e o consultor de implementação organizarão reuniões regulares de consulta para garantir a participação das comunidades afectadas.

Frequência: Sessões bimestrais com apoio do Distrito Municipal da KaTembe. Contacto em caso de queixas: Provedor de serviços de implementação

#### **11.4.1 Processo para Identificação e Compensação de Proprietários Não Identificados (71 AF)**

No caso de um dos 71 proprietários não identificados aparecer durante o período de compensação ou até três anos após a implementação do Plano de Reassentamento, será seguido o processo descrito abaixo para garantir que os direitos sejam devidamente reconhecidos e que não ocorram disputas ou sobreposições de direitos:

##### **Constituição de uma conta escrow**

- Será criada uma conta escrow específica para os 71 proprietários não identificados, na qual os valores correspondentes à compensação destes terrenos serão depositados.
- O período de retenção nesta conta será de três anos, contados a partir da data de implementação do Plano de Reassentamento.

##### **Contato com o Mecanismos de Diálogo e Reclamações**

- O proprietário que aparecer deve entrar em contato com o ponto focal estabelecido do Mecanismos de Diálogo e Reclamações para dar início ao processo de identificação e compensação.
- O ponto focal fornecerá as orientações necessárias para a submissão de documentos e a validação da reivindicação.

##### **Submissão de Documentos e Evidências**

O requerente deverá apresentar documentação ou outras evidências que comprovem a posse ou propriedade da parcela de terra reivindicada.

As evidências podem incluir:

- Documentos oficiais de posse ou uso da terra;
- Declarações de testemunhas locais reconhecidas;
- Registos históricos de uso da terra;
- Qualquer outro meio legalmente aceito para comprovar a propriedade.

Se qualquer indivíduo deste grupo atender aos critérios de vulnerabilidade e apresentar uma reclamação durante o período de implementação do Plano de Reassentamento, receberá o mesmo pacote de Subsídio de Vulnerabilidade (VG). Se a reclamação for feita após o período de implementação, terá direito apenas à compensação.

### **Validação da Reivindicação**

O ponto focal do MDR encaminhará a documentação para análise pelo PTUM que verificará:

- A autenticidade dos documentos apresentados;
- A inexistência de sobreposição ou disputa com outros AFA ou proprietários identificados previamente.

O processo de análise deverá ser transparente e documentado, garantindo que não haja conflitos com direitos de terceiros.

### **Decisão e Autorização de Pagamento**

Se a reivindicação for validada como legítima, o comitê técnico informará o PTUM, que será autorizado a liberar o montante correspondente ao terreno reivindicado a partir da conta escrow.

A compensação será paga de acordo com os valores previamente definidos para terrenos de características similares.

### **Recusa de Reivindicação**

- Caso a reivindicação seja considerada inválida, o requerente será informado por escrito com as razões da recusa.
- O requerente terá a oportunidade de recorrer da decisão, seguindo os procedimentos definidos pelo MDR.

### **Encerramento do Período de Retenção**

Após o término do período de três anos, qualquer saldo remanescente na conta escrow referente aos 71 proprietários não identificados será revertido para o projecto.

### **Relatórios e Transparência**

- O processo de gestão da conta escrow e das reivindicações será documentado e incluído nos relatórios de monitoramento do Plano de Reassentamento.
- A documentação completa das decisões e pagamentos estará disponível para auditoria e supervisão.

#### **11.4.2 Implementação do Plano de Reassentamento**

A implementação do Plano de Reassentamento (PR) será realizada de forma simplificada, uma vez que a maioria das compensações será feita por meios financeiros. O foco principal será garantir que os apoios de suporte estejam operacionais antes do início dos pagamentos. Além disso, haverá uma priorização clara para atender grupos vulneráveis e os 93 AFA que perderam acesso às suas terras desde 2020.

## Grupos Vulneráveis e Priorização

O PR priorizará os seguintes grupos:

- Os 17 AFA classificados como vulneráveis, identificados no estudo socioeconómico devido à sua situação de fragilidade socioeconómica, receberão apoio adicional. Para os 5 AFA fisicamente afectados, além da compensação financeira integral, terão acesso a um T0 no programa Renascer, em terrenos de 450m<sup>2</sup> com DUAT, garantindo maior resiliência.
- Os 93 AFA que perderam acesso às suas terras devido às obras realizadas receberão compensação financeira integral pela terra impactada e custos associados, além de apoio técnico e assistência durante o processo.

## Cronograma Estimado

A implementação será dividida em etapas:

1. **Etapa de contração do provedor de implementação:** Esta etapa inclui a elaboração dos termos de referência para o consultor de implementação, o anúncio no jornal, a apresentação e avaliação das proposta e adjudicação. Será na sua maioria da responsabilidade do PTUM, e tem uma duração estimativa de 47 dias.
2. **Etapa de preparação para a implementação do reassentamento:** Esta etapa inclui a reunião de kick off com o PTUM e o consultor de implementação, a mobilização da equipa, e a reunião com o comité do reassentamento. Tem uma duração estimativa de 21 dias.
3. **Etapa da finalização de negociação e assinatura de acordos:** Esta etapa serve para finalizar os acordos individuais, verificar as contas bancárias e quando necessário apoiar na abertura das contas bancárias conjuntas (em nome do homem e da mulher); providenciar transporte para bancos e/ou pontos de colecta, priorizando mulheres e idosos. E nesta fase que também se dá acesso aos serviços de apoio, incluindo assessoria na interpretação dos documentos; formação em literacia financeira, entre outros. Esta etapa será na sua maioria da responsabilidade do consultor de implementação e estima-se uma duração de 95 dias.
4. **Etapa de pagamentos de compensação:** Este PR irá dar prioridade as compensações para grupos vulneráveis; os 93 AFA sem acesso as suas terras e depois os restantes AFA. Será necessário que o PTUM processe o pagamento para o consultor de implementação, e que seja efectuado os pagamentos conforme os acordos de compensação bem como a recolha da prova de pagamento. Estima-se que esta etapa demore 84 dias.
5. **Etapa de monitoramento e relatórios de progresso:** o consultor de implementação deverá submeter um relatório de encerramento da implementação do PR, e apresentar um relatório de progresso mensal, bem como uma reunião de progresso mensal com o PTUM. Estima-se esta etapa comece apos a finalização da etapa de negociação e assinatura de acordos terminando apos a aprovação do relatório de encerramento da implementação do PR por parte do PTUM.

### Apoios de Suporte

Serão oferecidos mecanismos para garantir uma transição tranquila para todos os AFA, incluindo:

- Assistência na abertura de contas bancárias conjuntas.
- Cursos de literacia financeira, com enfoque especial para mulheres e jovens.
- Apoio técnico e logístico, incluindo transporte para acessar a serviços financeiros.

### 11.4.3 Governança e Responsabilidades

Para cada fase, será implementada uma estrutura clara de governança para monitorar e supervisionar a execução, garantindo alinhamento com o PR:

#### Comissão de Reassentamento (CR):

- Responsável por coordenar todas as actividades do reassentamento.
- Facilitar a comunicação entre as partes interessadas e afectadas.

#### Comissão Técnica de Supervisão e Acompanhamento de Reassentamento (CTASR):

- Monitorar e validar os processos de compensação.
- Assegurar conformidade com os padrões nacionais e internacionais.

#### Entidades Locais:

- Município de Maputo: Implementação operacional das actividades em cada fase.
- Consultores Técnicos: Prover suporte técnico para avaliações de compensação e medições.

## 12 Monitorização e Avaliação

### 12.1 Introdução

A legislação moçambicana estabelece orientações claras em relação à forma como a monitorização e avaliação da implementação do PR deve ser realizada. Como referido anteriormente, o Decreto Ministerial n.º 155/2014 estabelece as disposições para um processo de monitorização a dois níveis, constituído por um Comité Técnico de Monitorização e Supervisão (CTMS) a nível provincial e outro a nível distrital/Municipal, que responde perante o Ministério da Terra e Ambiente. O principal papel do CTMS é fazer recomendações ao Plano de Reassentamento, supervisionar, monitorar os resultados do PR (focado principalmente em pagamentos e atribuições de compensação), receber e analisar reclamações e comunicar com as autoridades relevantes, bem como com os responsáveis pela implementação do PR.

A principal força das disposições locais é que o CTMS a nível do distrito municipal inclui representantes das comunidades afectadas, da sociedade civil, líderes comunitários, e autoridades municipais, que são capazes de garantir que o PR e a sua implementação funcionem no interesse das comunidades locais como um todo. No entanto, o Banco Mundial exige um nível adicional de monitorização, nomeadamente a monitorização participativa, ao nível dos resultados, no que diz respeito à melhoria do estatuto dos meios de subsistência ou, no mínimo, à não diminuição do estatuto dos meios de subsistência dos AF afectados. Como tal, a legislação local coloca maior ênfase no bem-estar da comunidade e/ou da sociedade, enquanto as salvaguardas do Banco Mundial se concentram, principalmente, no bem-estar individual e da comunidade (AF afectado).

Os CTMS são requisitos legais e já foram criados e estão a funcionar de acordo com o Decreto Ministerial n.º 155/2014. No entanto, de forma a respeitar as salvaguardas do Banco Mundial, serão realizados dois tipos adicionais e distintos – embora relacionados – de medidas de acompanhamento e avaliação, como a seguir se descreve. Estes mecanismos de monitorização asseguram captar tanto o progresso da implementação (*output*) para o PR e PRMS, como o progresso ao nível do reassentamento doméstico (*outcome*).

O acompanhamento e a avaliação são considerados componentes cruciais de qualquer processo de aquisição de terras e de reassentamento involuntário. Essencialmente, fornecem provas utilizadas para avaliar o desempenho e a adequação das medidas e estratégias de implementação em relação à obtenção dos resultados e/ou resultados pretendidos. Crucialmente, a monitorização e avaliação também são utilizadas continuamente como meios para retroalimentar sucessos/fracassos/desafios no processo de implementação, de modo a melhorar a probabilidade de alcançar os resultados desejados.

Para este reassentamento, as actividades de monitorização e avaliação foram divididas nas duas componentes seguintes:

- Acompanhamento e avaliação do processo de implementação, e
- Monitorização ao nível dos resultados.

## 12.2 Acompanhamento e Avaliação do Processo de Execução

Este tipo de acompanhamento e avaliação centrar-se-á principalmente nos recursos, actividades e resultados a medir durante a execução do Plano de Acção e Implementação de Reassentamento (PAIR). Neste contexto, consideram-se insumos os recursos, bens e serviços que contribuem para alcançar os resultados exigidos pelo PR e que, em última análise, devem levar a alcançar os resultados desejados ou resultados em relação ao restabelecimento dos meios de subsistência domésticos. O monitoramento de entrada é um processo interno e gerido de acordo com um cronograma e é parte integrante da gestão global da implementação do PR. A sua função essencial é assegurar que todos os componentes necessários do PR – dos quais dependem outros componentes/elementos – sejam alcançados em tempo útil. A monitorização dos factores de produção é crucial, uma vez que atrasos e/ou falhas na aquisição ou na afetação de recursos ou de uma actividade, podem resultar, não só em riscos significativos para a implementação bem-sucedida do PR mas também para o bem-estar e os meios de subsistência dos AF afectados.

O acompanhamento e a avaliação dos resultados e das actividades centrar-se-ão na própria implementação do PR e nos dados mensuráveis que são um resultado directo dos *inputs*. Estas mensuráveis são consideradas essenciais para o PAIR, mas não permitem necessariamente a medição ou avaliação de resultados. O número de AF afectados que foram compensados, o número de AF afectados que recebem programas de apoio aos meios de subsistência e o número de queixas registadas são exemplos de medidas de desempenho.

O acompanhamento e a avaliação dos meios e resultados da execução, contínuos e sistemáticos, permitem detectar insuficiências e desafios numa fase relativamente precoce, de modo a permitir a aplicação de medidas correctivas. Dado que, tal como mencionado no capítulo anterior (restauração dos meios de subsistência), os pacotes de apoio transitórios terão início imediatamente após o recebimento da compensação e que as medidas de restauração terão início imediatamente após o restabelecimento do acesso à terra, quaisquer deficiências ou falhas ao longo da cadeia terão efeitos colaterais e agravantes, caso não sejam remediadas atempadamente. Esta actividade de acompanhamento e avaliação é, antes de mais, uma função/ferramenta interna e será levada a cabo pela equipa de Salvaguardas Ambientais e Sociais do PTUM.

O CMM identificou os seguintes indicadores como meios para acompanhar e avaliar os meios e as realizações. Estes indicadores podem, no entanto, ser alterados de acordo com o processo de implementação da RAP, reflectindo quaisquer alterações ao contexto.

**Tabela 12-1 - Indicadores de meios de realizações e acompanhamento**

Indicador	Acção	Frequência
<b>Insumos</b>		
Principais rubricas de despesas: incluindo pessoal e equipamento necessário para a RAP	Registos financeiros e relatórios internos	Trimestral

Indicador	Acção	Frequência
Recursos alocados para actividades de RAP	Registos financeiros e demonstrações de despesas da RAP	Trimestral
Parceiros de execução necessários contratados atempadamente	Registos/detalhes das aquisições e contratos assinados	Trimestral
Cronograma completo de implementação do RAP e execução orçamentária	Cronogramas e orçamentos	Trimestral
<b>Realizações/Actividades</b>		
Participação das partes interessadas (incluindo reuniões com o CTMS) e número de reuniões públicas organizadas (obrigatórias)	Síntese da acta, acta anexa e lista de participantes	Trimestral
Número de AF que receberam uma compensação monetária integral pela perda de activos (terrenos, casas/estruturas e/ou árvores e culturas, perda de arrendamento)	Base de dados de remunerações e registos financeiros do PTUM	Mensal
Número de AFs que recebem terrenos de substituição	Base de dados de remunerações e registos de gestão do PTUM	Mensal
Número de AFs que recebem complemento completo de novas estruturas auxiliares (substituição de estruturas impactadas)	Base de dados de remunerações e registos de gestão do PTUM	Mensal
Número de novas casas construídas	Base de dados de remunerações e registos de gestão do PTUM	Mensal
Número de AFs fisicamente reassentados que recebem novas casas e terrenos	Base de dados de remunerações e registos de gestão do PTUM	Mensal
Número de AFs que receberam contratos assinados com o CMM	Base de dados de remunerações e registos de gestão do PTUM	Mensal
Número de AFs remanescentes na área de reassentamento	Base de dados de remunerações e registos de gestão do PTUM	Mensal
Número de DUAT registados	Base de dados de remunerações e registos de gestão do PTUM	Mensal
Número de AFs que recebem apoio transitório ou de perturbação	Base de dados de remunerações e registos de gestão do PTUM	Mensal
<b>Queixas (aquisição de terras, reassentamento e restauração de meios de subsistência apenas)</b>		
Número de queixas recebidas	Base de dados de reclamações	Mensal
Número de queixas formalmente abertas e número de queixas resolvidas	Base de dados de reclamações	Mensal
Tempo médio necessário para resolver queixas	Base de dados de reclamações	Mensal

## 12.3 Monitorização ao Nível dos Resultados

O Conselho Municipal de Maputo (CMM) reconhece a importância de monitorizar os impactos do processo de reassentamento nos Agregados Familiares (AF) afectados, mesmo quando não há evidências de impactos adversos significativos nos níveis de subsistência. Nesse contexto, a monitorização será ajustada para focar na avaliação das condições gerais dos AF após o reassentamento.

Monitoramento das condições gerais dos AFA		
Número de queixas recebidas após conclusão da implementação do PR	Base de dados de reclamações	Mensal
Condição estrutural e qualidade das habitações fornecidas ou compensadas	Base de dados de reclamações/ entrevistas com os donos das casas	12 meses apes conclusão da implementação do PR
Uso das Compensações: Como os AF utilizaram as compensações financeiras ou outras formas de apoio para manter ou melhorar suas condições.	Entrevistas directas: Realizadas com uma amostra representativa dos AFA reassentados, com foco nos grupos vulneráveis (n=16)	12 meses apes conclusão da implementação do PR
Satisfação Geral: Grau de satisfação dos AF com o processo de reassentamento (medido por questionários ou entrevistas).	Entrevistas directas: Realizadas com uma amostra representativa dos AFA reassentados.	12 meses apes conclusão da implementação do PR

## 12.4 Auditorias

Todas as auditorias anuais e de conclusão serão realizadas por uma entidade independente, com experiência em reassentamentos com excepção ao relatório de conclusão de compensação dos 15 AFA que serão compensados na fase 1.

Os objectivos das auditorias consistem em avaliar:

- Todo o processo de implementação da RAP até à data, especificamente em relação à sua adesão às salvaguardas do PTUM e do Banco Mundial;
- Avaliar o progresso em relação às actividades e resultados planificados;
- Impactos dos esforços de reassentamento, remunerações e apoio ao desenvolvimento em relação à situação socioeconómica dos AF afectados, em comparação com a situação pré-reassentamento;
- Eficácia do PR na identificação e assistência a grupos vulneráveis ou “em risco”;
- Capacidade de resposta às reclamações e sugestões levantadas pelas partes interessadas durante a implementação da PR;
- A transparência, participação e responsabilização do CMM em relação à divulgação de informação pertinente relativa à implementação do PR;
- Identificação de lacunas e recomendação de medidas correctivas, especificamente em relação às medidas de restauração dos meios de subsistência; e ainda

As auditorias anuais serão realizadas por um período de, pelo menos, dois anos, tendo a primeira, início doze meses após o início da implementação da PR.

## 13 Pacotes de Compensação e Orçamento Estimado

Os pacotes de compensação foram elaborados para garantir que o reassentamento promova o desenvolvimento socioeconómico e garanta que a população afectada adquira melhores padrões de vida, equidade social, coesão social e benefícios directos do Projecto proposto, levando em consideração a sustentabilidade dos aspectos físicos, ambientais, sociais e económicos.

Este capítulo apresenta um orçamento estimado, o qual visa dar uma indicação dos custos do reassentamento, em todas as suas fases. O custo de conversão USD para MZN é de 1 para 63,5.

### 13.1 Compensação pela Perda de Habitação e de Estruturas Auxiliares

De acordo com o censo final, estima-se que 23 AF serão reassentados fisicamente (ou seja, que têm a sua casa dentro da área do projecto).

Conforme detalhado na metodologia, a compensação por perda de casas deve ser dividida em duas categorias diferentes: casas com mais de 70 m<sup>2</sup> e casas com menos de 70 m<sup>2</sup>.

#### 13.1.1 Compensação financeira integral para casas com menos de 70 m<sup>2</sup>

Conforme a metodologia acima apresentada, casas principais com área abaixo de 86.5 m<sup>2</sup>:

*Valor de Compensação = 86.5 m<sup>2</sup> x 895USD/m<sup>2</sup> = 77,490.14USD;*

Sendo que o valor de 895USD/m<sup>2</sup> inclui os custos de os custos de electrificação e canalização de água dentro das habitações, bem como do DUAT.

Dos 23 AF afectados, 10 têm uma casa principal com menos de 70 m<sup>2</sup>.

A tabela seguinte apresenta o orçamento estimado para a compensação pela perda das casas com menos de 70 m<sup>2</sup>. O valor apresentado constitui o custo estimado para a construção de uma casa com as especificações exigidas, na Província de Maputo.

**Tabela 13-1 – Orçamento estimado para compensações pela perda de habitações primárias com menos de 70 m<sup>2</sup>**

Tipo	Pacote de Compensação financeira integral			Custo Total (USD)	Custo Total (MZN)
	Descrição	Quantidade	Custo Unitário (USD)		
Casas construídas com menos 70m <sup>2</sup>	casas primárias	10	77,490.14	774,901.40	49,206,238.94
<b>Subtotal</b>				<b>774,901.40</b>	<b>49,206,238.94</b>

### 13.1.2 Compensação para casas primárias com mais de 70 m<sup>2</sup>

Casas com área superior a 86,5 m<sup>2</sup>, com materiais convencionais e acabamentos de qualidade superior:

*Valor de Compensação = Área da casa impactada (m<sup>2</sup>) x 895USD/m<sup>2</sup>*

**Tabela 13-2 – Orçamento estimado para compensações pela perda de habitações primárias com mais de 70 m<sup>2</sup>**

Tipo	Pacote de Compensação			Custo Total (USD)	Custo Total (MZN)
	Descrição	m <sup>2</sup> impactados	Custo Unitário (USD)		
Casas primárias com mais de 70m <sup>2</sup>	Casas primárias	240	895.00	214,800.00	13,639,800.01
<b>Subtotal</b>				<b>214,800.00</b>	<b>13,639,800.01</b>

Dos 12 AFA com casas primárias, dois tem uma casa acima de 70m<sup>2</sup>, equivalendo um total de 240m<sup>2</sup>.

### 13.1.3 Compensação para casas secundárias (com mais e menos de 70m<sup>2</sup>)

Residências secundárias são compensadas exclusivamente por área total:

*Valor de Compensação = Área da casa impactada (m<sup>2</sup>) x 895USD/m<sup>2</sup>*

**Tabela 13-3 – Orçamento estimado para compensações pela perda de habitações secundárias**

Tipo	Pacote de Compensação financeira integral			Custo Total (USD)	Custo Total (MZN)
	Descrição	m <sup>2</sup>	Custo Unitário (USD)		
Casas construídas	casas secundárias (acima e abaixo de 70m <sup>2</sup> )	720	895.00	644,400.00	40,919,400.03
<b>Subtotal</b>				<b>644,400.00</b>	<b>40,919,400.03</b>

Dos 23 AFA, somente 11 AFA possuem a casa como residência secundária, dos quais 1 tem uma casa acima de 70m<sup>2</sup>.

### 13.1.4 Compensação para habitacões em construção

Para casas ainda em construção, será necessário aplicar um cálculo proporcional:

*Valor de Compensação = Área da casa impactada (m<sup>2</sup>) x 685USD/m<sup>2</sup> x Percentual Concluído*

A tabela abaixo apresenta o preço estimado de compensação pelas casas em construção.

**Tabela 13-4 – Orçamento estimado para compensação das casas em construção**

Tipologia	Tamanho em m <sup>2</sup>	Preço por m <sup>2</sup> (USD)	Percentagem concluída	Compensação em USD	Compensação em MZM
Casa 1	36	685	75%	18 495,00	1 174 432,50
Casa 2	28	685	50%	9 590,00	608 965,00
Casa 3	72	685	50%	24 660,00	1 565 910,00
Casa 4	66	685	50%	22 605,00	1 435 417,50
Casa 5	72	685	25%	12 330,00	782 955,00
Casa 6	18	685	25%	3 082,50	195 738,75
Casa 7	77	685	15%	7 911,75	502 396,13
Casa 8	151	685	25%	28 858,75	1 642 030,63
Casa 9	64	685	50%	21 920,00	1 391 920,00
Infra-estrutura auxiliar 1	16	188	50%	1 504,00	95 504,00
Infra-estrutura auxiliar 2	12	188	50%	1 128,00	71 628,00
Infra-estrutura auxiliar 3	16	188	75%	2 256,00	143 256,00
<b>Subtotal</b>				<b>154 341,00</b>	<b>9 610 153,51</b>

### 13.1.5 Infra-estruturas Adicionais- Electrificação, Água Canalizada e Bebedouro para gado

Dentro das 357 parcelas afectadas, foram identificados 3 furos de água. Das edificações construídas ou em construção, 27 possuíam acesso à energia por meio de ligação à rede elétrica nacional. Um bebedouro comunitário abastecia a comunidade com água para o gado. Os valores de **895 USD/m<sup>2</sup>** e **685 USD/m<sup>2</sup>** já incluem os custos de electrificação e canalização de água. Para casos onde estas infra-estruturas forem impactadas, mas que o custo de compensação não inclui este investimento (e.g. parcelas sem infraestruturas com furos de água, n=3 ) será aplicado a seguinte compensação:

- **2.700 USD** para construção de 1 furo de água
- **500 USD** para acesso a energia

Dado que o valor das edificações construídas ou em construção já leva em conta os custos de electrificação e canalização de água, somente foi tomado em conta, as parcelas sem edificações com agua e/ou energia. Neste caso somente encontramos 3 parcelas com 3 furos de água afectados que não serão contabilizados no cálculo da compensação de infraestruturas.

**Tabela 13-5 – Orçamento estimado para infraestruturas adicionais**

Tipo	Pacote de Compensação financeira integral			Custo Total (USD)*	Custo Total (MZM)
	Descrição	quantidade	Custo Unitário (USD)		
<b>Serviços impactados</b>	Furos de água	3	2,700.00	8,100.00	514,350.00
<b>Subtotal</b>				<b>8,100.00</b>	<b>514,350.00</b>

**Tabela 13-6– Estimativa de orçamento para compensar a perda de bebedouro comunitário para gado**

Item	Quantidade	Custo (USD)	Total (USD)	Total (MZM)
Bebedouro Comunitário para gado	1	35 000,00	35 000,00	2 222 250,00
<b>Subtotal</b>		<b>35 000,00</b>	<b>35 000,00</b>	<b>2 222 250,00</b>

## 13.2 Compensação pela Perda de Estruturas Auxiliares

Durante o trabalho de campo, foram identificadas 45 infra-estruturas afectadas que não são consideradas como casas principais, das quais 40 pertencem a agregados familiares com casa principal. Essas infra-estruturas variam entre cozinhas, casas-de-banho, entre outras, todas elas construídas com material precário.

A tabela seguinte apresenta o orçamento estimado para a compensação pela perda de infra-estruturas auxiliares. O preço por m<sup>2</sup> apresentado está de acordo com o preço por m<sup>2</sup> estipulado no Diploma Ministerial n.º 181/2010 para a construção de uma habitação social.

**Tabela 13-7– Estimativa de orçamento para compensar a perda de estruturas auxiliares**

Item	Quantidade	Tamanho em m <sup>2</sup>	Custo (USD)/m <sup>2</sup>	Total (USD)	Total (MZM)
Infra-estruturas auxiliares	45	225	189	42,525.00	2,700,337.50
DUAT		225	5	1,125.00	71,437.50
<b>Subtotal</b>				<b>43,650.00</b>	<b>2,771,775.00</b>

## 13.3 Compensação pela Perda de Culturas

Durante os levantamentos de campo, foi identificado um total de 52 parcelas de terra com culturas agrícolas em campo.

Como descrito no capítulo 8 deste Plano de Reassentamento, o AF deverá ser compensado pela cultura mais cara, que neste caso é a mandioca.

De acordo com a pesquisa de mercado feita em Maputo durante o mês de Fevereiro de 2024, o preço da mandioca era de 30 MZN/kg. De acordo com a FAO, a produção média por hectare de mandioca em Moçambique é de 8 toneladas. Com base nestes valores, a tabela seguinte mostra a compensação estimada pela perda de culturas.

**Tabela 13-8 – Compensação estimada pela perda de culturas**

Cultura	Área total	Produção por Ha	Preço por Kg	Total em USD	Total em MZN
Mandioca	10,2	8000	0,49	39 984,00	2 538 984,00
<b>Total</b>				<b>39 984,00</b>	<b>2 538 984,00</b>

### 13.4 Compensação pela Perda de Árvores com Valor Económico

No levantamento de campo foram identificadas 294 árvores de valor económico dentro da área do Projecto.

A determinação dos custos de compensação pela perda de árvores de fruto baseou-se no preço de mercado de venda de frutas em Maputo, na média de produção do fruto e no tempo de maturação. Em termos conservadores, considerou-se que todas as árvores estão no auge da sua idade produtiva. A tabela seguinte apresenta o orçamento estimado para compensar a perda de árvores frutíferas.

$$\text{Valor da árvore} = \text{Anos de maturação} * \text{produção em Kg} * \text{preço/kg}$$

É importante realçar que, quando o reassentamento tiver lugar, estes valores deverão ser validados contra o valor actual de mercado e, o que for maior, será a base para os níveis de compensação.

**Tabela 13-9 – Orçamento estimado para a compensação da perda de árvores de fruto**

Árvore	Total	Anos de maturação	Produção em Kg por árvore	Preço / Kg (USD)	Custo / Árvore (USD)	Custo total (USD)	Custo Total (MZN)
Mangueira	68	4	25	1.59	159.00	21,624.00	1,373,124.00
Papaeira	39	2	20	1.59	63.60	4,960.80	315,010.80
Abacateiro	18	2	25	1.59	79.50	2,862.00	181,737.00
Limoeiro	36	3	40	0.79	94.80	6,825.60	433,425.60
Laranjeira	21	3	35	0.79	82.95	3,483.90	221,227.65
Tangerineira	6	3	35	0.79	82.95	995.40	63,207.90
Bananeira	7	1	20	0.79	15.80	221.20	14,046.20
Cajueiro	25	5	30	1.59	238.50	11,925.00	757,237.50

Árvore	Total	Anos de maturação	Produção em Kg por arvore	Preço / Kg (USD)	Custo / Árvore (USD)	Custo total (USD)	Custo Total (MZN)
Coqueiro	8	8	80	0.16	102.40	1,638.40	104,038.40
Outras	66	3	35	1.2	126.00	16,632.00	1,056,132.00
<b>Total</b>	<b>294</b>					<b>71,168.30</b>	<b>4,519,187.05</b>

### 13.5 Compensação por Restrição de Uso de Terra

Como já mencionado, precedendo a formação do PTUM, foi realizada a construção de uma vedação que interditou o acesso à terra a um grupo de afectados. A metodologia de compensação sugere que esses AF afectados devem ser compensados pelo valor de um aluguer de um terreno com condições similares ao perdido, durante todo o período da inacessibilidade.

De acordo com o levantamento efectuado, foram identificados 93 AF dentro dessa área, sendo o valor de aluguer de um espaço similar, na área, de cerca de 5 000,00 MZN por mês.

Para estimar o custo, foi considerado um período de restrição de 36 meses entre a construção em 2021 e a declaração da moratória em 2023. A tabela abaixo apresenta a estimativa do valor necessário ao pagamento da compensação devido à restrição do uso da terra.

**Tabela 13-10 – Estimativa da compensação por restrição de uso da terra**

Item	Quantidade	Preço Unitário (USD)	Duração (meses)	Custo total (USD)	Custo total (MZN)
Compensação por restrição de uso de terra para os 15 AFA prioritários	15	79,00	36,00	42 660,00	2 708 910,00
Compensação por restrição de uso de terra para os AFA não prioritários	78	79,00	36,00	221 832,00	14 086 332,00
<b>Total</b>	<b>93</b>			<b>264 492,00</b>	<b>16 795 242,00</b>

### 13.6 Compensação pela Perda de Terra

Como mencionado no capítulo 6, durante o levantamento de campo, foram identificados 428<sup>20</sup> talhões pertencentes a 412 AF (341 identificados durante o levantamento e 71 não identificados), ocupando uma área total de 126 Ha, dos quais 24,65 Ha pertencem a AFs não identificados. Como não é possível atribuir a mesma área que o afectado tinha, o projecto irá compensar monetariamente a área total perdida, para que o afectado possa repor essa área noutro local.

O valor foi calculado com base nos custos necessários para que os AFA possam adquirir e preparar uma nova terra de tamanho equivalente e em condições semelhantes. A compensação será

<sup>20</sup> 389 parcelas de terras com ou sem culturas (318+71)+ 23 parcelas com casas + 12 parcelas com casas em construção + 5 parcelas com infra-estruturas auxiliares (40 pertencem a talhões com casas)= 428 talhões

suficiente para que os AFA possam buscar terras alternativas e cobrir os custos relacionados à preparação e utilização de novas terras.

Estudos de valor de terra conduzidos por especialistas locais e corretores informais foram utilizados para identificar os custos médios de preparação da terra em áreas rurais e urbanas próximas. Esses estudos focaram nos custos reais enfrentados pelos AF ao preparar um terreno para uso (incluindo obter o DUAT. O valor de 200 MZN por m<sup>2</sup>, este valor será utilizado como base no cálculo de compensação para terra. O valor do DUAT foi estimado a 5MZN/m<sup>2</sup> A tabela abaixo apresenta o custo de subsídio para identificação de novos talhões.

**Tabela 13-11 – Compensação estimada pela perda de terra**

Item	Quantidade (m <sup>2</sup> )	Preço Unitário (USD)/m <sup>2</sup>	Custo total (USD)	Custo total (MZN)
Compensação pela perda de terra AF identificados	1 013 500	3,1	3 192 125,98	202 700 000,00
Compensação pela perda de terra AF não identificados	246 500	3,1	776 377,95	49 300 000,00
DUAT	1 260 000	0,1	99 212,60	6 300 000,00
<b>Total</b>	<b>1 260 000</b>		<b>4 067 716,53</b>	<b>258 300 000,00</b>

### 13.7 Subsídio de Distúrbio

O subsídio de distúrbio deve ser na forma de compensação monetária única e deve basear-se na natureza e tipo dos impactos de reassentamento (físicos ou económicos)<sup>21</sup> e deve incluir, mas não se limitar a:

- *Todos os AFA deslocados fisicamente (n=23):*

Custos de perturbação

$$3 \times \text{Salário Mínimo}^{22} (6 338,00 \text{ MZN}) = 19 014,00 \text{ Meticais}$$

Consistindo numa compensação monetária única equivalente a pelo menos três vezes o salário mínimo estabelecido pelo Governo para o sector agrícola como reinstalação e suporte por perturbações/interrupções, conforme a NAS 5, durante a reinstalação.

- *Todos os AF economicamente reassentados (inclui machambas e herdades/terrenos impactadas, com ou sem estruturas auxiliares), n=389*

Custos de interrupção/perturbação

<sup>21</sup> Importa referir que os AF terão direito a todos os tipos de apoios a que se qualificarem, quer se trate de um, de vários ou de todos.

<sup>22</sup> Em Moçambique, o salário mínimo para o sector agrícola foi reajustado em abril de 2024 para 6.338,00 meticais por mês (INSS)

1,5 x Salário Mínimo (6 338,00MZM) = 9 507,00 Meticais

Consistindo numa compensação monetária única equivalente a pelo menos 1,5 vezes o salário mínimo estabelecido pelo Governo para o sector agrícola.

- *Cesta básica para os AF fisicamente reassentado (n=13) e AFA com nível alto de vulnerabilidade (n=17-5 que ja fazem parte dos fisicamente reassentados)*

Fornecimento direcionado de 'alimentos básicos' (cesta básica) ou pagamento equivalente em dinheiro, para os AF fisicamente deslocados (com base na cesta básica divulgada pelo INAS) e estimado a

1,5 x Salário Mínimo (6 338,00MZM) = 9 507,00 Meticais

A tabela abaixo apresenta custo para o subsídio de distúrbio.

**Tabela 13-12 – Subsídio de distúrbio**

Item	Quantidade	Preço Unitário MZN	Custo Unitário (USD)	Custo total (USD)	Custo total (MZM)
Subsídio de distúrbio económico	23	19 014,00	299,43	6 886,96	437 322,00
Subsídio de distúrbio físico	389	9 507,00	149,72	58 239,73	3 698 223,00
Cesta Básica	25	9 507,00	149,72	3 742,91	237 675,00
<b>Total</b>	<b>437</b>		<b>598,87</b>	<b>68 869,61</b>	<b>4 373 220,00</b>

### 13.8 Orçamento Total Estimado do Reassentamento

Com base no exposto acima, a tabela abaixo resume o orçamento total estimado para a elaboração e implementação do PR. É importante notar que este orçamento é uma mera estimativa do custo dos passos futuros para o reassentamento, e é baseada em certos pressupostos.

**Tabela 13-13 – Orçamento estimado para a Implementação do PR**

Item	Custos em USD	Custos em MZM
<b>CUSTOS DE COMPENSAÇÃO</b>		
Casas primarias com mais de 70m <sup>2</sup>	214 800,00	13 639 800,01
Casas primarias com menos de 70m <sup>2</sup>	774 901,40	49 206 238,94
Casas secundarias	644 400,00	40 919 400,03
Casas em construcao	154 341,00	9 610 153,51

Item	Custos em USD	Custos em MZM
<b>CUSTOS DE COMPENSAÇÃO</b>		
Casas T0 projecto renascer	50 000,00	3 175 000,00
Servicos impactados	8 100,00	514 350,00
Perda de infra-estruturas auxiliares	43 650,00	2 771 775,00
Perda de culturas	39 984,00	2 538 984,00
Perda de árvores e reposição de mudas	71 168,30	4 519 187,05
Restrição de uso de terra	264 492,00	16 795 242,00
Perda de terra	4 067 716,53	258 300 000,00
Subsidio de disturbios	68 869,61	4 373 220,00
Construção de um bebedouro para gado bovino	35 000,00	2 222 500,00
<b>SUBTOTAL CUSTOS DE COMPENSAÇÃO</b>	<b>6 437 422,84</b>	<b>408 585 850,56</b>
<b>OUTROS CUSTOS</b>		
Consultor para a implementação do reassentamento	350 000,00	2 225 000,02
Ajuda de custo para a CTASR[1]	20 000,00	1 270 000,00
Serviços de apoio e capacitação	75 000,00	4 762 500,00
Monitoria e avaliação da implementação do PR	70 000,00	4 445 000,00
<b>SUB-TOTAL OTHER COSTS</b>	<b>515 000,00</b>	<b>32 702 500,03</b>
<b>TOTAL 1</b>	<b>6 952 422,84</b>	<b>441 288 350,58</b>
Orçamento dos 15PAPs	252 335,83	16 302 664,12
<b>TOTAL FINAL (SEM 15PAP)</b>	<b>6 700 087,01</b>	<b>424 985 686,46</b>
Contingências (15% do total)	1 005 013,05	63 747 852,97
<b>Total (excluindo IVA)</b>	<b>7 705 100,06</b>	<b>488 733 539,43</b>

O custo total estimado para a elaboração e implementação do PR final é de 7 705 100,06 USD / 488 733 539,43 MZM

**71 AFA não identificados** - De notar que existe uma estimativa de 71 AF não identificados, cujo orçamento está incluído no orçamento total. No entanto, o pagamento será condicionado à apresentação de evidências credíveis e aceitáveis de que o reclamante é, de facto, o legítimo proprietário do terreno, até 3 anos após o início da implementação do PR. Caso surjam reivindicações adicionais de propriedade, os requerentes deverão fornecer provas substanciais e verificáveis que atestem seus direitos sobre a terra, sob pena de indeferimento da compensação. A tabela seguinte indica o custo estimado para a compensação dos AF não identificados.

**Tabela 13-14 – Compensação estimada pela perda de terra**

Item	Quantidade (m <sup>2</sup> )	Preço Unitário (USD)/m <sup>2</sup>	Custo total (USD)	Custo total (MZM)
Compensação pela perda de terra AF não identificados	246 500	3,1	776 377,95	49 300 000,00
DUAT	246 500	0,1	19 409,45	1 232 500,00
<b>Total</b>	<b>246 500</b>		<b>795 787,40</b>	<b>50 532 500,00</b>

## 14 Divulgação

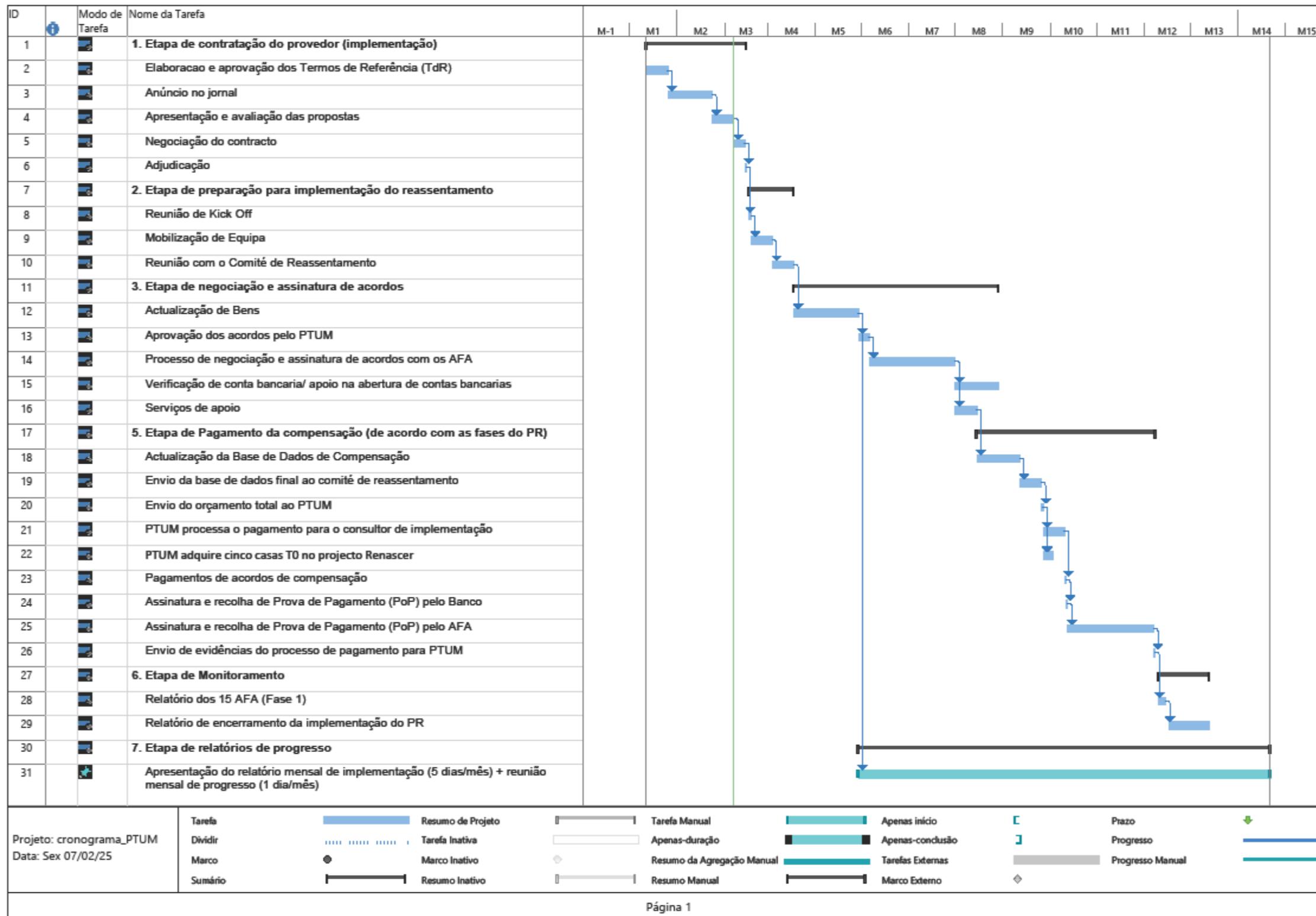
Após a elaboração do Plano de Reassentamento e do Plano de Ação de Implementação, os próximos passos, conforme estabelecido pelo Decreto n.º 31/2012, de 8 de agosto, e pela Directiva Técnica aprovada pelo Diploma Ministerial n.º 156/2014, de 19 de setembro, incluem:

**Aprovação do Plano de Reassentamento:** O Plano de Reassentamento será submetido ao Governo Distrital para aprovação. Esta aprovação é precedida por um parecer de conformidade emitido pelo sector responsável pelo ordenamento do território, em consulta com os sectores de agricultura, administração local, obras públicas e habitação.

**Participação Pública:** É essencial garantir a participação activa das comunidades afectadas em todas as fases do processo de reassentamento. As consultas públicas asseguram que as preocupações e sugestões das comunidades são consideradas e integradas no plano (ver capítulo 10, secção 10.6- Quinta ronda de consultas publicas).

O plano de reassentamento e plano de acção da implementação do reassentamento será apurado pelo Banco Mundial e divulgado localmente, e divulgado também no site do Banco Mundial e do PTUM. O PR e o PAIR também passarão por posterior divulgação e aprovação pelas autoridades moçambicanas, conforme exigido pela Lei Moçambicana. Todas as alterações e actualizações substanciais feitas ao PR e PAIR serão igualmente limpas e divulgadas.

## 15 Cronograma de Implementação do Plano de Reassentamento



## 16 Bibliografia

- CMM 2014, Resolução sobre a Revisão Pontual da Postura sobre o DUAT, Conselho Municipal de Maputo.
- Deloitte (2016). *Mozambique's Economic Outlook: Governance challenges holding back economic potential.*
- DFID (2017). Mozambique Profile 2017.
- GoM (2014). Estratégia Nacional De Desenvolvimento 2015 – 2035. Government of Mozambique.
- GoM (2018) Inquérito de Indicadores de Imunização, Malária e HIV/SIDA (DHS). Government of Mozambique.
- GoM (2016). Pobreza e bem-estar em Moçambique: Inquérito ao Orçamento Familiar – IOF 2014/15, Government of Mozambique.
- IMF (2018). *Regional Economic Outlook: Sub-Saharan Africa Domestic Revenue Mobilization and Private Investment.* World Economic and Financial Surveys, IMF, Washington.
- INE (2008). Preliminary Results of the IV National Census
- MISAU and INE (2015). *Moçambique: Inquérito de Indicadores de Imunização, Malária e HIV/SIDA em Moçambique (IMASIDA) 2015.* Relatório Final. MISAU e INE com assistência de ICF, Maputo.
- SADC (2017). Mozambique: Vulnerability Assessment Committee Results 2017. SADC.
- UNDP (2018). *Human Development Report 2018.Human Development for Everyone.* UNDP.
- UNESCO (2016). *Mozambique Annual Report 2015.* UNESCO, Maputo.
- UNICEF (2010). Child Poverty and Disparities in Mozambique. UNICEF, Maputo.
- UNICEF (2014). Situation Analysis of Children in Mozambique. Maputo.
- Walque, D. and Valente, C. (2016). *Working paper: Preventing excess female school drop out in Mozambique: conditional transfers and the respective role of parents and child schooling.* International Growth Centre, London.
- World Bank (2015). *Mozambique.* Service Delivery Indicators, Data for Results and Accountability. March 2015. Washington.
- World Bank (2017a). *Mozambique Economic Update, A Two Speed Economy.* World Bank, Washington.
- World Bank (2017b). *Mozambique Economic Update, Making the most of demographic change.* World Bank, Washington.
- World Bank (2017c). *Landscapes Forests People: Integrated Landscape and Forest Management in Mozambique.* World Bank, Washington

World Bank (2018). *Investing in the Future, Financing and Risk Sharing Mechanisms for Agricultural and Forestry Value Chains in Mozambique*. World Bank, Washington.

World Health Organisation (2015). Mozambique: WHO statistical profile. Maputo.

## **17 ANEXOS**

**ANEXO I – Evidências**

**ANEXO II - Aprovação do Relatório de Levantamento Físico e Socioeconómico**

**ANEXO III – Actas das reuniões de consulta pública**

**ANEXO IV – Cronograma de implementação do reassentamento**

**ANEXO V – Inquéritos**